

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quinta Feira, 10 de Julho de 2008 Nº 24872

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.441, DE 10 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA tem por finalidade garantir a preservação, a conservação, a recomposição ambiental e o desenvolvimento sustentável, bem como formular e executar a política ambiental estadual assegurando à sadia qualidade de vida ao povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, Lei Complementar nº 216, de 04 de julho de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei nº 8.366 e Lei nº 8.367, de 13 de setembro de 2005, Lei Complementar nº 220, de 29 de setembro de 2005, Lei nº 8.370, de 10 de outubro de 2005, Lei nº 8.429, de 28 de dezembro de 2005 e a Lei nº 8.483, de 18 de maio de 2006.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA
- 2 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais
 - 1.1 – Coordenadoria de Geotecnologia
 - 1.1.1 – Gerência de Análise Digital
 - 1.2 – Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental
 - 1.2.1 – Gerência de Laboratório e Ensaios
 - 1.3 – Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais
 - 1.4 – Coordenadoria de Arrecadação
 - 1.5 – Gerência Informacional e Documentação Ambiental
- 2 – Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 - 2.1 – Coordenadoria de Infra-Estrutura
 - 2.1.1 – Gerência de Empreendimentos Energéticos
 - 2.2 – Coordenadoria de Mineração



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

- 2.3 – Coordenadoria de Indústria
- 2.4 – Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura
 - 2.4.1 – Gerência de Atividades Agropecuárias
- 2.5 – Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 2.5.1 – Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas
 - 2.5.2 – Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares
- 2.6 – Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais
- 3 – Superintendência de Biodiversidade
 - 3.1 – Coordenadoria de Ecossistemas
 - 3.2 – Coordenadoria de Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas
 - 3.3 – Coordenadoria de Unidades de Conservação
 - 3.3.1 – Gerência de Regularização Fundiária
 - 3.4 – Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros
 - 3.5 – Coordenadoria de Mudanças Climáticas
- 4 – Superintendência de Recursos Hídricos
 - 4.1 – Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
 - 4.1.1 – Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
 - 4.2 – Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
 - 4.2.1 – Gerência de Outorga
- 5 – Superintendência de Defesa Civil
 - 5.1 – Coordenadoria de Resposta a Desastres e Reconstrução
 - 5.1.1 – Gerência de Articulação e Monitoramento de Riscos
 - 5.1.2 – Gerência de Resposta e Avaliação de Danos
 - 5.2 – Coordenadoria de Atendimento a Acidentes Ambientais
- 6 – Superintendência de Educação Ambiental
 - 6.1 – Coordenadoria de Educação Ambiental
 - 6.2 – Coordenadoria de Controle de Parques Urbanos
- 7 – Superintendência de Gestão Florestal
 - 7.1 – Coordenadoria de Controle Processual
 - 7.1.1 – Gerência de Monitoramento de Processos
 - 7.2 – Coordenadoria de Geoprocessamento
 - 7.3 – Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais
 - 7.4 – Coordenadoria de Recursos Florestais
 - 7.4.1 – Gerência de Exploração e Manejo Florestal
 - 7.5 – Coordenadoria de Reflorestamento
 - 7.6 – Coordenadoria de Gestão de Fogo
 - 7.7 – Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento
 - 7.8 – Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
 - 7.8.1 – Gerência de Controle de Recursos Florestais
- 8 – Superintendência de Fiscalização
 - 8.1 – Coordenadoria de Fiscalização da Pesca
 - 8.2 – Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação
 - 8.3 – Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
- 9 – Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de infração
 - 9.1 – Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Cáceres
- 2 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
- 3 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Juína
- 4 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
- 5 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Sinop
- 6 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
- 7 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Alta Floresta

- 8 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
- 9 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Aripuanã
- 10 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Vila Rica
- 11 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Juara
- 12 – Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul
- 13 – Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
- 14 – Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene
- 15 – Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
- 16 – Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
- 17 – Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
- 18 – Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel
- 19 – Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
- 20 – Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
- 21 – Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
- 22 – Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
- 23 – Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
- 24 – Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
- 25 – Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
- 26 – Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
- 27 – Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio
- 28 – Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
- 29 – Gerência Regional Estradas Parques
- 30 – Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães
- 31 – Gerência Regional APA Salto Magessi
- 32 – Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA são os constituídos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os municípios que compõem as Diretorias Regionais estão contidas no Anexo II deste decreto.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Meio Ambiente editar o regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 1.203, de 05 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	----
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	----
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente			
- Ouvidor	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	4	----
- Assessor Especial III	DGA-6	7	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	8	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendente de Monitoramento de Indicadores Ambientais			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
1.1 Coordenadoria de Geotecnologia			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1.1 Gerência de Análise Digital			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.2 Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2.1 Gerência de Laboratório e Ensaios			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.3 Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.4 Coordenadoria de Arrecadação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.5 Gerência Informacional e Documentação Ambiental			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2. Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
2.1 Coordenadoria de Infra-Estrutura			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1.1 Gerência de Empreendimentos Energéticos			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2.2 Coordenadoria de Mineração			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.3 Coordenadoria de Indústria			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.4 Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.4.1 Gerência de Atividades Agropecuárias			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2.5 Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.5.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2.5.2 Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2.6 Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Superintendência de Biodiversidade			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
3.1 Coordenadoria de Ecossistemas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.2 Coordenadoria de Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.3 Coordenadoria de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.3.1 Gerência de Regularização Fundiária			
- Gerente III	DGA-9	1	----
3.4 Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.5 Coordenadoria de Mudanças Climáticas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4. Superintendência de Recursos Hídricos			

- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
4.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.2.1 Gerência de Outorga			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5. Superintendência de Defesa Civil			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	10	----
5.1 Coordenadoria de Resposta a Desastres e Reconstrução			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1.1 Gerência de Articulação e Monitoramento de Riscos			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5.1.2 Gerência de Resposta a Avaliação de Dados			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5.2 Coordenadoria de Atendimento a Acidentes Ambientais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6. Superintendência de Educação Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
6.1 Coordenadoria de Educação Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.2 Coordenadoria de Controle de Parques Urbanos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7. Superintendência de Gestão Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	2	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	8	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
7.1 Coordenadoria de Controle Processual			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.1.1 Gerência de Monitoramento de Processos			
- Gerente III	DGA-9	1	----
7.2 Coordenadoria de Geoprocessamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.3 Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.4 Coordenadoria de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.4.1 Gerência de Exploração e Manejo Florestal			
- Gerente III	DGA-9	1	----
7.5 Coordenadoria de Reflorestamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.6 Coordenadoria de Gestão de Fogo			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.7 Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.8 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.8.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais			
- Gerente III	DGA-9	1	----
8. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	10	----
- Agente Ambiental	DGA-10	18	----
8.1 Coordenadoria de Fiscalização da Pesca			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.2 Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.3 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9. Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração			
- Superintendente	DGA-4	1	----
9.1 Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração			
- Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	10	----
2. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	9	----
3. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juína			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	4	----
4. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	4	----

5. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	7	----
6. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	5	----
7. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	5	----
8. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	5	----
9. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Aripuanã			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	10	----
10. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Vila Rica			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	10	----
11. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juara			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
12. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
13. Gerência Regional Refúgio da Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
14. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culene			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
15. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
16. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
17. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
18. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
19. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
20. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
21. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
22. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
23. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
24. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
25. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
26. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
27. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	1	----
28. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
29. Gerência Regional Estradas Parques			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
30. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
31. Gerência Regional APA Salto Magessi			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
32. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguaí			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
TOTAL		310	

ANEXO II

1 - CÁCERES 1.1-CÁCERES 1.2-ARAPUTANGA 1.3-CURVELÂNDIA 1.4-FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE 1.5-GLÓRIA D'OESTE 1.6-INDIAVAÍ 1.7-LAMBARÁ D'OESTE 1.8-MIRASSOL D'OESTE 1.9-PORTO ESPERIDIÃO 1.10-RESERVA DO CABAÇAL 1.11-RIO BRANCO 1.12-SALTO DO CÉU 1.13-SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS 1.14- JAURU 1.15-PONTES E LACERDA 1.16-CAMPOS DE JULIO 1.17-COMODORO 1.18-CONQUISTA D'OESTE 1.19-NOVA LACERDA 1.20-RONDOLÂNDIA 1.21-VALE DE SÃO DOMINGOS 1.22-VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2 - BARRA DO GARÇAS 2.1-BARRA DO GARÇAS 2.2-ARAGUAIA 2.3-CAMPINÁPOLIS 2.4-GENERAL CARNEIRO 2.5-NOVA XAVANTINA 2.6-NOVO SÃO JOAQUIM 2.7-PONTAL DO ARAGUAIA 2.8 -RIBEIRÃOZINHO 2.9-TORIXORÉO 2.10-CANARANA 2.11-ÁGUA BOA 2.12-COCALINHO 2.13-NOVA NAZARÉ 2.14-GAUCHA DO NORTE 2.15-QUERÊNCIA 2.16-RIBEIRÃO CASCALHEIRA
3 - JUÍNA 3.1-JUÍNA 3.2-BRASNORTE 3.3-CASTANHEIRA 3.4-SAPEZAL	4-RONDONÓPOLIS 4.1-RONDONÓPOLIS 4.2- CAMPO VERDE 4.3- DOM AQUINO 4.4- GUIRATINGA 4.5- ITUIQUIRA 4.6- JACIARA 4.7- JUSCIMEIRA 4.8- PEDRA PRETA 4.9- POXORÉO 4.10- PRIMAVERA DO LESTE 4.11- SANTO ANTONIO DO LESTE 4.12- SÃO JOSE DO POVO 4.13- SÃO PEDRO DA CIPA 4.14- TESOURO 4.15- PARANATINGA 4.16- PARANATINGA 4.17-ALTO ARAGUAIA 4.18-ALTO GARÇAS 4.19-ALTO TAQUARI 4.20-ARAGUAINHA 4.21-PONTE BRANCA
5-SINOP 5.1-SINOP 5.2-CLAUDIA 5.3-FELIZ NATAL 5.4-ITANHANGÁ 5.5-IPIRANGA DO NORTE 5.6-LUCAS DO RIO VERDE 5.7-NOVA MUTUM 5.8-NOVA UBIRATÁ 5.9-SANTA CARMEN 5.10-SORRISO 5.11-UNIÃO DO SUL 5.12-VERA 5.13-SANTA RITA DO TRIVELATO 5.14-TAPURAH 5.15 ITAÚBA	6-TANGARÁ DA SERRA 6.1-TANGARÁ DA SERRA 6.2-ALTO PARAGUAI 6.3-ARENÁPOLIS 6.4-BARRA DO BUGRES 6.5-CAMPO NOVO DO PARECIS 6.6-DENISE 6.7-DIAMANTINO 6.8-NOVA MARILÂNDIA 6.9-NOVA OLIMPIA 6.10-PORTO ESTRELA 6.11-SANTO AFONSO 6.12-SÃO JOSÉ DO RIO CLARO 6.13-NORTELÂNDIA
7-ALTA FLORESTA 7.1-ALTA FLORESTA 7.2-APIACÁS 7.3-CARLINDA 7.4-NOVA BANDEIRANTES 7.5 - NOVA MONTE VERDE 7.6 - PARANAÍTA 7.7-COLÍDER 7.8- NOVA CANAÃ DO NORTE	8-GUARANTÁ DO NORTE 8.1-GUARANTÁ DO NORTE 8.2-PEIXOTO DE AZEVEDO 8.3-MATUPÁ 8.4-NOVO MUNDO 8.5-TERRA NOVA DO NORTE 8.6- MARCELÂNDIA 8.7- NOVA SANTA HELENA 8.8- NOVA GUARITA
9-ARIPUANÃ 9.1 - ARIPUANÃ 9.2 - COLNIZA 9.3-COTRIGUAÇU 9.4-JURUENA	10-VILA RICA 10.1-PORTO ALEGRE DO NORTE 10.2-CANA BRAVA DO NORTE 10.3-CONFRESA 10.4-SANTA CRUZ DO XINGU 10.5-SANTA TEREZINHA 10.6-SÃO JOSE DO XINGU 10.7-VILA RICA 10.8-SÃO FELIX DO ARAGUAIA 10.9-ALTO BOA VISTA

	10.10-BOM JESUS DO ARAGUAIA 10.11-LUCIARA 10.12-NOVO SANTO ANTONIO 10.13-SERRA NOVA DOURADA
11 – JUARA	
11.1-JUARA	
11.2-NOVO HORIZONTE DO NORTE	
11.3-PORTO DOS GAÚCHOS	
11.4-TABAPORÃ	
11.5-NOVA MARINGÁ	

DECRETO Nº 1.442, DE 10 DE JULHO DE 2008.

Delega ao Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT a competência para designar os servidores que ocuparão as Funções Gratificadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT a competência para designar, bem como dispensar os servidores que ocuparão as Funções Gratificadas da UNEMAT.

Parágrafo único. As funções gratificadas, bem como suas respectivas remunerações de que trata o *caput* são as constantes nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.060/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SILVANA APARECIDA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 04 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.061/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 07 de julho de 2008.

- HEITOR CORRÊA DA ROCHA – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
- CLÁUDIO BORGES ALVES – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- EDUARDO LEVY GUIMARÃES – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- MARIA DOLORES FONSECA BERGAMASCO – Coordenadora de Provimento, Nível DGA-6;
- JOEL BECKER – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA – Gerente de Patrimônio Imobiliário, Nível DGA-9;
- JUSSINÉIA DE MORAES – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
- JACI PONTES DE MORAES – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.062/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GERALDO XAVIER DE SANTANA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Execução Orçamentária, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 7.063/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BRÁULIO CUNHA JUNQUEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional de Alta Floresta, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 7.064/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **KATIÚSCIA MANTELI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 7.065/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de junho de 2008.

- LUCINDO ARSEGO JÚNIOR – Gerente de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa, Nível DGA-8;
- TEREZINHA LILIANE ANTONIO VOGEL – Gerente do Anexo da Penitenciária de Água Boa, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 7.066/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ANÉLIO GODUBERTO DE ANDRADE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria Executiva do Núcleo Governador, a partir de 09 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.067/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOCIMARY BRANDÃO DE MORAES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 07 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.068/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JULIANA DE MORAES CAVALCANTE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Casa Civil - MT REGIONAL, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.069/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Arinos, da Casa Civil - MT Regional, a partir de 09 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.070/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MILTON APARECIDO DA CUNHA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil - MT REGIONAL, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.071/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **RENALDO LOFFI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional de Alto Teles Pires, da Casa Civil - MT Regional, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.072/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de junho de 2008.

VERUSKA OLAVARRIA DE PINHO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
EDUARDO MOREIRA SCHOLER - Médico Regulador do SAMU-SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.073/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ZENILDO PACHECO SAMPAIO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.074/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 30 de junho de 2008.

- EDITH MARIA DA SILVA** – Secretária Adjunta de Informações e Tecnologia da Informação, Nível DGA-2;
- VALDÍSIO JULIANO VIRIATO** – Superintendente de Desenvolvimento Regional, Nível DGA-4;
- WILLIAN RANGEL DE MOURA** – Coordenador de Controle das Receitas das Indiretas e Orçamento, Nível DGA-6;
- NILSON ANTONIO BATISTA** – Coordenador do FIPLAN, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 7.075/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LUIZ HENRIQUE CECCATO MARTINS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 7.076/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **BENEDITA ROSA COSTA CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 07 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 7.077/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CREUDES MÁRIO RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico do Ganha Tempo, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 7.078/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** INAIAN SILVA DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico do Ganha Tempo, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 7.079/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de junho de 2008.

- MARIO RUBEN DE LIMA VARGAS** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- MAGDA MENDES DA SILVA** – Gerente de Empreendimentos Energéticos, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.080/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CARLOS ROBERTO BORGES MONTENARI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Assistência ao Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT Saúde, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Presidente do MT Saúde

ATO Nº 7.081/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ERNESTO MANOEL BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 04 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 7.082/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JÚLIO CÉSAR BORGES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Planejamento de Ações Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 7.083/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO HENRIQUE RIBEIRO COELHO DA CRUZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 09 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 7.084/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCELO HENRIQUE LIMA BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELDO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


AFONSO DALBERTO
 Presidente do Intermat

ATO Nº 7.085/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte as nomeações dos senhores abaixo nominados, publicado no D.O.E. de 04 de julho de 2008, à pág.02, da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

NATANAEL NAZARENO FERREIRA – Superintendente de Arquivo Público, Nível DGA-4;
INÊS DE OLIVEIRA MARTINS – Coordenadora de Protocolo, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.086/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte o ato de nomeação de **RUBISMARA RODRIGUES DE SALES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Fiscalização, publicado no D.O.E. de 03.07.08, à pág.16, da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

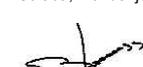

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.087/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRUNA FERNANDES DE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.088/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DIEGO FRANCISCO CARVALHO DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 07 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.089/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 08 de julho de 2008.

- CLÁUDIO BORGES ALVES** – Superintendente de Arquivo Público, Nível DGA-4;
- NATANIEL NAZARENO FERREIRA** – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
- HEITOR CORRÊA DA ROCHA** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- EDUARDO LEVY GUIMARÃES** – Coordenador de Protocolo, Nível DGA-6;
- MARIA DOLORES FONSECA BERGAMASCO** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
- MÁRCIO HENRIQUE DE FREITAS CAVIHIOLLI** – Coordenador de Provisão, Nível DGA-6;
- INÊS DE OLIVEIRA MARTINS** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
- JOEL BECKER** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
- RAUSENN CAMPOS ALVES** – Gerente de Patrimônio Imobiliário, Nível DGA-9;
- FÁBIO ROBERTO DA SILVA** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
- IVALDO NEVES DE OLIVEIRA** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.090/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JERÔNIMO COUTO CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Empreendimentos Energéticos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.091/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 1º de julho de 2008.

- EDITH MARIA DA SILVA** – Secretária Adjunta de Coordenação Geral, Nível DGA-2;
- VALDÍSIO JULIANO VIRIATO** – Superintendente de Desenvolvimento Territorial, Nível DGA-4;
- WILLIAN RANGEL DE MOURA** – Coordenador de Estudos Fiscais e Legislação, Nível DGA-6;
- NILSON ANTONIO BATISTA** – Coordenador de Monitoramento e Avaliação, Nível DGA-6;
- ODINER GONÇALVES DE SÁ** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 7.092/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FRANCISCO AURÉLIO RONDON DE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria Executiva do Núcleo Governador, a partir de 10 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.093/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANÉLIO GODUBERTO DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Casa Civil, a partir de 10 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.094/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NELSON LIMA MIRANDA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil, a partir de 08 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.095/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RENALDO LOFFI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil – MT Regional, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.096/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MILTON APARECIDO DA CUNHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.097/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCOS HENRIQUE BANA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SAMU – SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.098/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **HÉRCULES PEREIRA GIULIANI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 10 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 7.099/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIA DE LOURDES CAPELLASSI COELHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.100/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **INAIAN SILVA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio aos Programas de Geração de Emprego, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 01 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.101/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que Especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 1º de julho de 2008.

EVANDRA SIMONE COUTO LEITE – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
JOÃO APARECIDO PEREIRA NETTO – Assistente Técnico do Ganha Tempo, Nível DGA-9;
JANAINA SILVA DE SOUZA – Assistente Técnica do Ganha Tempo, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.102/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Execução Orçamentária, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 7.103/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSUÉ DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Delegado Regional de Alta Floresta, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 7.104/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SIGEFREDO CAVALCANTE NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 7.105/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2008.

- CEZAR PRETTO NETO** – Gerente de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa, Nível DGA-8;
- EDENILSON ZANDONÁ MACHADO** – Gerente do Anexo da Penitenciária de Água Boa, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 7.106/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Lei 8.623/2006, de 28 de dezembro de 2006, **resolve nomear** ao cargo de Agente de Pesquisa e Investigação, da Secretaria de Estado de Fazenda, o Servidor **JÚLIO CÉSAR BORGES**, para o período de 01/07/2008 a 30/06/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 7.107/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA IRENE TELES DE MENEZES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Assistência ao Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT Saúde, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS MATTI DO AMARAL
 Presidente do MT Saúde

ATO Nº 7.108/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FRANCISCO CARLOS SPNESKI SPEROTTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Informação e Acompanhamento de Projetos de Assentamento, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


AFONSO DALBERTO
 Presidente do Intermat

ATO Nº 7.109/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JANE CÁSSIA DUARTE LIMA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 07 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural



AFONSO DALBERTO
Presidente do Internat

ATO Nº 7.110/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WEBER DE JESUS MOREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural



DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO Nº 7.111/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LARISSA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 07 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

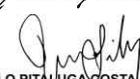
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
Secretária de Estado de Cultura

ATO Nº 7.112/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 277575/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 26 de maio de 2008, o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora **ANDREA MARTINS MONTEIRO DA SILVA**, RG nº 0791871-2-SSP/MT, CPF nº 568.676.381-04, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.113/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 270487/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 30 de maio de 2008, o cargo de Apoio do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor **LUCIANO SANTOS**, RG nº 1345239-SSP/MT, CPF nº 904.179.761-00, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.114/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 275829/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 10 de junho de 2008, o cargo de Assistente do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor **WALDIR FRANÇA DE FARIAS**, RG nº 671016 SSP/MT, CPF nº 495.580.991-04, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



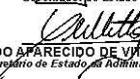
AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.115/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 365 do Código Eleitoral, c/c os arts. 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82 e resolução nº 20753/00, inciso I, art. 119 da Lei Complementar nº 04/90, considerando o que consta no Processo nº 268261/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE/MT, a servidora **CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA**, RG nº 344.555 SSP/MT, CPF nº 388.089.781-68, Assistente do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1109900012, lotada na Secretaria de Estado de Saúde -SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 09 de Junho de 2008 a 08 de junho de 2009, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.116/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 296732/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado

de Mato Grosso, a servidora **MARIA AUXILIADORA SATURNINA RÉGIS SARMENTO**, RG nº 6.432.395 SSP/MT, CPF nº 398.709.281-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1231480014, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Junho de 2008 a 1º de Junho de 2009, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.117/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 3349252/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental nº 5.303/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Fevereiro de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde, o servidor **HAMILTON SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**, RG nº 860.522 SSP/MT, CPF nº 209.380.391-72, Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 07, Matrícula Funcional nº 667100016, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, a partir de 26 de Junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.118/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 18639/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 6.393/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Maio de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, o servidor **LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES**, RG. Nº 868.372 SSP/MT, CPF nº 650.069.841-04, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 656330040, lotado na E.E. Humberto Castelo Branco - SEDUC, município de Luciara/MT, pelo período de 02 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1156/SAD/2008

Dispõe sobre a retificação, em parte do Ato Administrativo nº 781 de 09 de junho de 2008, de progressão horizontal de servidores da Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.239, de 15 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 127.525/SAD, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 781/SGP/SAD/2008, de 09 de junho de 2008.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
955.490.014	Agda Maria Werner	C	04.01.2008

LEIA-SE:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
955.490.014	Agada Maria Werner	C	04.01.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 22 de janeiro de 2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1166/SAD/2008

Dispõe sobre a retificação em parte do ato administrativo nº 780 de 09 de junho de 2008, de progressão horizontal dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 155.820-SAD/, de 28 de Março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 780/SGP/SAD/2008, de 09 de junho de 2008.

ONDE SE LÊ

Cargo - Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
791.230.015	Julietta Domingas da Silva Jesus	D	28.03.2008

Cargo - Assistente Técnico de Defesa Agropecuária

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
45.940.010	Domingos Ramos de Pinho	D	31.03.2008

LEIA-SE

Cargo - Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
791.230.015	Julietta Domingas da Silva Jesus	D	28.03.2008
45.940.010	Domingos Ramos de Pinho	D	31.03.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELDO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1171/SAD/2008

Dispõe sobre a retificação parcial do Ato Administrativo nº 832 de 09 de junho de 2008, de enquadramento inicial de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999;
 considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1431/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 52014/SAD**, de 07 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **832/SGP/SAD/2008**, de 09 de junho de 2008.

ONDE SE LÊ:

Fica o servidor **GILMAR ANTONIO DA GAMA**, Matrícula 116.953.0017, enquadrado no Cargo de Técnico do Sistema Prisional, Classe "A", nível **01**, devendo produzir efeitos financeiros a partir de 15 de novembro de 2004.

LEIA-SE:

Fica o servidor **GILMAR ANTONIO DA GAMA**, Matrícula 116.953.0017, enquadrado no Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "A", nível **01**, devendo produzir efeitos financeiros a partir de 15 de novembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELSO EDON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 809/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 33157/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 118902006/SAD, de 19.12.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em caráter vitalícia, em favor da Srª **Tereza Beuga**, RG nº 375.930/SSP/MT e Temporária, a **Alencar Beuga de Castro**, RG nº 1766567-1/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...lotado quando em atividade, no Cabo no Corpo de Bombeiros Militar, na graduação de Soldado – BM..."

LEIA – SE:

"...lotado quando em atividade, no Corpo de Bombeiros Militar, na graduação de Cabo, Classe "B".

Em Cuiabá – MT, 10 de julho de 2008.


BRUNO DA FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO Nº. 005/2008/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 126673/2007, instaurado pela Portaria nº 012/2007/PGE/SEFAZ, de 22-5-2007, **resolvem** dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 27 de novembro de 2007, homologada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 113/SGA/2008, de 24-1-2008, em consonância com a Manifestação nº 090/GPG/2008, de 17-4-2008.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 012/2007/PGE/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 012/2007/PGE/SEFAZ, de 22/05/2007, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30/05/2007, prorrogada pelas Portarias nrs. 026/2007/PGE/SEFAZ, de 30/07/2007, e 046/2007/PGE/SEFAZ, de 27/09/2007, publicadas no Diário Oficial do Estado nos dias 30/07/2007 e 27/09/2007, da lavra deste Secretário de Estado de Fazenda, com vistas a apurar possíveis irregularidades em desfavor do Servidor **VALTER CAMELO XAVIER**, Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, pela transgressão, em tese, aos artigos 143, I, II, III e IX; art. 144, II, IX e XII; e art. 159, X e XIII, da Lei Complementar n. 04/90.

Vislumbra-se dos autos que o Servidor foi citado para responder ao processo, e que através dos documentos constantes dos autos foram asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme denota o Parecer n. 100/AJF/SEFAZ/2007.

Realizado o relatório de fls. 698 e seguintes, acrescido que encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, e após o mencionado Parecer da Assessoria Jurídica Fazendária para verificação da legalidade do procedimento, em ato contínuo, estes autos vieram-me conclusos para decisão.

Da análise detida dos autos, constata-se que o procedimento tramitou de forma regular, respeitando assim o princípio constitucional do devido processo legal.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho minucioso feito pela Comissão Processante, que fez o possível para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, respeitando assim o princípio constitucional do devido processo legal, que culminou pela conclusão de não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 012/2007/PGE/SEFAZ, de 22/05/2007, e arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere a inexistência de prova que demonstre que as infrações administrativas destacadas na Portaria inaugural tenham sido cometidas pelo investigado.

Conforme depoimentos das testemunhas ouvidas pela Comissão, o servidor investigado não teve condições de elaborar um levantamento em profundidade para detectar eventual esquema de sonegação, o que só era possível mediante ordem de serviço específica.

Ademais, determina o artigo 386 do Código de Processo Penal, aplicável subsidiariamente ao Processo Administrativo Disciplinar, que o juiz absolverá o réu, se não existir prova suficiente para a condenação.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que afirma não ter encontrado prova alguma da prática das transgressões destacadas na Portaria inaugural pelo investigado, e pelo que mais consta dos autos, **acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.**

Não obstante o arquivamento dos autos, os fatos apontam que há indícios de irregularidades, portanto, determino que seja instaurada nova sindicância administrativa, a fim de que seja investigado quem são os responsáveis pela concessão indevida de regime especial à Transmundial Transportadora Ltda, excluindo o investigado, visto que ficou comprovado que referida empresa não preenchia as exigências previstas na Portaria Conjunta n. 009/97, e a concessão indevida do benefício lhe possibilitou, ainda, a prática das mais variadas fraudes, com a supressão ou redução dos valores de ICMS devido em operações interestaduais.

Cumprido destacar que estes autos não foram encaminhados a Procuradoria Geral do Estado antes da presente decisão, visto que este PAD resulta em ausência de penalidade, não se aplicando, por conseguinte, o disposto no art. 100 da Lei Complementar n. 207/2004.

Contudo, atendendo recomendação da Presidente da Comissão, e ao disposto no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 111/2002, estes autos deverão ser enviados a Procuradoria Geral do Estado para funções de consultoria e assessoramento jurídico.

Por fim determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto ao não envolvimento desse nos fatos da presente sindicância, e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 27 novembro de 2007.

WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

Assinatura consta na via original

PORTARIA Nº 023/2008/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005 por ter saído incorreta, e;
 Considerando razões aduzidas no Ofício nº 042/2008 – PAD. 005/2004, datado de 13-6-2008, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2004/ GS/COFAZ/SEFAZ, de 24-5-2004 e Portaria nº 008/2008/GS/COFAZ/SEFAZ, de 07/02/2008, publicada no Diário Oficial de 15-2-2008;

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 16-6-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 17 de junho de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 025/2008/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 012/Cpad005/GS/COFAZ, datado de 7-7-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2008/GS/COFAZ/SEFAZ, de 11-2-2008, publicada no Diário Oficial de 18-2-2008 e alterada pela Portaria nº 012/2008/GS/COFAZ/SEFAZ de 26-2-2008, publicada no Diário Oficial de 27-2-2008;

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 9-7-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 8 de julho de 2008.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 026/2008/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 011/Cpad.015/GS/COFAZ, datado de 7-7-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 015/2008/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06-5-2008, publicada no Diário Oficial de 7-5-2008;

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 12-7-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2008.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº. 026/2008/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 011/2008/PGE/SEFAZ/PAD-056/2007/PGE/SEFAZ, datado de 14-6-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 056/2007/PGE/SEFAZ, de 6-11-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 12-11-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 25-6-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 23 de junho de 2008.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 028/2008/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 011/CPAD-039/2007/PGE/SEFAZ, datado de 13-6-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 039/2007/PGE/SEFAZ, de 19-9-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 21-9-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE

de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4-7-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral, em Cuiabá/MT, 3 de julho de 2008.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 029/2008/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 011/CPAD-040/2007/PGE/SEFAZ, datado de 13-6-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 040/2007/PGE/SEFAZ, de 19-9-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 21-9-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 27-6-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 26 de junho de 2008.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 031/2008/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 011-CPAD-055/2007/PGE/SEFAZ, datados de 3-7-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 055/2007/PGE/SEFAZ, de 25-10-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 26-10-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 9-7-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 7 de julho de 2008.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

COMUNICADO GERP/SARE Nº 015/2008

PROCESSO Nº: 368778/2008
O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública nos processos acima,
COMUNICA a RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituído Tributário para os fins inciso I do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS em favor do contribuinte **SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, I.E. nº 13.339.025-0, CNPJ 08.860.168/0001-89, com validade a partir de 12/07/08 e por prazo indeterminado.**
Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 09 de julho de 2008. **FÁBIO VINICIUS FERREIRA** - Superintendente de Análise da Receita Pública.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS.

Alcido Eger e Outra 13.246.403-9; Alvoní Zuconelli 13.357.194-7; Aniz Ferreira da Silva 13.356.140-2; Jeferson Soares Amorim 13.356.034-1; Paulo Sergio de Oliveira 13.357.010-0; Siro

Ivo Cima 13.356.650-1. 30 de junho de 2008. Hugo José Assmann - Gerente Fazendário.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural - TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Aparecida de Andrade CPF 350.668.812-04; José Monteiro CPF 458.636.441-68; Valdir Arife Ruas CPF 721.335.116-87. Brasnorte/MT, 30 de junho de 2008. Hugo Jose Assmann - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 038/08 - Mirassol D'Oeste, 08 julho de 2008 - Validade Até : 02/01/2013.

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Edson Carvalho Guimarães CPF: 802.413.018-15 Chácara Bom Jesus

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do

Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Souza - Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

Berlin Clementino Rodrigues - I.E. 13356428-2, Leonardo Faria Zampa - I.E. 13355857-6.

Adalto Martins Carvalho - Matrícula 488360013.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Eurides Silvestre Ferreira - 362177001-15, Cantídio Paulo dos Santos - 632172101-82, Sônia Marly da Silva - 208696221-53, Vilmar Alves da Silva - 604210371-72, Sinair Antunes da Silva - 227933801-72, Nilva Pereira Vaz Filho - 842895891-20, Diego Santos de Oliveira - 010652091-18, Adamir Francisco da Silva - 095056281-53, Silvio Simão de Oliveira - 958629861-20, Fabio Junior Borges Lopes - 705291671-15, Gracieli Santos Assis - 966896411-04, Santiel Ferreira de Sousa - 581941771-20, Deusmar Alves da Silva - 617233121-34, Gilmar Alves da Silva - 652138901-72, Maria José Borges - 632369901-04, João Antonio Roque - 051662331-15. Adalto Martins Carvalho - Matrícula 488360013.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Querência, sito à Av. Mato Grosso, s/n, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para tomar ciência sobre o teor da informação de nulidade da ação fiscal (fl.24/25), proferida pela FTE Saneadora designada para fazer a análise da legalidade do lançamento efetuado, devidamente homologado pelo Superintendente de Fiscalização (fl.28/30), no prazo de 30(trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica, também, o contribuinte cientificado que, o fisco poderá intentar nova ação fiscal, conforme determina o § 4º do Artigo 24 da Lei 7609/01. FIRMA: WILSON JACOB; NAI N.º: 38384001500029200410; INSC. EST.: 13.206.750-1; END.: Rua A, s/n, - QUERENCIA-MT. Sandra Suely Rodrigues - Gerente Substituta.

Tornamos público que as Empresas abaixo identificadas protocolaram termo de opção pelo enquadramento ao Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS (Dec. 4314/2004/SEFAZ).

PEDRO CONCHE DE SOUZA - I.E. 13.357.674-4, PREMOLDADO E CONSTRUTORA QUERENCIA LTDA - 13.309.031-0. Sandra S. Rodrigues - Gerente Fazendária Substituta.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL
TDI Nº 010/2008

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

ANDRA TOLOMEU CPF. 019.040.281-44 Área/has 12,50, CLAUDIO BUZATI VIEIRA CPF.593.949.601-63 Área/has 24,00, EDSON DA SILVA CPF. 739.808.031-04 Área/has 12,50, TEREZINHA RODRIGUES DA CRUZ CPF. 651.092.441-20 Área/has 25,00, ALICE RODRIGUES DA SILVA - Agente Adm. Fazendária.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ) - EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
ALGEMIRO MUNIZ DE QUEIRÓZ	13.357.318-4
ANDRA TOLOMEU	DISPENSADO
CLAUDIO BUZATI VIEIRA	DISPENSADO
EDERALDO DE SOUZA NETO	13.357.649-3
EDSON DA SILVA	DISPENSADO
RONALDO DE SOUZA BRAUNO	13.356.722-2
TEREZINHA RODRIGUES DA CRUZ	DISPENSADO

ALICE RODRIGUES DA SILVA - Agente de Adm. Fazendária.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE JULHO DE 2008.

Designa Servidor para responder pela Diretoria de Unidade Desconcentrada de Aripuanã.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e

Considerando a necessidade de observância do princípio da contínua prestação de serviços públicos,

Considerando a necessidade de designar servidor para responder pela Diretoria de Unidade Desconcentrada de Aripuanã;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Ernesto Francis Penteado para responder pela Diretoria de Unidade Desconcentrada de Aripuanã-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de julho de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2008/2ª SRPRF/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a 2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a limpeza das Rodovias onde existem Postos da Polícia Rodoviária Federal, a fiscalização do transporte irregular de produtos e subprodutos da flora, da pesca e resíduos químicos em todo Território mato-grossense, assim como auxiliar no combate a ilícitos florestais e danos ao meio ambiente que ocorram próximos as rodovias federais..

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor em 08 de julho de 2008 ate 08 de julho de 2010, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/06/2008.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Clarindo Ferreira da Silva
Superintendente da 2ª SR/DPRF/MT
Polícia Rodoviária Federal - DPRF

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº487/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção da Coordenadoria Regional de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, no Município de Chapada dos Guimarães-MT** de conformidade com o Termo de Convênio nº. 003/2008/FESP. Secretaria de Justiça e Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, e como interveniente a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.
Retroagir para o dia 15/05/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: **ENGº: ANA FLÁVIA LEÃO PREZA**
MEMBROS: **ENGº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**
ENGº: CELSO LUIZ RIBEIRO
ENGº: WILMAR RODRIGUES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 488/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma da calçada e muro da sede do Instituto de Cegos, localizado na Rua 48, Quadra 17 CPA III, Setor IV, no Município de Cuiabá - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 164/2008/00/00-ASJU.
Retroagir para o dia 12/06/2008.

Firma: **S.OS – Construção e Comércio pré moldados LTDA-ME.**

COMISSÃO:

FISCAL: **ENGº: SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA**
MEMBROS: **ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**
ENGº: ELY FERRAZ RIBEIRO
ENGº: WILMAR RODRIGUES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 489/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma do Ganha Tempo Ipiranga, no Município de Cuiabá - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº178/2008/00/00-ASJU.

Retroagir para o dia 25/06/2008.

Firma: **BRIAZE CONSTRUTORA LTDA.**

COMISSÃO:

FISCAL: **ENGº: LUCCIANE TITO PINHEIRO**
MEMBROS: **ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**
ENGº: MURILLO FELIPE REBELATO
ENGº: WILMAR RODRIGUES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 502/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Construção de 07 (sete) Unidades Habitacionais sendo 06 (seis) no Residencial Sonho Meu, Pedra 90 e 01 (uma) na rua D – 1º de Março no município de Cuiabá - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual 388/2007/00/00 - ASJU, assinado em 08/11/2007, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Firma Fenícia Indústria e Comercio de Pré Moldados LTDA

COMISSÃO:

FISCAL: **ENGº ANA LUCIA FONSECA LEMES CRUZ**

MEMBROS: **ENGº LENIR DA SILVA MORAES**
ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº EDSON LUIS RAIÁ

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2008

Extrato do Termo Aditivo nº 106/2006/01/02- ASJU

Processo nº 420765/2007, 420775/2007 e 173975/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação.

Objeto do Termo: Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2006/00/00-ASJU e aditar o valor de R\$ 321.728,04 (Trezentos e Vinte e Um mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos), a partir de 05 de junho de 2008.

Partes: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CEPROMAT e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo Nº 463/2007/01/01 - ASJU

Leia o correto

PARTES: GFAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso
Objeto Contratual: Reforma do Centro Comunitário do Bairro Grande Terceiro.
I.C: 014/2008/00/00 ASJU
Empresa: Geotop Construções e Terraplanagem LTDA
Município – Cuiabá-MT.
Data Início: 18/06/2008

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP para a Pavimentação da Rodovia MT-160, trecho: Nova Mariândia – Entr. BR-364.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, os seguintes resultados: empresas habilitadas: ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, TRAFECON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e JBS – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Empresa inabilitada: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 10 de julho de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 124/2008/GAB/SEJUSP

CONSIDERANDO que o relatório final da **Instrução Sumária n.º 010/2008** iniciada com sustentáculo no protocolo n.º 271512/07 de 13/07/07 e ofício 156/07 e outros documentos, que atribuem o não exercício da função por período superior a 30 dias, a autoridade designada **OPINOU** pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor da servidora **ADRIANA MARIA TEIXEIRA;**

CONSIDERANDO que os fatos apurados na referida Instrução Sumária, esclarecem e atribuem à servidora Adriana Maria Teixeira recebimento indevido de salário, no período de Dezembro de 2006 a Julho de 2007 e ausências superiores de 30 dias de trabalho, ocorridas em duas etapas, a saber: a primeira a partir de 01/12/2006 à 07/08/2007 e a segunda a partir de 29/02/2008 quando obteve 58 (cinquenta e oito) faltas injustificadas

CONSIDERANDO que esses fatos, no âmbito administrativo, se verdadeiros, atribuem responsabilidades, por resultar "em tese" de violação de norma interna da administração, ficando atribuído a servidora acima mencionada, enquadramentos previstos na Lei Complementar 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) em seus Capítulos:

DEVERES

Art. 143 – São deveres do funcionário

(...)

Inciso X- ser assíduo e pontual ao serviço.

PROIBIÇÕES

Art. 144 – Ao servidor público é proibido

(...)

Inciso XV – proceder de forma desidiosa.

E,

Art. 159 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

Inciso II – abandono de cargo.

CONSIDERANDO que a todo servidor publico deve ser dado o direito da ampla defesa e do contraditório em procedimento no âmbito administrativo, nos fatos contidos nos documentos que a este ensejam e atribuídos ao servidor acima mencionado, conforme preconiza a Constituição Federal e Estadual, e com sustentáculo nas Leis Complementares 04 (Estatuto do Servidor Publico Estadual) e 207 (Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE

DESIGNAR de acordo com a legislação vigente os servidores públicos Sandra Aparecida de Oliveira Miranda, Raquel Sodrê de Moraes e Rodrigo Sebalhos Santana, membros efetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que sob a Presidência da primeira, integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar irregularidades de natureza grave, atribuídas no âmbito administrativo a servidora **ADRIANA MARIA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, funcionário público estadual no cargo de agente prisional, com ultima lotação na Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto (MAY)", portadora do RG n.º 888.832 SSP/MT, filha de Manoel Benedito Teixeira e Adelina do Nascimento Teixeira, nascido aos 28/03/1975, natural de Cuiabá/MT, matrícula n.º 1186770012, residente nesta Capital, devendo a Comissão Processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei Complementar n.º 207/04 – Código Disciplinar do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, utilizando dos documentos produzidos na instrução sumária n.º 010/2008 e demais documentos necessários a total apuração dos fatos, e, notificando de tudo o servidor, ora acusado.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 08 de julho de 2008.

Diógenes Gomes Curado Filho
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 125/2008/GAB/SEJUSP

CONSIDERANDO que o relatório final da **Instrução Sumária n.º 022/2008** com sustentáculo no OFÍCIO 239/06/CGP/GRVF de 16/11/2006 e outros documentos, que atribuem o não exercício da função por período superior a 30 dias, a autoridade designada **OPINOU** pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do servidor **ALTAIR DE ANDRÉA JUNIOR**;

CONSIDERANDO que os fatos apurados na referida Instrução Sumária, esclarecem e atribuem ao servidor Altair de Andréa Junior, ausências superiores de 30 dias de trabalho, a partir de **21/08/2006** quando exercia sua função de agente prisional na Cadeia Pública de Jaciara;

CONSIDERANDO que esses fatos, no âmbito administrativo, se verdadeiros, atribuem responsabilidades, por resultar "em tese" de violação de norma interna da administração, ficando atribuído ao servidor acima, enquadramentos previstos na Lei Complementar 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e atribuições previstas no Decreto 2131 de 04/03/98, em seus Capítulos:

LC 04/90

DEVERES

Art. 143 – São deveres do funcionário

(...)

Inciso II – ser leal as instituições que servir,

Inciso III – observar as normas legais e regulamentares.

PROIBIÇÕES

Art. 144 – Ao servidor público é proibido

(...)

Inciso XV – proceder de forma desidiosa.

E,

Art. 159 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

Inciso II – abandono de cargo.

Decreto 2131

Art. 126 – Aos agentes carcerários compete:

Inciso I – a disciplina, vigilância e segurança interna dos estabelecimentos,

Inciso II – a fiscalização e a orientação dos presos e reeducandos,

Inciso III – O cumprimento das ordens do chefe de equipe e demais supervisores.

(...)

CONSIDERANDO que a todo servidor publico deve ser dado o direito da ampla defesa e do contraditório em procedimento no âmbito administrativo, nos fatos contidos nos documentos que a este ensejam e atribuídos ao servidor acima mencionado, conforme preconiza a Constituição Federal e Estadual, e com sustentáculo nas Leis Complementares 04 (Estatuto do Servidor Publico Estadual) e 207 (Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE

DESIGNAR de acordo com a legislação vigente os servidores públicos Raquel Sodré de Moraes, Maria Mercedes de Oliveira e Álvaro Martins, membros efetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que sob a Presidência da primeira, integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar irregularidades de natureza grave, atribuídas no âmbito administrativo ao servidor **ALTAIR DE ANDRÉA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual no cargo de agente prisional, com ultima lotação na Cadeia Pública de Jaciara, portador do RG n.º 1174817-6 SSP/MT, filho de Altair de Andrea e Mara Rubia Medeiros de Andrea, nascido aos 30/04/1978, natural de Fátima do Sul/MS, matrícula n.º 1157690014, com ultimo endereço na cidade de Jaciara/MT., devendo a Comissão Processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei Complementar n.º 207/04 – Código Disciplinar do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, utilizando dos documentos produzidos na instrução sumária n.º 022/2008 e demais documentos necessários a total apuração dos fatos, e, notificando de tudo o servidor, ora acusado.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 08 de julho de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 126/2008/GAB/SEJUSP

CONSIDERANDO que o relatório conclusivo da **Instrução Sumária n.º 042/2008** originada com sustentáculo na CI n.º 464/465 de 23/10/07 da Superintendência de Gestão de Cadeias que encaminhou o protocolo 415618 que noticiou que a agente prisional **ALZIRA ROCHA** é servidora da Prefeitura Municipal de Cáceres e outros documentos que afirmam ser a mesma aluna assídua, matriculada no 7º semestre do curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas, do Campus Universitário de Cáceres, opinou pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em seu desfavor;

CONSIDERANDO que durante a instrução a servidora confirma ser servidora Municipal e Estadual, tendo assumido suas funções no município em data de 05/08/2002 e na SEJUSP a partir de 28/07/2004;

CONSIDERANDO que **NOTIFICADA** em data de 05/06/08, para opção de livre e espontânea vontade, por um dos cargos que vem acumulando de forma ilegal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, não o fez, tampouco justificou os motivos da não apresentação de sua opção aos referidos cargos;

CONSIDERANDO que a não opção, no âmbito administrativo, quando do relatório conclusivo, imputa responsabilidades por contrariar "em tese" norma interna da administração, restando atribuído a servidora, enquadramentos previstos na Lei Complementar 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) em seus Capítulos:

DEVERES

Art. 143 – São Deveres dos funcionários:

Inciso II – ser leal as instituições a que servir;

Inciso III – observar as normas legais e regulamentares;

Art. 145 – Ressalvadas os casos previstos na Constituição. É vedada a acumulação de cargos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular entende-se a cargos empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Estado e dos Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que licita, fica condicionada a comprovação da compatibilidade de horários.

Art. 159 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

Inciso XII – acumulação ilegal de cargos ou funções públicas após constatação em processo disciplinar;

CONSIDERANDO que a todo servidor publico deve ser dado o direito da ampla defesa e do contraditório em procedimento no âmbito administrativo, nos fatos contidos nos documentos que a este ensejam e atribuídos ao servidor acima mencionado, conforme preconiza a Constituição Federal

e Estadual, e com sustentáculo nas Leis Complementares 04 (Estatuto do Servidor Publico Estadual) e 207 (Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE

DESIGNAR de acordo com a legislação vigente os servidores públicos Sandra Aparecida de Oliveira Miranda, Rodrigo Sebalhos Santana e Raquel Sodré de Moraes, membros efetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que sob a Presidência da primeira, integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar irregularidades de natureza grave, atribuídas no âmbito administrativo a servidora **ALZIRA ROCHA**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual no cargo de agente prisional, lotada na Cadeia Pública de Cáceres, portador do RG n.º 1248491-1 SSP/MT, filha de José Rocha e Dolores Rocha, nascida aos 16/09/1978, natural de Aralmoira/MS., residente em Cáceres, devendo a Comissão Processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei Complementar n.º 207/04 – Código Disciplinar do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, utilizando dos documentos produzidos na presente instrução sumária n.º 042/2008 e demais documentos necessários a total apuração dos fatos, e, notificando de tudo a servidora, ora acusada.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 08 de julho de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 127 /2008/GAB/SEJUSP

CONSIDERANDO que o relatório final da **Instrução Sumária n.º 021/2008** com sustentáculo no OFÍCIO 239/06/CGP/GRVF de 16/11/2006 e outros documentos, que atribuem o não exercício da função por período superior a 30 dias, a autoridade designada **OPINOU** pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do servidor **ROZENIL PEREIRA IBANHEZ**;

CONSIDERANDO que os fatos apurados na referida Instrução Sumária, esclarecem e atribuem ao servidor Rozenil Pereira Ibanhez, ausências superiores de 30 dias de trabalho, a partir de **09/09/2005** quando exercia sua função de agente prisional na Central de Flagrantes/Cuiabá e através do ofício 511/05 de 09/09/05 foi devolvido a Superintendência do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO que esses fatos, no âmbito administrativo, se verdadeiros, atribuem responsabilidades, por resultar "em tese" de violação de norma interna da administração, ficando atribuído ao servidor acima, enquadramentos previstos na Lei Complementar 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e atribuições previstas no Decreto 2131 de 04/03/98, em seus Capítulos:

LC 04/90

DEVERES

Art. 143 – São deveres do funcionário

(...)

Inciso II – ser leal às instituições que servir,

Inciso III – observar as normas legais e regulamentares.

PROIBIÇÕES

Art. 144 – Ao servidor público é proibido

(...)

Inciso XV – proceder de forma desidiosa.

E,

Art. 159 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

Inciso II – abandono de cargo.

Decreto 2131

Art. 126 – Aos agentes carcerários compete:

Inciso I – a disciplina, vigilância e segurança interna dos estabelecimentos,

Inciso II – A fiscalização e a orientação dos presos e reeducandos,

Inciso III – O cumprimento das ordens do chefe de equipe e demais supervisores.

(...)

CONSIDERANDO que a todo servidor publico deve ser dado o direito da ampla defesa e do contraditório em procedimento no âmbito administrativo, nos fatos contidos nos documentos que a este ensejam e atribuídos ao servidor acima mencionado, conforme preconiza a Constituição Federal e Estadual, e com sustentáculo nas Leis Complementares 04 (Estatuto do Servidor Publico Estadual) e 207 (Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE

DESIGNAR de acordo com a legislação vigente os servidores públicos Raquel Sodré de Moraes, Maria Mercedes de Oliveira e Álvaro Martins, membros efetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que sob a Presidência da primeira, integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar irregularidades de natureza grave, atribuídas no âmbito administrativo ao servidor **ROZENIL PEREIRA IBANHEZ**, brasileiro, amasiado, funcionário público estadual no cargo de agente prisional, com ultima lotação na Central de Flagrantes da Delegacia Metropolitana, portador do RG n.º 883.203 SSP/MT, filho de Reinaldo Ibanhez e Nizair Pereira Ibanhez, nascido aos 23/12/1974, natural de Campo Grande/MS, matrícula n.º 905640047, com ultimo endereço na cidade de Cuiabá/MT., devendo a Comissão Processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei Complementar n.º 207/04 – Código Disciplinar do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, utilizando dos documentos produzidos na instrução sumária n.º 021/2008 e demais documentos necessários a total apuração dos fatos, e, notificando de tudo o servidor, ora acusado.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 08 de julho de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA N.º 116/2008/GAB-SEJUSP/SAD/SINFRA, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Designa servidores para comporem equipe técnica, formada por Engenheiros da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração e Secretaria Adjunta de Obras Públicas, para a realização de nova pericia na obra de construção do Grupo Especial de Fronteiras - GEFRON.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e Considerando manifestação n.º 227/SGA/2007 da Procuradoria Geral do Estado no processo n.º 186065/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir nominados, para comporem equipe técnica

de engenheiros a fim de realizar nova perícia na obra de construção do Grupo Especial de Fronteiras - GEFRON.

- 1 - OSVALDO DIAS DE MORAES – Engenheiro Civil - SEJUSP
- 2 - MYRIAN CERQUEIRA GOMES - Engenheira Civil e Arquiteta - SAD
- 3 - PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO - Engenheiro Civil – SINFRA

Art. 2º - A finalização dos trabalhos dar-se-á em até 20 dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 26 de junho de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração
 (documento original assinado)

Engº Jean Martins e Silva Nunes
 Secretário Adjunto de Obras Pública
 (documento original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS – ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Caminhão Muck, serviço de Guincho e caminhão Cegonha, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, conforme especificações do Edital de Pregão 003/2008 e Ata de Registro de Preços 017/2008/SAD e este instrumento contratual.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2006/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 09/07/2008 a 08/07/2009.

DA DATA: 09/07/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. IZARTINA VITÓRIO DOS SANTOS - Empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS – ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ODONTOPLAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

DO OBJETO: o fornecimento de Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares, destinados a atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme descrição constante do Anexo I, do Edital e da proposta apresentada e em conformidade com o Edital do Pregão nº 006/2008/SEJUSP-MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1451/Elementos de Despesa: 44905200/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 09/07/2008 a 22/08/2008.

DA DATA: 09/07/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RILDO SILVA - Empresa ODONTOPLAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA – ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Caminhão Baú, sem refrigeração, com capacidade de 12.000 KG, com 03 (três) pessoas, 01 (um) motorista e 02 (dois) ajudantes para o serviço de carga e descarga, por quilômetro rodado, para atender a Polícia Judiciária Civil nas Unidades de Cuiabá e cidades do interior, conforme especificações do Edital de Pregão 003/2008 e Ata de Registro de Preços 017/2008/SAD e este instrumento contratual.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2286/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 01/07/2008 a 30/06/2009.

DA DATA: 01/07/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. NELSON COUTINHO – Empresa AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA – ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar condicionado central, tipo chiller, do prédio da Diretoria da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, com reposição de peças, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 009/2008 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 144.900,00 (Cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para atender as despesas com peças e R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais) para atender as despesas com serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2286/Elementos de Despesa: 339030 e 339039/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 09/07/2008 a 08/05/2009.

DA DATA: 09/07/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VIEIRA FERREIRA - Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP./CONTRATADA.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o servidor **DOUGLAS PELLISSARI CATANANTE**, a comparecer no prazo de 24 horas, a contar do recebimento desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2008.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Em substituição
 (documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** a servidor a **GLADIS TERESINHA CORADINI**, a comparecer no prazo de 24 horas, a contar do recebimento desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2008.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Em substituição
 (documento original assinado)

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N° 401/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-I / 10º BPM, o Policial Militar **CLAYTON MACEDO JAQUES – SD PM**, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 018.08 de 09 de Maio de 2008, referente à Portaria nº 047/CD/CorregPM, de 21 de Maio de 2007, com base no art. 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800/76 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), por infringir os incisos I e III do art. 34, os incisos I, III, IV, V, VI, X, XVI e XVII, do § 2º art. 36 da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e ainda o artigo 13 e os itens 7, 45 e 79 do Decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. O CR-I / 10º BPM, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) e de seus dependentes (se houver), fardamentos, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar **CLAYTON MACEDO JAQUES**.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar **CLAYTON MACEDO JAQUES**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 03 de Julho de 2008.


 CEL. PM CLAYTON MACEDO JAQUES
 Comandante Geral

PORTARIA N° 426/DARH-1 SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **SOLDADO PM JULIERME SANTOS CORREA**, pertencente ao efetivo do CR-I / CPGDas - Cuiabá - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Cuiabá – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 07 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 07 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2008.


 CEL. PM JULIERME SANTOS CORREA
 Comandante Geral

PORTARIA Nº 433/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Avocar a Decisão proferida pelos oficiais membros do Conselho de Disciplina e **Excluir a Bem da Disciplina** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-VI / Cáceres-MT, o Policial Militar **JOSIAS AMBRÓSIO RIBEIRO – SD PM**, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 024.08 de 04 de Junho de 2008, referente à Portaria nº 024/CD/CorregPM, de 17 de abril de 2007, com base no art. 13, inciso II, da Lei nº 3.800/76 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), c/c o art. 110 inciso V, art. 129 inciso III e art. 130 da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) por transgredir os art. 35 incisos III e IV, art. 36 § 2º, Incisos I, III, V, XV, XVI, XXVII e XXVIII da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso).

2. O CR-VI / CPA Cáceres, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) e de seus dependentes (se houver), fardamentos, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar **JOSIAS AMBRÓSIO RIBEIRO**.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar **JOSIAS AMBRÓSIO RIBEIRO**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 08 de Julho de

2008.



CEL. PAULO ROBERTO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 153/08/GS/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto Governamental de nº 6.481/GS/SEDUC/MT/2005, publicado no DO de 27/09/05, pág.01 e a Portaria 25/04/GS/SEDUC/MT/2004, que constituiu a Comissão responsável pela análise e parecer sobre o mérito processual para a concessão de licença de afastamento para qualificação profissional em Mestrado ou Doutorado, publicada no DO de 17/11/04, pág. 49,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 221/07/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. de 01/06/2007, substituindo a representante da Superintendência de Recursos Humanos/GETEC.

Prof. Ms. Rosa Neide Sandes de Almeida	Secretária Adjunta de Política Educacional Presidente da Comissão
Profª Sonia Maria Costa de Andrade Pozeti	Secretária da Comissão
Profª Vera Sílvia Fraga M. de Souza	Assistente da Comissão
Téc. Adm. Profis. e Profª Ms. Márcia Apª Campos Furtado	Técnica/digitadora
Profª Ms. Aparecida Maria de Paula Barbosa da Silva	Rep. da Superintendência de Formação
Profª Ms. Maria de Lourdes Figueiredo Silva Duarte	Rep. da Superintendência de Gestão Escolar
Profª Nelcy de Mattos	Rep. da Superintendência de Planejamento da Educação
Dr. Faúse Abrão Nassarden	Rep. da Assessoria Jurídica
Profª Ms. Ema Marta Dunck	Rep. da Superintendência de Ensino e Currículo
Profª Izabel Cristina Benvenuti de Oliveira	Rep. da Superintendência de Recursos Humanos/GETC
Téc. Adm. Profis. Marilei Castilho	Rep. da Superintendência de Recursos Humanos/GESC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de junho de 2008.



SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº.160/GS/SEDUC

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 001/08, publicado no D.O de 25 de Março de 2008,

RESOLVE:

Artº. 1º Instituir a Comissão de Análise e Acompanhamento dos Projetos previsto no referido Edital nos termos da Clausula VII e demais dispositivos do documento.

Artº 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, terá a responsabilidade de analisar os Projetos e se posicionar quanto ao cumprimento de todas as etapas previstas, conforme estabelecem as Clausulas VII, VIII, IX e X desse Edital.

Artº 3º Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para compor a presente comissão, concluindo todos os trabalhos no prazo de sessenta dias.

- 1-Flávia Nogueira - Secretária Extraordinária de Apoio a Políticas Educacionais
- 2-Luiza Braga Peixoto - SUEB/Coordenadoria de Programas e Projetos Educativos
- 3-Ângela Maria dos Santos - SUEB/Coordenadoria de Programas e Projetos Educativos
- 4-Gisele Matheus - SUEB/Coordenadoria de Programas e Projetos Educativos
- 5-Julio Monteiro Filho-SUGT/Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão
- 6-Ema Maria Silveira - SUFP/ Coordenadoria de Formação e Avaliação
- 7-Benedita Rosaria Santana-SUFP/Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional
- 8-Fernando Antonio P. da Cunha - SUEB/Coordenadoria de Prog. e Projetos Educativos
- 9-Frank Eduardo - SUEB/Coordenadoria de Programas e Projetos Educativos

Artº. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá, 04 de julho de 2008.



SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 164/2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 75 Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04;

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a prorrogação por mais **60 (sessenta) dias** do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 84/2008/GS/SEDUC/MT, instaurado a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Zenir Rondon de Arruda**, servidora pública estadual, matrícula funcional n.º 314800162, e inscrita no CPF/MF sob n.º 171.827.191-34, por ter, em tese, quando na gestão da Escola Estadual Sarita Baracat, praticado os seguintes atos: manter sob sua chefia imediata parente até segundo grau civil; prática de subemprego; irregularidades na aplicação e prestação de contas dos recursos da merenda escolar; irregularidades no desenvolvimento e contratação de instrutores do projeto Aplauso; irregularidades na aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); não observar as normas legais e regulamentares.

Artigo 6º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.



SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 215/2007.

ORIGEM: Contrato n.º. 215/2007.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA EPP.

OBJETO: Aditar a Cláusula Oitava – do prazo de execução do contrato n.º. 215/2007.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços do contrato 215/2007 passa a ser de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO: conforme Lei n.º. 8.666/93 Art. 57 § 1º e inciso II, § 2º do mesmo artigo e alterações posteriores.

Cuiabá - MT, 08 de maio de 2008.

SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2008/CE-ESPMT/SES-MT

Aprova o Plano de Curso do "Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde da Família"

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do "Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde da Família", a ser ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESPMT/SES-MT.

Art. 2º O "Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde da Família" tem como objetivo geral desenvolver competências necessárias aos profissionais de nível superior, para atuarem no campo da saúde da família na perspectiva da integralidade da atenção à saúde.

Art. 3º Aos concluintes das atividades consignadas no Plano do referido Curso será expedido Certificado de Especialista em Saúde da Família.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,
Cuiabá, 07 de julho de 2008.

Fabiano Tonaco Borges
Presidente do CEESPMT
(original assinado)

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2008/DG/ESP/SES-MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela lei Complementar n.161/2004, torna público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO do Edital de abertura de inscrição nº 001/ESPMT/COEPE/GPG/2008, processo seletivo de candidatos a discentes para o **Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador**, publicado no D.O.E. em 26/06/2008, nos seguintes termos:
As inscrições serão prorrogadas até o dia 18 de julho de 2008, o deferimento das inscrições dar-se-á no dia 22/07/2008 e a prova escrita será no dia 31/07/2008.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2007.

FABIANO TONACO BORGES
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 037/2008/DG/ESP/SES – MT

OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Enfermagem – Componente Curricular: Assistência à Criança e ao Adolescente. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT – TURMA 1 PRONTO SOCORRO

VIGÊNCIA: 23/06/2008 E 25/08/2008 em dias intercalados.

CONTRATADO(A): FABIOLA MONTEIRO LOTUFO

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2008/SEDTUR, passando a constar a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2008/SEDTUR, referente ao Processo nº 224738/2008/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo- SEDTUR- CNPJ Nº 00.998.859/0001-31.

CONTRATADO: ALC Auto Center Ltda.

OBJETO: Fornecimento de peças genuínas, prioritariamente, ou originais de primeira linha, para veículos automotores da frota da SEDTUR.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA VIGÊNCIA: 18/06/2008 à 18/06/2009.

ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo- SEDTUR/ MT – Contratante e ALC Auto Center Ltda por seu representante legal Adriano Ribeiro Pequeno – Contratado.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

1 - Finalidade

Apoiar a participação de pesquisador com desempenho destacado em sua área de atuação em eventos científicos nacionais ou internacionais, cujos trabalhos sejam desenvolvidos e aplicados no Estado de Mato Grosso, tais como:

- a) congressos e similares;
- b) intercâmbio científico ou tecnológico, ou
- c) visitas de curta duração, para aquisição de conhecimentos específicos e necessários ao desenvolvimento da pesquisa científica ou tecnológica no Estado de Mato Grosso;

2 - Requisitos e condições

- a) Ter título de doutor ou mestre;
- b) Ter projeto financiado pela Fapemat ou outros organismos de fomento.

2.1 - Para participação em congressos e similares:

- a) ter carta convite ou de aceitação da organização do evento;
- b) apresentar cópia do trabalho científico;

2.2 - Para visitas e intercâmbios:

- a) ter carta convite ou de concordância de intercâmbio; e
- b) ter domínio do idioma utilizado na visita ou intercâmbio.

2.3 – Duração

- a) congressos e similares: conforme programação oficial do evento; e
- b) visitas e intercâmbio: até 90 (noventa) dias.

2.4 - Itens de Custeio Financeáveis

- a) Passagem aérea nacional ou internacional, de ida e volta;
- b) Taxas e Inscrições em eventos nacionais e internacionais;
- c) Somente para projetos de cooperação internacional, auxílio para seguro-saúde no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) nos países que não ofereçam assistência médica gratuita.

2.5 - Documentos indispensáveis para a inscrição

- Solicitação por escrito do beneficiário e ou da instituição de vínculo;
- Currículo do solicitante atualizado na Plataforma Lattes

2.6. Critérios para a seleção das propostas

As propostas serão selecionadas pela Diretoria da FAPEMAT subsidiada por pareceres técnicos, quando necessários;

Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Conselho Diretor da Fapemat.

2.7. Critérios para repasse de recursos

Os recursos serão repassados diretamente ao pesquisador, através de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à participação em eventos de cunho científico e ou tecnológico, o qual conterá cláusulas específicas sobre a concessão do auxílio.

Cuiabá, Mato Grosso, 19 de junho de 2008.

Tabela 1 – Valores para auxílios à participação em eventos(*).

Item	Destino	Valor
Passagem aérea	América do norte, central ou do Sul	Até US 1.500,00
Passagem aérea	Europa e Ásia	Até US 2.500,00
Passagem aérea	Nacional	Até R\$ 1.500,00
Taxas, inscrições	Internacional	Até US 500,00
Taxas, inscrições	Nacional	Até R\$ 500,00

(*) Valores válidos para o ano de 2008

(**) Cotação SEFAZ

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 032/2008 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

DO OBJETO: proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetivas nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular com forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 01/07/2008

DA VIGÊNCIA: 01/07/2008 a 01/07/2013.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e a Sr. Hélio Garcia Possani - Representante.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

MT FOMENTO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01072004

CONTRATANTE AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.					
CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	Nº. 86257
CONTRATADA	TOTALBANCO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA	CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30		
OBJETO	Termo Aditamento ao Contrato de Licenciamento de Direito de Uso de Aplicativo Nº. 01072004.				
FUND. LEGAL	O presente Termo Ativo tem fundamento no Artigo 57, Inciso II da Lei Nº. 8.666 e suas alterações.				
ASSINAM	Pela AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - Sr. ARCLEIDY DIAS PEREIRA - Diretor Presidente, e pelo TOTALBANCO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – Senhor Diretor CARLOS ZEN.				
PUBLICADOR	Sr. ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS – Gerente de Serviços Gerais – MT FOMENTO				

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00006/2008

DE: 10/07/2008

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (2345) GONCALINA CECILIA PEDROSO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (137804) UNIDADE DE ASSESSORIA
 A Partir de: 11/06/2008 Até 26/06/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Eumar Roberto Novacki
 Secretário-Chefe da Casa Civil

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00003/2008

DE: 10/07/2008

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (120640) TATIANA PIOVEZAN MINAMI

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (008443) COORD. DE AUDITORIA
A Partir de: 06/06/2008 Até 20/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário-Auditor Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00013/2008 DE: 10/07/2008

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (8802) ADAO LESCO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (138495) DIRETORIA-GERAL
A Partir de: 12/05/2008 Até 20/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00014/2008 DE: 10/07/2008

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (95656) EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO
Cargo/Função: (4839) TECNICO DA PROCURADORIA-GERAL
Un. Adm: (007188) COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO
A Partir de: 08/06/2008 Até 07/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00139/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE
Processo N.: 345749/2008

Nome: (115820) FATIMA ARAUJO BARBOSA POSSAMAI
Cargo: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Un. Adm: (144983) SUPERINT. EDUC. PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
A Partir de: 13/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00055/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.:

Nome: (106829) LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (140040) COORDENADORIA CONTABIL
A Partir de: 21/05/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00056/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (123458) CARLOS ALBERTO RAMSAY GARCIA
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Un. Adm: (139076) UNIDADE DE ACESSORIA
A Partir de: 17/06/2008 Até 01/07/2008
Processo N.:

Nome: (40263) EVA NUNES GRANJA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139530) GER. ARQUIVO SETOR, RELAT. E CADASTRO FORNE
A Partir de: 10/06/2008 Até 19/07/2008
Processo N.:

Nome: (79099) JUSTINA LEITE GALVAO
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139696) GER. DE DOCUMENTOS ESCRITOS III

A Partir de: 22/06/2008 Até 20/08/2008
Processo N.:

Nome: (190) ROSEMEIRE FARIA BISPO
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (140120) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 12/06/2008 Até 26/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00057/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (11669) ELIANE FERNANDES
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (139661) GER. DE ATENDIMENTO III
A Partir de: 09/04/2008 Até 23/04/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00058/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:

Nome: (203045) CINTHIA FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139289) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 05/06/2008 Até 02/10/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00059/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 270010/2008

Nome: (15450) ADEVAL MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 28/03/2003 Ate 27/03/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 209295/2008

Nome: (30822) ALBA LILIAN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 255640/2008

Nome: (34544) ALBERTINA BRUM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 223720/2008

Nome: (38482) ALCIDES GOUVEA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 135505/2008

Nome: (8037) ALCIDES PEREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Quinquênio: 27/06/1995 Ate 26/06/2000
Qtde Dias: 90

Processo N.: 135505/2008

Nome: (8037) ALCIDES PEREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Quinquênio: 27/06/2000 Ate 26/06/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: 282264/2008

Nome: (107349) ALINE JANAINA DE JESUS ALMEIDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio: 12/05/2003 Ate 11/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 218713/2008

Nome: (5055) ALVINA MARIA DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 15/02/2003 Ate 14/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 97246/2008

Nome: (44173) AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Quinquênio: 04/03/2003 Ate 03/03/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 247995/2008

Nome: (36932) ANA MARIA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 218649/2008

Nome: (29182) ANALICE CARNEIRO FELICIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 222832/2008

Nome: (6926) ANELICE DE SOUZA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: 271926/2008

Nome: (38310) ANGELICA JANAINA CARVALHO BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 261857/2008
Nome: (30408) ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 272301/2008
Nome: (36706) ANTONIA TEREZA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 242805/2008
Nome: (73865) ANTONIO ALMEIDA DA CRUZ
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 24/04/2003 Ate 23/04/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 218281/2008
Nome: (36857) ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 154491/2008
Nome: (88334) ANTONIO MARCOS FRANCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 01/06/2000 Ate 31/05/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: 220791/2008
Nome: (16010) ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 01/07/1993 Ate 30/06/1998
Qtde Dias: 90

Processo N.: 220791/2008
Nome: (16010) ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 01/07/1998 Ate 30/06/2003
Qtde Dias: 90

Processo N.: 288039/2008
Nome: (15813) APARECIDA REGINA PEREIRA DE FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 572238/2007
Nome: (13763) ARISTIDES SOARES DE CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio: 13/08/2002 Ate 12/08/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 247483/2008
Nome: (2996) ARLENE RONDON CORREA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 30/12/2002 Ate 29/12/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 249778/2008
Nome: (27414) ASSUCENA ROCHA CUSTODIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 135504/2008
Nome: (40613) ATAIR MACHADO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio: 12/03/2002 Ate 11/03/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 196636/2008
Nome: (14124) ATHAIR DA SILVA TAVARES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 238860/2008
Nome: (26517) AZENIL DAS GRACAS PAULA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 11/05/2003 Ate 10/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 259718/2008
Nome: (6693) BENEDITA DE ARRUDA MAMEDE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 11/05/2003 Ate 10/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 252364/2008
Nome: (15769) BERENICE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 163481/2008
Nome: (33462) CARLOS APARECIDO TANASSOF
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 209567/2008
Nome: (14341) CARMEM AMORIM DE CAMPOS TENUTES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 167910/2008
Nome: (43485) CASSIO MANOEL DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 215153/2008
Nome: (34532) CECILIA MARIA GRUBERT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 183197/2008
Nome: (14871) CECILIA RODRIGUES MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 205481/2008
Nome: (33901) CELIA MAGALHAES PEREIRA CARDOSO LEAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 113203/2008
Nome: (3651) CELIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 218604/2008
Nome: (30577) CLARICE CONCEICAO DA SILVA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 111345/2008
Nome: (41736) CLAUDIA CELINA DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio: 01/02/2003 Ate 31/01/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 167638/2008
Nome: (40609) CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 154515/2008
Nome: (15448) CLEUSA DA SILVA MESQUITA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 254994/2008
Nome: (21678) CLEUSA DA SILVA PEREIRA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 218635/2008
Nome: (30638) COSME MARCIO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 177414/2008
Nome: (19708) CREUZA APARECIDA DOS SANTOS QUINHONE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 125990/2008
Nome: (25802) CRISTINA KIMIKO IMADA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 178454/2008
Nome: (14370) CUSTODIA ROSA DA SILVA ANTUNES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 185996/2008
Nome: (81382) CUSTODIO BATISTA DA ROCHA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 15/02/2003 Ate 14/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 134807/2008
Nome: (17431) DALVA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio: 13/06/1999 Ate 12/06/2004
Qtde Dias: 90

Processo N.: 206982/2008
Nome: (80633) DALVINA DUQUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 15/07/2002 Ate 14/07/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 199393/2008
Nome: (1656) DALZIRENE ROSA DOS SANTOS VILARINHO
Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
Quinquênio: 16/01/1997 Ate 15/01/2002
Qtde Dias: 90

Processo N.: 199393/2008
Nome: (1656) DALZIRENE ROSA DOS SANTOS VILARINHO
Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
Quinquênio: 16/01/2002 Ate 15/01/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 28138/20085
Nome: (103911) DANIELA MARIA BORTOLI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio: 20/01/2003 Ate 19/01/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 238395/2008
Nome: (108190) DANILO CARVALHO NUNES
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 95079/2008
Nome: (42385) DEJAIR JOSE PEREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio: 01/08/1998 Ate 31/07/2003
Qtde Dias: 90

Processo N.: 259439/2008
Nome: (7665) DEJANIRA ALVES DE CASTRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 12/05/2003 Ate 11/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 240049/2008
Nome: (16449) DELCIO DIAS DUARTE
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio: 30/07/2003 Ate 29/07/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 273752/2008
Nome: (28870) DELEVALDO INACIO LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 01/06/2002 Ate 31/05/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 474301/2007
Nome: (84545) DELZA LUIZA CORREA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: 263874/2008
Nome: (31077) DENAIR ROSA DE MATOS DA CRUZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 284879/2008
 Nome: (21114) DENILZA VIEIRA MACHADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 08/03/2003 Ate 07/03/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 276594/2008
 Nome: (36694) DEUSANETE PEREIRA FLORENCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 172761/2008
 Nome: (44603) DEUSELINA DAMIAO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 200227/2008
 Nome: (36883) DEUSINA PONCO DA COSTA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 01/03/2002 Ate 28/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 205589/2008
 Nome: (3516) DEUZILIA PEREIRA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 20/03/2003 Ate 19/03/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 214944/2008
 Nome: (92177) DIVINA APARECIDA VIEIRA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 242533/2008
 Nome: (90014) DJAILSON AMORIM DE JESUS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 266078/2008
 Nome: (5183) DOLACY BARBOSA RODRIGUES
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Quinquênio: 12/04/2003 Ate 11/04/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 199403/2008
 Nome: (35964) DULCE HELENA ALVES BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 163711/2008
 Nome: (36492) DULCELINA BOARO COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 236345/2005
 Nome: (108229) DULCINEY ALCANTARA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 191647/2008
 Nome: (39436) EDSON FELIX DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 171803/2008
 Nome: (80647) EDSON PEREIRA DA CRUZ
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Quinquênio: 18/08/2000 Ate 17/08/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 171803/2008
 Nome: (80647) EDSON PEREIRA DA CRUZ
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Quinquênio: 18/08/1995 Ate 17/08/2000
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 199486/2008
 Nome: (29260) ELAINE CONCEICAO MARINHO DOS SANTOS FERREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 208518/2008
 Nome: (14672) ELENA MARIA GREGORIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 199962/2008
 Nome: (26363) ELENIR FATIMA FANIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 207839/2008
 Nome: (15270) ELI SOTERO DE BARROS
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
 Quinquênio: 14/04/2003 Ate 13/04/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 224998/2008
 Nome: (82314) ELIANE IGNOTTI
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 213908/2008
 Nome: (81389) ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 20/02/2003 Ate 19/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 213908/2008
 Nome: (81389) ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 20/02/1993 Ate 19/02/1998
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 213908/2008
 Nome: (81389) ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 20/02/1988 Ate 19/02/1993

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 213908/2008
 Nome: (81389) ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 20/02/1998 Ate 19/02/2003
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 158347/2008
 Nome: (25746) ELISETTE DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 31/03/2001 Ate 30/03/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 214178/2008
 Nome: (15545) ELIZABETH LEMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 249098/2008
 Nome: (34274) ELSA ANTONIA TRAVESSINI PAZINI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 208816/2008
 Nome: (36265) ELZA SAYOKO SASSAKI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 117552/2008
 Nome: (6131) ELZA SOUSA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 252580/2008
 Nome: (12535) ENIR MARGARIDA CORREA PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 12/05/2003 Ate 11/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 209246/2008
 Nome: (24763) ERALDO TEODORO VELASCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/07/2002 Ate 30/06/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 222438/2008
 Nome: (21296) ERONDINO SANTOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 26/04/1995 Ate 25/04/2000
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 113216/2008
 Nome: (13100) ETELVINA LEONES NEVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 201965/2008
 Nome: (38941) EULALIA JUSTEN TREVISAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 191384/2008
 Nome: (29207) FATIMA FIRMINO DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 208459/2008
 Nome: (79604) FELISBERTO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Quinquênio: 04/03/2003 Ate 03/03/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 263948/2008
 Nome: (37345) FRANCISCA VALDECI ROBERTO SOARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 233549/2008
 Nome: (108235) FRANCISCO CLAUDIO FURTADO DE SOUSA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 73541/2008
 Nome: (79826) FRANCISCO MARTINS SOBRINHO
 Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
 Quinquênio: 07/12/2000 Ate 06/12/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 133883/2008
 Nome: (800) GERTI MARIA POPIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/02/2003 Ate 31/01/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 238434/2008
 Nome: (108209) GILBERTO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 85512/2008
 Nome: (20460) GILENE ABREU SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 229405/2008
 Nome: (108148) GILSON QUEIROZ DE BARROS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 261425/2008
 Nome: (20720) GLADIR JOANA BARROS MATOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 149146/2008
 Nome: (15168) HERMELINDA REGINA COLOMBO RUBIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 205357/2008

Nome: (81827) HERONIDES MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 13/08/1997 Ate 12/08/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 205357/2008
Nome: (81827) HERONIDES MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 13/08/1992 Ate 12/08/1997
Qtde Dias: 90
Processo N.: 205357/2008
Nome: (81827) HERONIDES MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 13/08/1982 Ate 12/08/1987
Qtde Dias: 90
Processo N.: 205357/2008
Nome: (81827) HERONIDES MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 13/08/1987 Ate 12/08/1992
Qtde Dias: 90
Processo N.: 144486/2008
Nome: (40113) ILTON DA SILVA SIQUEIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 03/01/2002 Ate 02/01/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 193772/2008
Nome: (30603) ISABEL QUATRIN FURTADO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 221825/2008
Nome: (53657) ITAMAR ALVES FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/02/2000 Ate 01/01/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 188446/2008
Nome: (44750) IZANETE SILVA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 324440/2008
Nome: (16171) JAIR ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 16/06/2003 Ate 15/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 182956/2008
Nome: (31183) JAIR VIEIRA DA MAIA
Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL
Quinquênio: 19/05/2003 Ate 18/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 426198/2007
Nome: (1141) JOAO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 13/02/1995 Ate 12/02/2000
Qtde Dias: 90
Processo N.: 426198/2007
Nome: (1141) JOAO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 13/02/2000 Ate 12/02/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 176544/2008
Nome: (82201) JOAO BATISTA DE MORAES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 13/08/1997 Ate 12/08/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 176544/2008
Nome: (82201) JOAO BATISTA DE MORAES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 13/08/1992 Ate 12/08/1997
Qtde Dias: 90
Processo N.: 176544/2008
Nome: (82201) JOAO BATISTA DE MORAES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 13/08/2002 Ate 12/08/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 1911841/2008
Nome: (23001) JOSEFA TAVARES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 210628/2008
Nome: (17281) JUDITH MARIA DE LARA MEDRADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 297176/2008
Nome: (12204) JULIA PEDROSO DE ARRUDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 183234/2008
Nome: (88024) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI
Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
Quinquênio: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 100695/2008
Nome: (38460) KEYLA RIBEIRO BORGES MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 171273/2008
Nome: (19525) LACIDIO DE FREITAS
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio: 21/11/1997 Ate 20/11/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 171273/2008
Nome: (19525) LACIDIO DE FREITAS
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio: 21/11/2002 Ate 20/11/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 255541/2008
Nome: (7673) LEANI EVANGELISTA DE BOM JESUS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 08/11/2002 Ate 07/11/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 257305/2008
Nome: (34538) LENIR TOMAZELI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 160953/2008
Nome: (14524) LENIRA BENEDITA MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 102900/2008
Nome: (14366) LUCIMEIRE RIBEIRO DE MORAES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 243457/2008
Nome: (30911) MADALENA FURIERI BRUM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 205993/2008
Nome: (36887) MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 263946/2008
Nome: (1542) MARIA D APARECIDA DE CARVALHO NEGREIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 262846/2008
Nome: (11913) MARIA DA GUIA FIGUEIREDO MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 1338/2008
Nome: (19386) MARIA MENDES RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/08/1994 Ate 31/07/1999
Qtde Dias: 90
Processo N.: 1338/2008
Nome: (19386) MARIA MENDES RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/08/1999 Ate 31/07/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 186489/2008
Nome: (28945) MARIA SALETTE MATTEI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 08/05/2003 Ate 07/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 298099/2008
Nome: (80136) MARILZA BASILISIA DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 01/06/2003 Ate 31/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 242554/2008
Nome: (108567) MAURO MOREIRA LOPES
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 111559/2008
Nome: (24822) NAILHO TABORDA SILVA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Quinquênio: 19/02/2002 Ate 18/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 103497/2008
Nome: (26371) NAIR CANDIDO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 16/02/2002 Ate 15/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 168898/2008
Nome: (20291) NATANAIZES MATOS GOMES DE LARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 96906/2008
Nome: (103291) NEYRES ZINIA TAVEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio: 20/12/2002 Ate 19/12/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 174334/2008
Nome: (33229) NOELI APARECIDA BONFIM CASTILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 196657/2008
Nome: (19007) ONEIDA EMERICH BUCCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 198135/2008
Nome: (33002) PAULO ROBERTO DA SILVA JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 278020/2008
Nome: (14574) PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 06/04/2003 Ate 05/04/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 163369/2008
Nome: (13863) REGINA LUCIA ALVES ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 195868/2008
Nome: (14798) REGINA MARTA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 250690/2008
 Nome: (82318) ROGERIO DIAS DALLA RIVA
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 463773/2007
 Nome: (58294) ROSANA APARECIDA PEDRO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 15/08/2000 Ate 14/08/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 463773/2007
 Nome: (58294) ROSANA APARECIDA PEDRO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 15/08/1995 Ate 14/08/2000
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 170416/2008
 Nome: (81455) ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 05/11/1984 Ate 04/11/1989
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 170416/2008
 Nome: (81455) ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 05/11/1979 Ate 04/11/1984
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 170416/2008
 Nome: (81455) ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 05/11/1989 Ate 04/11/1994
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 199462/2008
 Nome: (15078) ROZITA FERREIRA BRAGA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 99098/2008
 Nome: (58451) SANDRA CONSUELO ALVES SANTANA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 12/08/1982 Ate 11/08/1987
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 99098/2008
 Nome: (58451) SANDRA CONSUELO ALVES SANTANA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 12/08/1987 Ate 11/08/1992
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 210154/2008
 Nome: (33295) SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/01/2003 Ate 31/12/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 106572/2008
 Nome: (33118) SANDRA REGINA DE AQUINO NUNES SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 179909/2007
 Nome: (95208) SEBASTIAO DA SILVA CORREA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio: 07/02/2002 Ate 06/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (93610) SOLANEA PALMA SOCILOTTI
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 102869/2008
 Nome: (14362) SONIA DA SILVA DOMINGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 244462/2008
 Nome: (13718) SUELY MAGALHAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 995233/2008
 Nome: (24856) TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
 Quinquênio: 19/02/2002 Ate 18/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 201862/2008
 Nome: (15519) TEREZINHA DE BARROS CORREA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 31/01/2003 Ate 30/01/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 118933/2008
 Nome: (22442) VALDECI GARCIA LOPES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 120430/2008
 Nome: (81771) VALDELIRIO BORGES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 01/03/1994 Ate 28/02/1999
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 120430/2008
 Nome: (81771) VALDELIRIO BORGES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 01/03/1999 Ate 28/02/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 132413/2008
 Nome: (37339) VALTER DE CARVALHO COUTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 198568/2008
 Nome: (35894) VANDA MARCELO FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 128932/2008
 Nome: (13934) VANECIR NEVES LEITE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 200770/2008
 Nome: (39236) VANIA MARIA PECORI BIANCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 198545/2008
 Nome: (33296) VANUCIA JARDIM DOS SANTOS VICENTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 136363/2008
 Nome: (30532) VILMA FERREIRA BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 199411/2008
 Nome: (30353) VILMA ROSA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 163735/2007
 Nome: (74716) VILMAR THOMAZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 136382/2008
 Nome: (4073) VIRGINIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 217740/2008
 Nome: (45625) WILSON DIONIZIO GAUNA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 219166/2008
 Nome: (37991) WILSON DUQUE DE FARIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 195194/2008
 Nome: (36553) ZILENE DE SOUZA BARBOSA ROJAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 135050/2008
 Nome: (79732) ZULMA BENEDITA DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 09/02/2003 Ate 08/02/2008
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00060/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 163462/2008

Nome: (29092) EDNEIA BATISTA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 03/04/1997 Ate 02/04/2002
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 171273/2008

Nome: (19525) LACIDIO DE FREITAS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 28/11/1994 Ate 27/11/1999
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 186489/2008

Nome: (28945) MARIA SALETTE MATTEI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 190831/2008

Nome: (25709) SANDRA LUZIA WROBEL STRUB
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Quinquênio: 11/02/1998 Ate 10/02/2003
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00061/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 85196/2008

Nome: (33990) EDVINO HERRMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 85196/2008

Nome: (33990) EDVINO HERRMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00007/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 349027/2008

Nome: (38945) ALBANY LOPES BUSSIKI
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/03/1985 Ate 28/02/1990
A Partir de: 26/06/2008 Ate 22/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00010/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:

Nome: (80361) EULINDA CAMPOS LOPES
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120146) GERENCIA DE POLITICA DA FLORESTA
A Partir de: 13/05/2008 Até 09/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00009/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (200289) CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (148059) SUPERINT.PROCED.ADM.DE AUTOS DE INFRAÇÃO
A Partir de: 12/06/2008 Até 26/06/2008
Processo N.:

Nome: (132658) LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120510) COORD.LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE RURAL
A Partir de: 09/06/2008 Até 12/07/2008
Processo N.:

Nome: (130422) LUCYANO PONTES GOMES
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (122602) COORDENADORIA DE INDUSTRIA
A Partir de: 09/06/2008 Até 23/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00013/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (81420) BENEDITA AUXILIADORA SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (134821) GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS
A Partir de: 16/06/2008 Até 14/08/2008
Processo N.:

Nome: (81006) CARBETE RODRIGUES DE BARROS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
A Partir de: 11/06/2008 Até 08/09/2008
Processo N.:

Nome: (80764) TOMY RANGEL MOSHAGE
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (134970) GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 15/06/2008 Até 13/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00047/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (9234) ILMIS DALMIS MENDES DA CONCEICAO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III)
A Partir de: 20/06/2008 Até 19/07/2008
Processo N.:

Nome: (81940) LUCIO FELIX DE MORAES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 19/06/2008 Até 08/07/2008
Processo N.:

Nome: (118935) LYSLAINE HATSUE SATO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 18/06/2008 Até 25/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00048/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (94569) ALESSANDRA PAIVA PUERTA ALVES
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (129828) COORD.DE LABORATORIOS FORENSE
A Partir de: 05/05/2008 Até 15/05/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00049/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (80714) ELZANIRA GONCALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129593) GER.UNID.INTERN.PROVISORIA E INTERN.FEMI
A Partir de: 15/06/2008 Até 14/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00031/2008 DE: 10/07/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO
Processo N.: 137056/08

Nome: (9000) ABEL FELIPE DA SILVA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL B.SAO JOSE DE B.GARC
A Partir de: 04/03/2008
Processo N.: 137075/08

Nome: (73256) ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
Para Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC.DO ADOLESCENTE
A Partir de: 18/02/2008
Processo N.: 266111/08

Nome: (97433) ADEMILSON EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 16/05/2008
Processo N.: 137087/08

Nome: (16525) ADEMIR SANTANA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
A Partir de: 12/02/2008
Processo N.: 272211/08

Nome: (32354) ADENILDES GUEDES LOPES
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (131989) GER.ESTADUAL DE POLINTER
A Partir de: 20/05/2008
Processo N.: 137071/08

Nome: (18820) AIRTON BISPO DE SOUZA
Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
Para Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES

Processo N.º: 329955/08
 A Partir de: 21/02/2008
 Nome: (101299) ALCIONE MENDONCA ALVES
 Cargo/Função: (9164) ESCRIVAO DE POLICIA/LC155
 Para Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 A Partir de: 05/06/2008

Processo N.º: 352484/08
 Nome: (107943) ALECIANE HAUER SOUZA ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPECIALIZADA DEFESA DA MULHER
 A Partir de: 11/06/2008

Processo N.º: 209596/08
 Nome: (92124) ALEX CESAR DA CRUZ LEITE
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESP.CRIANCA E ADOLESC.CACERES
 A Partir de: 08/01/2008

Processo N.º: 252566/08
 Nome: (136108) ALGACIR ROMEU BRISOLA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNICIPAL PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 29/04/2008

Processo N.º: 162790/08
 Nome: (23195) ALINOR DA CRUZ DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 24/03/2008

Processo N.º: 188940/08
 Nome: (97451) ALLISSON NERES GIESELER
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES
 A Partir de: 09/04/2008

Processo N.º: 287647/08
 Nome: (136198) ANA PAULA REVELES CARVALHO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 04/10/2007

Processo N.º: 130525/08
 Nome: (97452) ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS
 A Partir de: 13/03/2008

Processo N.º: 209618/08
 Nome: (108135) ANDRE RENATO GONCALVES
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 16/04/2008

Processo N.º: 149298/08
 Nome: (137201) ANGIELLY LOPES RUAS
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Para Un. Adm: (133469) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 03/03/2008

Processo N.º: 276280/08
 Nome: (44062) ANIEDE FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (132160) DIRETORIA POLICIA JUDIC.CIVIL METROPOLIT
 A Partir de: 29/04/2008

Processo N.º: 159696/08
 Nome: (13321) ANTONIO ALVES MONTEL
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133914) DELEGACIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 07/03/2008

Processo N.º: 298911/08
 Nome: (31196) ANTONIO CARLOS GARCIA DE MATTOS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPECIALIZADA ROUBOS E FURTOS
 A Partir de: 28/05/2008

Processo N.º: 276297/08
 Nome: (23472) ANTONIO JOSE POLARI FONSECA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.CRIANCA E ADOLESC B.GARCAS
 A Partir de: 28/04/2008

Processo N.º: 233440/08
 Nome: (13725) ANTONIO LOURENCO
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (131989) GER.ESTADUAL DE POLINTER
 A Partir de: 05/05/2008

Processo N.º: 209603/08
 Nome: (23462) ANTONIO LUIZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 17/03/2008

Processo N.º: 149297/08
 Nome: (32530) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133973) DELEGACIA MUNICIPAL RIBEIRAO CASCALHEIRA
 A Partir de: 12/03/2008

Processo N.º: 137065/08
 Nome: (97305) ANTONIO PALU JUNIOR
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM
 A Partir de: 06/03/2008

Processo N.º: 141467/08
 Nome: (23667) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (131989) GER.ESTADUAL DE POLINTER
 A Partir de: 19/03/2008

Processo N.º: 190560/08
 Nome: (16826) ARILDO JOSE GOBETTI
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNICIPAL DE MATUPA
 A Partir de: 13/03/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00032/2008 DE: 10/07/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.º: (19987) ADENALZE MENDES DE MELO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (23195) ALINOR DA CRUZ DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (21268) AYDES CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (005991) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (9260) BENEDITO JOSE DE SANTANA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (9447) BENEDITO MOREIRA ROMPATE
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005991) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (23194) BRAZ ALVES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005975) DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (28754) CARLOS AUGUSTO PINTO RAMALHO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (23572) CLEONICE SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (67742) EDUARDO DANIEL HILLER
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (67078) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (005991) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (96055) ERICA SANTANA SOUZA NASCIMENTO DIAS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (14214) FABIO JOAO DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (9435) JOEL BENEDITO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (107946) JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005975) DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (44018) JOSE HENRIQUE DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005975) DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (21964) JOSE ROBERGE DE LIMA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005975) DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: (23452) LUIZ CANDIDO DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: 361357/2008
 Nome: (21258) LUIZ CARLOS JESUS DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: 355071/2008
 Nome: (66988) MARCO ANTONIO ALVES FONSECA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (005991) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: 355071/2008
 Nome: (87291) MARLENE SOUZA FERREIRA FARIA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: 355071/2008
 Nome: (38683) PAULO ALBERTO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: 355071/2008
 Nome: (108110) THORMIRES AROLDO PINTO GODOY
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.º: 355071/2008
 Nome: (90425) VINICIUS BORGES

Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008
 Processo N.: 355071/2008
 Nome: (24958) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008
 Processo N.: 355071/2008
 Nome: (97378) WAGNER DIVINO DE MELO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005991) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008
 Processo N.: 355071/2008
 Nome: (26703) WILSON DE FREITAS SANTANA
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (005991) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00033/2008 DE: 10/07/2008

O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (25253) CELI FERREIRA RIBAS BARBOSA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (020826) DIRETORIA GERAL DE POL. JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 18/06/2008 Até 17/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00024/2008 DE: 10/07/2008

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.:
 Nome: (32736) ODINEI GOMES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 09/06/2008 Até 17/06/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00025/2008 DE: 10/07/2008

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (110938) ADRIANO PEREIRA CARLOS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA
 A Partir de: 12/06/2008 Até 26/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (72406) ALUIZIO CAMARGO SEVERINO
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
 A Partir de: 20/05/2008 Até 17/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (16959) ANTONIO GILSON DE SOUZA
 Cargo/Função: (2143) SEGUNDO TENENTE
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 13/06/2008 Até 12/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (22352) ARANTES NATAL CAMPOS MARTINS
 Cargo/Função: (2143) SEGUNDO TENENTE
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 16/06/2008 Até 25/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (98433) DARIO MOREIRA DE CASTILHO NETO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017094) BATALHAO DA POLICIA FLORESTAL
 A Partir de: 06/06/2008 Até 04/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (71890) DAVID ROCHA ALVES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 16/06/2008 Até 25/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (72658) DENIS RONALDO DA COSTA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 10/06/2008 Até 08/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (60367) DEUSELI JOSE ALVES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 13/06/2008 Até 12/07/2008

Processo N.:
 Nome: (67394) DJAMIR LIDIO DE JESUS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 16/06/2008 Até 15/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (111000) DONNE ROBSON ALVES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 19/06/2008 Até 28/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (44222) EDMILSON EZEQUIEL DA SILVA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 06/06/2008 Até 05/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (72550) EDMUNDO FERREIRA PORTO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 23/06/2008 Até 22/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (41194) EDSON FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 16/06/2008 Até 15/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (108314) EDSON MAYER
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 11/06/2008 Até 10/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (72048) ELISANGELA DUARTE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 09/06/2008 Até 06/09/2008
 Processo N.:
 Nome: (108163) FERNANDO AUGUSTO GOMES BEZERRA JUNIOR
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
 A Partir de: 11/06/2008 Até 25/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (120214) GERALDO NERES DO PRADO NETO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 12/06/2008 Até 17/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (28789) GERVALDO DE PINHO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 11/06/2008 Até 10/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (103006) GILVANE MARCONDES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 16/06/2008 Até 15/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (95036) HAELLEM MARIA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 02/06/2008 Até 16/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (17826) JAIRDO BATISTA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2194) SUB-TENENTE
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 19/06/2008 Até 18/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (118625) JEOSIANE DA SILVA CARVALHO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 30/05/2008 Até 28/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (48345) JUEMIL PIRES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
 A Partir de: 19/05/2008 Até 17/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (98628) LEHONE DA CRUZ MOREIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 18/04/2008 Até 22/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (19454) MIGUEL ROBERTO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 04/06/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.:
 Nome: (118463) NILCIANE VIANNA RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 19/06/2008 Até 25/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (21330) NILDA MARTINS GOMES
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 15/06/2008 Até 14/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (41197) ORLANDO TOLENTINO DE ALMEIDA FILHO
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (017078) PRIMEIRA CIA INDEPENDENTE DA PM
 A Partir de: 28/06/2008 Até 25/09/2008
 Processo N.:

Nome: (98650) PATRICIA MARA DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 09/06/2008 Até 23/06/2008

Processo N.:

Nome: (111110) PEDRO JEFERSON TOLEDO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 16/06/2008 Até 25/06/2008

Processo N.:

Nome: (110887) RAFAELA FREITAS SIQUEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 09/06/2008 Até 12/06/2008

Processo N.:

Nome: (111462) RANDER TEIXEIRA BARROS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 15/06/2008 Até 20/06/2008

Processo N.:

Nome: (36156) REINALDO TEODORO MARTINS COSTA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017094) BATALHAO DA POLICIA FLORESTAL
A Partir de: 16/06/2008 Até 14/08/2008

Processo N.:

Nome: (98587) ROSEMIR FERREIRA DE MORAES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 22/06/2008 Até 20/08/2008

Processo N.:

Nome: (111587) SERGIO BARBOSA DE MEDEIROS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 09/06/2008 Até 22/06/2008

Processo N.:

Nome: (46295) SULIMAR MIRANDA GOMES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (106003) GRAER-GRUPAMENTO RADIOPATRULHAMENTO.AERE
A Partir de: 18/06/2008 Até 17/07/2008

Processo N.:

Nome: (119066) THIAGO BONNA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 17/06/2008 Até 26/06/2008

Processo N.:

Nome: (72409) VALDECLENIO MATTIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL
A Partir de: 04/06/2008 Até 03/07/2008

Processo N.:

Nome: (48327) WANDERLEY JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 10/05/2008 Até 08/07/2008

Processo N.:

Nome: (98690) WELESON JORGE MOURA VIANA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO
A Partir de: 15/06/2008 Até 23/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00026/2008 DE: 10/07/2008

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (90946) LUZMENE ALVES VIEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 28/03/2008 Até 25/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00015/2008 DE: 10/07/2008

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71532) JOSUEL VIEIRA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 09/06/2008 Até 08/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Arlton Azevedo Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00076/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 3382

Nome: (85963) GILMAR DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 25/01/2008 Até 31/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00077/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (22596) ALFREDO CAMPANELI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 18/06/2008 Até 17/07/2008

Processo N.:

Nome: (84337) ANA LUCIA LEANDRO GOUVEIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 19/06/2008 Até 04/07/2008

Processo N.:

Nome: (26874) CATARINA TAVARES DENIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 23/06/2008 Até 22/07/2008

Processo N.:

Nome: (45829) EDILEUSA DE SOUZA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 15/05/2008 Até 13/07/2008

Processo N.:

Nome: (34417) ELVIRA APARECIDA XAVIER RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 11/06/2008 Até 10/07/2008

Processo N.:

Nome: (20956) FATIMA SILVERIO DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 23/05/2008 Até 21/06/2008

Processo N.:

Nome: (34603) GENERCI CARBONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 14/06/2008 Até 13/07/2008

Processo N.:

Nome: (63214) GERSON AUGUSTO CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 17/06/2008 Até 15/08/2008

Processo N.:

Nome: (12049) JOANIR LIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 25/06/2008 Até 09/07/2008

Processo N.:

Nome: (59521) LICELIA CARLESSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 02/05/2008 Até 30/06/2008

Processo N.:

Nome: (36529) LUCIA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 12/05/2008 Até 10/06/2008

Processo N.:

Nome: (20949) LUIZA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
A Partir de: 27/06/2008 Até 26/07/2008

Processo N.:

Nome: (18674) MARIA APARECIDA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
A Partir de: 16/06/2008 Até 15/07/2008

Processo N.:

Nome: (4168) MARIA ROSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 16/06/2008 Até 15/07/2008

Processo N.:

Nome: (4923) MARILEI PANTALECO ALVES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 17/06/2008 Até 01/07/2008

Processo N.:
Nome: (46349) MARILEI TEREZINHA CARLINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 26/06/2008 Até 23/09/2008

Processo N.:
Nome: (64208) MAURICIO COLOGNESI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 19/06/2008 Até 08/07/2008

Processo N.:
Nome: (39258) ROSIRIS ARENA ROSSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 20/06/2008 Até 19/07/2008

Processo N.:
Nome: (52907) SILVIO ARAUJO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
A Partir de: 16/06/2008 Até 15/07/2008

Processo N.:
Nome: (6565) TEREZA HARUE IKENO SATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 16/06/2008 Até 14/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00078/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (64674) CARMELITA ROSA DE MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 12/06/2008 Até 11/07/2008

Processo N.:
Nome: (14234) SALETE ANTONINA CAMILLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009512) CES - EMILIA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 19/06/2008 Até 03/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00079/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: LICENÇA A ADOTANTE
Processo N.: 2008261256
Nome: (112405) LUCIA MARIA MARCOSKI FURQUIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 08/04/2008 Até 05/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00080/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (59738) LOURIZELMA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 10/06/2008 Até 07/10/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00029/2008 DE: 10/07/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (81618) HILDA LOURENCO VIEIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (128279) GAB. SECRETARIO ADJ. DE ASSISTENCIA SOCIAL
A Partir de: 16/06/2008 Até 30/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00030/2008 DE: 10/07/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (5784) ALAIDE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 22/10/1997 Ate 21/10/2004
A Partir de: 03/03/2008 Ate 01/04/2008

Processo N.:
Nome: (66745) ALDA SOUZA LELIS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 29/04/1998 Ate 04/06/2005
A Partir de: 04/06/2007 Ate 03/07/2007

Processo N.: 335823/08
Nome: (15402) ANA INOCENCIA DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 02/06/2008 Ate 30/08/2008

Processo N.: 332087/08
Nome: (82112) ANA LUIZA DO BOM DESPACHO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 08/01/1997 Ate 07/01/2002
A Partir de: 01/07/2008 Ate 30/07/2008

Processo N.: 339172/08
Nome: (41116) BENEDITO CLEBER MODESTO DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 07/07/2008 Ate 05/08/2008

Processo N.: 354312/08
Nome: (82389) BERENICE MARTINS AKERLEY
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 16/10/1995 Ate 15/10/2000
A Partir de: 01/07/2008 Ate 30/07/2008

Processo N.: 355303/08
Nome: (79527) CASSIMIRO PAULO DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/1997
A Partir de: 02/07/2008 Ate 30/08/2008

Processo N.: 355373/08
Nome: (79527) CASSIMIRO PAULO DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/1992 Ate 28/02/1997
A Partir de: 02/06/2008 Ate 01/07/2008

Processo N.: 347403/08
Nome: (11666) CLELIA REGINA YULE PARDI
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 02/08/1997 Ate 01/08/2002
A Partir de: 05/05/2008 Ate 02/08/2008

Processo N.:
Nome: (81942) ENERZITA ELIZABETH GONCALVES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 25/04/2001 Ate 24/04/2003
A Partir de: 01/07/2008 Ate 28/09/2008

Processo N.: 328304/08
Nome: (9271) ENIR VASCONCELOS RIBEIRO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 16/11/1996 Ate 15/11/2001
A Partir de: 01/07/2008 Ate 29/08/2008

Processo N.: 324368/08
Nome: (58204) GONCALO VIEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/04/2001 Ate 31/03/2005
A Partir de: 02/07/2008 Ate 30/08/2008

Processo N.: 354244/08
Nome: (79973) GUARACI PRATES GARCIA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 04/01/1997 Ate 03/01/2002
A Partir de: 01/07/2008 Ate 28/09/2008

Processo N.: 358557/08
Nome: (46935) HELIO VIEIRA MUNDIN
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 12/06/1995 Ate 11/06/2000
A Partir de: 02/07/2008 Ate 29/09/2008

Processo N.:
Nome: (79468) IZAURINA LUZ RIBEIRO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 11/12/2000 Ate 10/12/2005
A Partir de: 03/09/2007 Ate 02/10/2007

Processo N.: 358766
Nome: (80322) JOANA LEMES DE ARRUDA JARDIM
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 03/11/2000 Ate 02/11/2005
A Partir de: 01/07/2008 Ate 30/07/2008

Processo N.: 352253/08
Nome: (78849) JOEL DE SOUZA PASSOS
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 12/02/1988 Ate 11/02/1993
A Partir de: 01/08/2008 Ate 30/08/2008

Processo N.:

Nome: (80375) JURANDYR MARCUS DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/09/1999 Ate 31/08/2004
A Partir de: 07/07/2008 Ate 05/08/2008
Processo N.: 328334/08

Nome: (80976) MARIA AMELIA PEREIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/09/1995 Ate 31/08/2000
A Partir de: 01/07/2008 Ate 29/08/2008
Processo N.: 339245/08

Nome: (81197) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 20/05/1997 Ate 19/05/2002
A Partir de: 02/07/2008 Ate 29/09/2008
Processo N.: 347489/08

Nome: (11680) MARIA REGINA CASSIANO MENDONÇA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 02/09/1997 Ate 01/09/2002
A Partir de: 02/06/2008 Ate 30/08/2008
Processo N.: 359096/08

Nome: (81378) NELIA ALIPIA CORREA MALHEIROS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/1996 Ate 28/02/2001
A Partir de: 04/08/2008 Ate 02/09/2008
Processo N.:

Nome: (81782) ORDALINA LEITE PINHEIRO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 05/06/2001 Ate 04/06/2006
A Partir de: 03/03/2008 Ate 31/05/2008
Processo N.:

Nome: (91804) REGIANE CRISTINA DE AMORIM
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 20/02/2001 Ate 19/02/2006
A Partir de: 21/04/2008 Ate 20/05/2008
Processo N.: 346988/08

Nome: (80706) RITA DE CASSIA FREITAS SOARES
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005
A Partir de: 01/07/2008 Ate 30/07/2008
Processo N.: 347438/08

Nome: (73866) RONALDO ALBERNAZ
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 15/06/1998 Ate 14/06/2003
A Partir de: 08/07/2008 Ate 05/10/2008
Processo N.: 355385

Nome: (82104) SARAH ROMANA ROMAO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 25/10/2001 Ate 24/10/2006
A Partir de: 01/07/2008 Ate 30/07/2008
Processo N.:

Nome: (82104) SARAH ROMANA ROMAO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 25/10/2001 Ate 24/10/2006
A Partir de: 05/09/2007 Ate 04/10/2007
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00012/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (97095) GISLAINE MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (146765) COORD.DE SUPERV. AVALIACAO EDUC.SUPERIOR
A Partir de: 11/06/2008 Até 25/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Francisco Tarquinio Daltró
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00013/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (113514) ROSIMEIRE LIMA SOUTO OLIVEIRA
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H
Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/06/2008 Até 30/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Francisco Tarquinio Daltró
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00009/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58847) REGINA CELIA PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (141240) SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO
A Partir de: 13/06/2008 Até 27/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00183/2008

DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: 301940/2008

Nome: (111402) ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (000310) GABINETE DO SECRETARIO
A Partir de: 01/07/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 231990/2008

Nome: (117059) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 07/04/2008 Até 05/06/2008

Processo N.: 236787/2008

Nome: (116387) DANIELA CARARA LEMOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTENCIA INTEGRAL
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/07/2008

Processo N.: 47738/2008

Nome: (116387) DANIELA CARARA LEMOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTENCIA INTEGRAL
A Partir de: 01/02/2008 Até 30/04/2008

Processo N.: 99309/2008

Nome: (90152) EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (000310) GABINETE DO SECRETARIO
A Partir de: 01/07/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 301939/2008

Nome: (106145) ELAINE CRISTINA DE MORAES ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (000310) GABINETE DO SECRETARIO
A Partir de: 01/07/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 231992/2008

Nome: (91729) ELONECIL ALVES MEZZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTENCIA INTEGRAL
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/07/2008

Processo N.: 274445/2008

Nome: (118350) EUZEBIO GAMES DA CUNHA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/07/2008

Processo N.: 241014/2008

Nome: (96544) ISAIAS DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/07/2008

Processo N.: 94963/2008

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTENCIA INTEGRAL
A Partir de: 25/02/2008 Até 24/05/2008

Processo N.: 274261/2008

Nome: (81296) MARCIA FATIMA FOLADOR
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTENCIA INTEGRAL
A Partir de: 01/05/2008 Até 30/07/2008

Processo N.: 236786/2008

Nome: (41560) MARIA BERNADETE DE ARAUJO N.ALBERTON
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA
A Partir de: 02/06/2008 Até 31/08/2008

Processo N.: 224433/2008

Nome: (96157) OCYR CARDOSO MENDES FILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/07/2008

Processo N.: 224413/2008

Nome: (81313) PAULO ROBERTO GONCALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136999) GER.DE OFICINA E PRODUCAO
A Partir de: 01/07/2008 Até 31/07/2008

Processo N.: 224264/2008

Nome: (118593) RENATO DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136972) GER.DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00085/2008

DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 24373/2008

Nome: (96683) ALEXANDRE MAITELLI
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/06/2008

Processo N.: 266999/2008

Nome: (115900) ELISETE DA COSTA NUNES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136905) CENTRO REABILIT.INT.D.AQUINO CORREA SUS
A Partir de: 27/05/2008

Processo N.: 96806/2008

Nome: (58311) IVANI GOMES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (131628) COORD.PROVIMENTO,MANUTENCAO E MONITORAME
A Partir de: 01/03/2008

Processo N.: 346921/2008

Nome: (113226) JESSIANE LIMA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136123) GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 26/06/2008

Processo N.: 472647/2007

Nome: (65112) KELLI CARNEIRO DE FREITAS NAKATA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (116688) SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE
A Partir de: 19/06/2008

Processo N.: 346969/2008

Nome: (63774) LEINE CARLA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136123) GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 26/06/2008

Processo N.: 352779/2008

Nome: (91823) LUCIANE MARIA REIS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR
A Partir de: 27/06/2008

Processo N.: 278936/2008

Nome: (120133) MARCELO SANTOS DE AMORIM
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (131504) COORDENADORIA FINANCEIRA
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 434972/2007

Nome: (86994) MARIA DE FATIMA PEDREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/11/2007

Processo N.: 277242/2008

Nome: (43260) MOEMA COUTO SILVA BLATT
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 26/06/2008

Processo N.: 341974/2008

Nome: (81108) NICE HELENA VITAL CARVALHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (131520) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 23/06/2008

Processo N.: 348263/2008

Nome: (90342) PEDRO CEZAR DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO
A Partir de: 26/06/2008

Processo N.: 346349/2008

Nome: (90024) RITA DE CASSIA GOMES BEZERRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO
A Partir de: 26/06/2008

Processo N.: 164050/2008

Nome: (92277) SIRLEI FRANCK THIES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (085740) ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 14/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00086/2008

DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 303623/2008

Nome: (118361) ADARZIZA DOURADO DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 01/05/2008 Até 01/05/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00087/2008

DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 274875/2008

Nome: (136235) DEIZE GALDINA DE MORAES
Cargo/Função: (11533) DGA-9
Un. Adm: (111120) CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX.DE M.T
A Partir de: 14/05/2008 Até 10/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00088/2008

DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117545) ALAN CARDEC BORGES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131490) GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO
A Partir de: 10/06/2008 Até 24/06/2008

Processo N.:

Nome: (106871) ANA CRISTINA VERHALEN
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE
A Partir de: 16/06/2008 Até 30/06/2008

Processo N.:

Nome: (64180) ANTONIO FELIPE DE FIGUEIREDO NETO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136891) GER.DE INFORM.ESTATISTICA E AGENDAMENTO
A Partir de: 16/06/2008 Até 14/08/2008

Processo N.:

Nome: (71566) BIANCA MOTA GUIMARAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 18/06/2008 Até 15/09/2008

Processo N.:

Nome: (42424) CARLOS ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 22/06/2008 Até 19/09/2008

Processo N.:

Nome: (67470) CARMOSINA DA COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131679) GERENCIA DE APLICACAO
A Partir de: 08/06/2008 Até 07/07/2008

Processo N.:

Nome: (120122) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 07/06/2008 Até 21/06/2008

Processo N.:

Nome: (20311) DALVA BENEDITA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137170) GER.TECNICA
A Partir de: 17/06/2008 Até 15/08/2008

Processo N.:

Nome: (42759) GILSON FERREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (085561) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE JUINA
A Partir de: 18/05/2008 Até 15/08/2008

Processo N.:

Nome: (58413) JOANA BERNAL BARRETO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136891) GER.DE INFORM.ESTATISTICA E AGENDAMENTO
A Partir de: 20/06/2008 Até 17/09/2008

Processo N.:

Nome: (42776) JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131679) GERENCIA DE APLICACAO
A Partir de: 02/06/2008 Até 16/06/2008

Processo N.:

Nome: (111875) LEANDRO SOUZA GIL
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131431) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
A Partir de: 11/06/2008 Até 30/06/2008

Processo N.:

Nome: (93155) LUCIANI LIMONGE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 09/06/2008 Até 06/09/2008

Processo N.:

Nome: (42325) NILSAN BUTACA TABORELLI E SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131555) GERENCIA DE CONFORMIDADE
A Partir de: 09/06/2008 Até 22/06/2008

Processo N.:

Nome: (30917) ROSEMARY TAQUES BARRETO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA
A Partir de: 16/06/2008 Até 30/06/2008

Processo N.:

Nome: (55189) SONIA MARIA SIMOES MONTEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136123) GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 10/06/2008 Até 24/06/2008

Processo N. :
 Nome: (67358) TERCI GONCALVES CORREIA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111279) CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS
 A Partir de: 13/06/2008 Até 27/07/2008

Processo N. :
 Nome: (107320) VALERIA BINATO SANTILI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (096270) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
 A Partir de: 12/06/2008 Até 11/07/2008

Processo N. :
 Nome: (64014) VERA LUCIA APARECIDA TRAMONTINA BRAGAGLIHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
 A Partir de: 12/06/2008 Até 09/09/2008

Processo N. :
 Nome: (63979) WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (085391) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CACERES
 A Partir de: 13/06/2008 Até 10/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00089/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (58243) MARCIA REGINA DE MAGALHAES BAICERE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (096270) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
 A Partir de: 11/06/2008 Até 10/07/2008

Processo N. :
 Nome: (90302) MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAIXAO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136026) GER.DE ATENCAO BASICA
 A Partir de: 12/06/2008 Até 09/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00090/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA A ADOTANTE

Processo N. : 311525/2008
 Nome: (94380) NEUZA GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 16/05/2008 Até 12/09/2008

Processo N. : 333280/2008
 Nome: (115498) REGINA DE ALMEIDA E SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136972) GER.DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
 A Partir de: 15/07/2008 Até 15/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00091/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N. :
 Nome: (99361) SILVIA MISSORA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (135780) GER.SIST.DE INF.EM VIGILANCIA DA SAUDE
 A Partir de: 06/06/2008 Até 03/10/2008

Processo N. :
 Nome: (106849) SUSAN ALINE CAMBUI TAQUES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136840) GER.DESEN.PESSOA,QUALIDADE DE VIDA,HUMAN
 A Partir de: 23/05/2008 Até 19/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00092/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N. : 352940/2008
 Nome: (95216) ANA CLAUDIA MACHADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
 A Partir de: 01/04/2008 Até 05/05/2008

Processo N. : 353004/2008
 Nome: (116382) ELISANGELA SATURNINO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136620) GER.DESENV.E MANUTENCAO DE SIST.DE INFOR
 A Partir de: 01/04/2008 Até 19/06/2008

Processo N. : 342525/2008
 Nome: (107387) GILSON YUGI NAKATA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131580) GER.DESENV.E MANUTENCAO DE SIST.DE INFOR
 A Partir de: 01/04/2008 Até 04/06/2008

Processo N. : 342547/2008
 Nome: (106740) JOAO CLEVERSON MACULAN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137480) GER.DE APOIO LOGISTICO
 A Partir de: 01/04/2008 Até 11/04/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00093/2008 DE: 10/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N. : 300414/2008
 Nome: (120297) ANGELA RUTH FURQUIM TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA
 A Partir de: 04/06/2008 Até

Processo N. : 292864/2008
 Nome: (61733) DANIELE VIEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA
 A Partir de: 02/06/2008 Até

Processo N. : 308654/2008
 Nome: (42767) ERLI DE CARVALHO SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (085111) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CAMPO VERDE
 A Partir de: 06/06/2008 Até

Processo N. : 315129/2008
 Nome: (43208) JOELMA DAS GRACAS FIGUEIREDO DORILEO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136735) GER.DE DOACAO DE SANGUE
 A Partir de: 10/06/2008 Até

Processo N. : 325929/2008
 Nome: (63739) JOSELIA CORDEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (085111) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CAMPO VERDE
 A Partir de: 13/06/2008 Até

Processo N. : 284062/2008
 Nome: (44485) LOIVA LIDE WENDPAP
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136638) GER.ANALISE VIGILANCIA AMBIENTAL E SANIT
 A Partir de: 28/05/2008 Até

Processo N. : 310614/2008
 Nome: (94525) LUCIANO SANFELICE
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (136972) GER.DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
 A Partir de: 09/06/2008 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00014/2008 DE: 10/07/2008

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (115698) FABIANA PEREIRA LEITE LANCELOTTI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 26/06/2008 Até 25/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00002/2008 DE: 10/07/2008

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (62626) DAYSE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (115819) GERENCIA DE CADASTRO
A Partir de: 12/06/2008 Até 11/07/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.

Ruyter Barbosa
Presidente da JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00012/2008 DE: 10/07/2008

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (79851) CLEONICE ROSA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3859) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC. - PROV
Un. Adm: (055000) DIVISAO DE MECANOGRRAFIA E DESENHO
A Partir de: 04/06/2008 Até 20/06/2008

Processo N.:

Nome: (242) EVANIL DA SILVA LUZ
Cargo/Função: (3859) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC. - PROV
Un. Adm: (077321) GERENCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO
A Partir de: 16/06/2008 Até 29/06/2008

Processo N.:

Nome: (79588) JOSE BATISTA FILHO
Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL
Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 22/05/2008 Até 19/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Decio Coutinho
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00018/2008 DE: 10/07/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 151811/2008

Nome: (80661) ERCILIA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 03/01/1995 Ate 02/01/2000
A Partir de: 01/04/2008 Ate 29/06/2008

Processo N.: 165257/2008

Nome: (81549) PAULO CESAR SALES LIMA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/07/1990 Ate 30/06/1990
A Partir de: 01/04/2008 Ate 30/05/2008

Processo N.: 165257/2008

Nome: (81549) PAULO CESAR SALES LIMA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/07/1990 Ate 30/06/1995
A Partir de: 01/06/2008 Ate 30/06/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2008.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO 061/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar a **retificação do resultado do pregão nº 061/2008/SAD**, que:

Onde se lê:

ITEM 164; EMPRESA VENCEDORA EXATECH IND. E COM. LTDA; QUANTIDADE 650; VALOR R\$ 120,00.

Leia-se:

ITEM 164; EMPRESA VENCEDORA EXATECH IND. E COM. LTDA; QUANTIDADE 650; VALOR R\$ 115,00.

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 084/2008/SAD**, processo administrativo n.º325.444/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
ITEM 1	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA	2,17%
ITEM 2	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA	2,17%

Cuiabá, 10 de julho de 2008.

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial nº 085/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 22/07/2008, às 14h30m, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, para atender a demanda dos Órgãos do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, que houve a inclusão deste 3º termo de retificação.

NO QUE SE REFERE AO LOTE 13:

Onde se lê:

13	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALÇAS NAS LATERAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. UNIDADE.	UNIDADE	150
----	---	---------	-----

Leia-se:

13	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MAGNÉTICO DE MELÂNINO, COM RODÍZIO PARA ANDAR, TAMANHO 250 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UNIDADE	150
----	---	---------	-----

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 010/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência Pública - Edital nº 010/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-235, Trecho: Sapezal – Campo Novo dos Parecis; Sub-trecho: Est. 0,00 (Rio Papagaio) – Est. 1.132 (Lote 01); Est. 1.132 – Est. 2.448 (Rio Verde) (Lote 02); Rio Verde – Campo Novo dos Parecis (Lote 03), com extensão total de 60,86 Km. A realização está prevista para o dia 15 de agosto de 2008 às 14:30 horas, na sala de licitações da SULI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/07/2008, mediante recolhimento

da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Informações pelos telefones: 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 10 de julho de 2008
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 043/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 043/2008**, com o objetivo de selecionar empresa em obras de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada (encabeçamento da ponte sobre o Rio Teles Pires), na Rodovia MT-441, Trecho: Nova Canaã do Norte – Colorado do Norte, com extensão de 849,0 metros. A realização será no dia **31 de julho de 2008 às 14:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **15/07/2008**, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 10 de julho de 2008
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo para Curso de Mergulho Autônomo, para atender as necessidades da 2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar – 2ª CIBM/MT, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **31/07/2008 às 09:00 h (horário Local)**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS (A): Maria José Garcia Joaquim/Alci de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO – NÚCLEO SEGURANÇA: Luís Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2008

OBJETO: contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE MERGULHO**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – CBM/SEJUSP, conforme especificação no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **30/07/2008 às 09:00 h (horário Local)**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim/Alci de Oliveira Júnior

ORDENADOR DE DESPESAS: Luís Antônio de Carvalho

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADENDO I AO EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2008 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO I** ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2008 - SEDUC**, alterando o item 07, Lote I do Anexo I, mantendo inalterados a data e o horário da Sessão de Abertura dos Envelopes e demais cláusulas do Edital.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 023 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008/SES/MT

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos de Tomografia Computadorizada e Raio-X, com inclusão de Mão de obra para atender ao Hospital Municipal “Dr. Kleide Coelho de Lima” no município de Barra do Garças-MT.

CRENCIAMENTO: A partir das **08:30** até as **09:00** h do dia **25 de julho de 2008**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia **25 de julho de 2008**, às **09:00** h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luís Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

Original assinado nos autos do processo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/08 – INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **11 de agosto do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **2.346,0892 ha** (Dois mil, trezentos e quarenta e seis hectares, oito ares, noventa e duas centiares), situado no município de **UNIÃO DO SUL/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **985 Livro 2 - Folha 01**- Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **CLÁUDIA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT. **AFONSO DALBERTO** - Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/08 – INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:30 h** (quinze horas, trinta minutos) do dia **11 de agosto do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **948,3813 ha** (Novecentos e quarenta e oito hectares, trinta e oito ares, treze centiares), situado no município de **UNIÃO DO SUL/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **1.024 Livro 2 - Folha 01**- Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **CLÁUDIA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT. **AFONSO DALBERTO** - Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/08 – INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **16:00 h** (dezesseis horas) do dia **11 de agosto do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **494,0471 ha** (Quatrocentos e noventa e quatro hectares, quatro ares, setenta e um centiares), situado no município de **UNIÃO DO SUL/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **1.023 Livro 2 - Folha 01**- Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **CLÁUDIA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT. **AFONSO DALBERTO** - Presidente - INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 196/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003286-01/2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA LUVISON**, bacharel em direito, portadora do RG nº 33.286.060-7-SSP/SP e do CPF nº 215.873.508-23, do cargo em comissão de **assistente ministerial** da Procuradoria-Geral de Justiça, nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **ÁGUA BOA/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 1º de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 197/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 186/2008-PGJ, de 23.06.2008, publicado no D.O.E. do dia 25.06.2008, que nomeou **ALYSON ARAÚJO LOPES**, para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 1º, da Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2007.

Cuiabá, 1º de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 198/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2004, homologado em 27.09.2004,

RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, a candidata classificada abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência, a pedido, de **ALYSON ARAÚJO LOPES**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
87º	ELVIRA LÚCIA LEITE XAVIER	1063031-SSP/MG

Cuiabá, 1º de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 199/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Nomear **MARCIO SARTORI EKO**, bacharel em direito, portador do RG nº 1063740-0-SJ/MG e do CPF nº 856.641.461-68, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o no GAECO – Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado, com efeitos **retroativos a 24.06.2008**.

Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 201/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 151/2008-PGJ, de 02.06.2008, publicado no D.O.E. do dia 03.06.2008, que nomeou **JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR**, para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 1º, da Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2007.

Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 202/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público nº 02/2004, homologado em 27.09.2004,

RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, a candidata classificada abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência de **JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
88º	KELLEN CRISTINA VIEIRA	913852-SSP/MT

Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 203/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 152/2008-PGJ, de 02.06.2008, publicado no D.O.E. do dia 03.06.2008, que nomeou **EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES FILHO**, para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 1º, da Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2007.

Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 204/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público nº 02/2004, homologado em 27.09.2004,

RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, o candidato classificado abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência de **EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES FILHO**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
89º	EMMANUEL F. SABINO SILVESTRE	1462695-0-SSP/MT

Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 205/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 153/2008-PGJ, de 02.06.2008, publicado no D.O.E. do dia 03.06.2008, que nomeou **JELLI DE MORAES GOMES**, para exercer efetivamente o cargo de **analista jurídico**, símbolo MP-AENS, nível 1, classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 1º, da Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2007.

Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 206/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004,

RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de **analista jurídico**, símbolo MP-AENS, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, a candidata classificada que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência de **JELLI DE MORAES GOMES**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
46º	CRISTIANE LAURA DE SOUZA	12037397-SJ/MT

Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 207/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear **JUCIENY DUQUE GOMES SIMAS**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1258656-0-SSP/MT e do CPF nº 929.974.061-53, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **VILA RICA/MT**, com efeitos **a partir do dia 07.07.2008**.

Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear **ELISÂNGELA MARION**, bacharel em direito, portadora do RG nº 865.750-SSP/MT e do CPF nº 567.279.331-20, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **ÁGUA BOA/MT**, com efeitos **retroativos a 07.07.2008**.

Cuiabá, 08 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 209/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 003731-01/2008 e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07.12.2004,

RESOLVE:

Nomear **DANIEL KINJO**, bacharel em direito, portador do RG nº 1248146-7-SSP/MT e do CPF nº 903.941.191-34, para exercer, em comissão, o cargo de **assessor de Procurador**, nível **MP-CNE-III**, lotando-o no Gabinete do Dr. **MAURO VIVEIROS**, com efeitos **retroativos a 04.07.2008**.

Cuiabá, 08 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 210/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 003489-01/2008 e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Nomear **FRANÇOIS FERNANDO SALES DE SOUZA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1439282-8-SSP/MT e do CPF nº 980.836.861-15, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete, nível MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o na 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 1º.07.2008**.
Cuiabá, 08 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 271/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 192/2007-PGJ, que concedeu à Drª **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO**, Promotora de Justiça, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **01.02.1999 a 31.01.2004**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, **para considerar a seguinte alteração:** onde se lê, referente ao quinquênio de **1º.02.1999 a 31.01.2004**; leia-se: referente ao quinquênio de **01.08.1997 a 31.07.2002**, conforme processo nº 002514-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 273/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO**, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **01.08.2002 a 31.07.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002514-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 274/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 192/2007-PGJ, que concedeu à Drª **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, Promotora de Justiça, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **01.02.1999 a 31.01.2004**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, **para considerar a seguinte alteração:** onde se lê, referente ao quinquênio de **1º.02.1999 a 31.01.2004**; leia-se: referente ao quinquênio de **04.06.1997 a 03.06.2002**, conforme processos nºs. 002512-01/2008 e 002950-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 275/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **04.06.2002 a 03.06.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processos nºs. 002512-01/2008 e 002950-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de junho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 282/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **16.06.2003 a 15.06.2008**, sendo 60 (sessenta) dias **convertidos em espécie**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, e 30 (trinta) dias **para gozo oportuno**, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, conforme processo nº 003394-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 1º de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 284/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ GOMES DUTRA**, analista contador, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, referente aos serviços prestados à Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no período compreendido entre 01/05/2005 e 06/05/2005, no total de zero ano, zero mês e seis dias (**00a.00m.06d.**), **para todos**

efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90, conforme Processo nº 003437-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 285/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CHARLES SANTOS REIS VICTORIO**, técnico em informática, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, referente aos serviços prestados à Secretaria de Estado de Saúde – em **Cuiabá/MT**, no período compreendido entre 03/02/2004 e 31/07/2007, no total de três anos, seis meses e zero dia (**03a.06.00d.**) ou **1.275 (um mil, duzentos e setenta e cinco) dias, para todos efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90, conforme Processo nº 003539-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 286/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, Promotor de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, do seguinte período: de 20.06.2005 a 04.05.2006, no total de zero ano, dez meses e quatorze dias (**00a.10m.14d.**), prestados à Secretaria Municipal de Gestão do Estado de São Paulo, **para todos efeitos, exceto adicionais**, nos termos do artigo 65, § 2º da Lei Complementar nº 27/93, conforme processo nº 001978-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 288/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ AMILTON DE MORAES**, agente administrativo, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, conforme discriminação a seguir:

- período de 08/07/1983 a 18/11/1996, no total de treze anos, quatro meses e onze dias (**13a.04m.11d.**), prestados à Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso, **para todos efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90;

- período de 15/02/1978 a 16/04/1979, no total de um ano, dois meses e dois dias (**01a.02m.02d.**), prestados à Escola Técnica Federal de Mato Grosso, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04/90;

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 289/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 404/2007-PGJ de 16.08.2007, que instituiu **Comissão Permanente de Gestão Ambiental** que tem por finalidade a criação de um Programa de **INCLUIR**

- **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, Agente Administrativo – Chefe do Departamento de Apoio Administrativo - **DAA**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 293/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000020-10/2008,

RESOLVE:

Conceder à Drª **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBROSIO**, Promotora de Justiça, **abono de permanência, relativo à Previdência**, tendo em vista que já possui todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente, ou seja, **31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias** de efetivo exercício, conforme Certidão de Tempo de Serviço/ Contribuição, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 08 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação declara FRACASSADO o certame abaixo identificado:

Edital n.º 028/2008 – PGJ MODALIDADE: CONITE. **TIPO:** MENOR PREÇO. **FORMA DE FORNECIMENTO:** INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. **DATA DA ABERTURA:** 20 DE MAIO DE 2008. **DATA DO JULGAMENTO:** 27 DE JUNHO DE 2008. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK E COQUETEL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

Comissão de Licitação

Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 031/2008-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO. Forma

de Fornecimento: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 29 DE JULHO DE 2008, ÀS 14h. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK E COQUETEL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Seis, S/Nº. Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.

gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008.
Comissão de Licitação

Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA PESQUISA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA) DENOMINADO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – SADA, A SER DESENVOLVIDA NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO – FUNDETEC.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 445.472,80 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), com valor mensal de R\$55.684,10 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), por um período de 08 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.
RATIFICADO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 004/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE, em conformidade com o Termo de Referência nº 193/2008/ SEJUF – SEFAZ/PGE.

Cuiabá, 10 de julho de 2008.
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Ordenador de Despesa

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2008/Defensoria Pública - Processo 273070/2008**, o qual tem por objeto **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição/fornecimento de de combustível e óleo lubrificante para motor, através de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel, álcool e óleo lubrificante) para o Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com atuação no território de Mato Grosso, Interior de Rondônia, com o fornecimento dos combustíveis e troca de óleo lubrificante, através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através de cartão magnético ou chip, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 - CAPITAL e VÁRZEA GRANDE

Itens	PÓLOS	COMBUSTÍVEL	Un	QUANT	Empresa	R\$ - Preço Unitário	R\$ - Preço Total	MARCA
01	CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE	Gasolina Comum	LT	15.000	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	2,70	40.500,00	Petrobrás/ Replan
		Lubrificantes Motor à Diesel	LT	504		10,00	5.040,00	Girux
		Lubrificantes motor	LT	576		10,00	5.760,00	Girux
		Álcool/Gasolina	LT	12.000		2,26	27.120,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	6.000		1,13	6.780,00	Petrobrás/ Replan
Valor Total do Lote 01 - R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais)								

LOTE 02 - INTERIOR DO MT e INTERIOR DE RONDÔNIA

Itens	PÓLOS	COMBUSTÍVEL	Um.	QUANT	Empresa	R\$ - Preço Unitário	R\$ - Preço Total	MARCA
19	VILA RICA/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	2,70	2.160,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	2.500		10,00	25.000,00	Girux
		Álcool	LT	300		1,13	339,00	Petrobrás/ Replan
20	BAIXADA CUIABANA, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE	Gasolina Comum	LT	800	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	2,70	2.160,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	2.500		10,00	25.000,00	Girux
		Álcool	LT	300		1,13	339,00	Petrobrás/ Replan
19	INTERIOR DE RONDÔNIA	Gasolina Comum	LT	300	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	2,70	810,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	1.000		10,00	10.000,00	Girux
		Álcool	LT	200		1,13	226,00	Petrobrás/ Replan
Valor Total do Lote 02 - R\$ 72.935,00 (Setenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais)								

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2008.

Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz
Ordenador de Despesas

01	RONDONÓPOLIS /REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	2,99	2.392,00	Petrobrás/ Replan
02		Óleo diesel comum	LT	2.500		2,48	6.200,00	
03		Álcool	LT	300		1,65	495,00	
04	CÁCERES/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	3,00	2.400,00	Petrobrás/ Replan
05		Óleo diesel comum	LT	2.500		2,48	6.200,00	
06		Álcool	LT	300		1,65	495,00	
07	SINOP/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	3,15	2.520,00	Petrobrás/ Replan
08		Óleo diesel comum	LT	2.500		2,50	6.250,00	
09		Álcool	LT	300		1,65	495,00	
10	BARRA DO GARÇAS/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	2,80	2.240,00	Petrobrás/ Replan
11		Óleo diesel comum	LT	2.500		2,40	6.000,00	
12		Álcool	LT	300		1,65	495,00	
13	ALTA FLORESTA/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	3,26	2.608,00	Petrobrás/ Replan
14		Óleo diesel comum	LT	2.500		2,60	6.500,00	
15		Álcool	LT	300		1,85	555,00	
16	VILA RICA/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	3,25	2.600,00	Petrobrás/ Replan
17		Óleo diesel comum	LT	2.500		2,56	6.400,00	
18		Álcool	LT	300		1,70	510,00	
19	BAIXADA CUIABANA, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE	Gasolina Comum	LT	800	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	3,05	2.440,00	Petrobrás/ Replan
20		Óleo diesel comum	LT	2.500		2,33	5.825,00	
21		Álcool	LT	300		1,65	495,00	
19	INTERIOR DE RONDÔNIA	Gasolina Comum	LT	300	ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA	3,05	2.440,00	Petrobrás/ Replan
20		Óleo diesel comum	LT	1.000		2,33	5.825,00	
21		Álcool	LT	200		1,85	555,00	
Valor Total do Lote 02 - R\$ 72.935,00 (Setenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais)								

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 06/08.
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III, do Regimento Interno, nomeia o Deputado **Nilson Santos**, em substituição ao Deputado **Walter Rabello**, Suplente da Comissão Especial que tem por finalidade discutir o Projeto de Lei nº 273/08 que normaliza o Zoneamento

Sócio-Econômico-Ecológico do Estado de Mato Grosso, criada pelo Ato nº 05/08, publicado no Diário Oficial de 04.06.2008.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de julho de 2008.

Deputado **SÉRGIO RICARDO**
 Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELAÇÃO Nº. 60/2008

Pareceres, Acórdãos e Resoluções de Consulta - Sessão Ordinária do dia 8 de julho de 2008.

Processos nºs 6.261-8/2008 (2 volumes), 3.088-0/2007, 4.701-5/2007, 6.693-1/2007, 8.554-5/2007, 10.027-7/2007, 12.425-7/2007, 14.404-5/2007, 15.850-0/2007, 17.745-8/2007, 18.735-6/2007, 504-5/2008, 1.508-3/2008 (2 volumes), 2.381-7/2007, 2.380-9/2007 e 400.198-2/2007.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 768/2006 - LDO, Lei nº 782/2007 - LOA e Relatórios da LRF - Cidadão.

Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

PARECER Nº 14/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL. SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 31, §§ 1º E 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DO ARTIGO 1º, INCISO I E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 269/2007, ARTIGOS 29, INCISO I E 176, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº. 14/2007. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos auditores públicos José Antonio de Campos e Marcelo Eduardo Bussiki Rondon, após efetuar análise do processo das contas anuais, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório de auditoria de fls. 518 a 593 - TC, onde foram relacionadas 18 (dezoito) irregularidades. Após ter sido notificado, o gestor responsável apresentou suas justificativas e demais documentos, juntados às fls. 599 a 629 - TC, os quais foram analisados pela equipe técnica, que concluiu, às fls. 630 a 641-TC, que 07 (sete) das 18 (dezoito) irregularidades inicialmente apontadas foram sanadas totalmente e 01(uma) apenas parcialmente, permanecendo 11 (onze). Pelo que consta do processo nº 2.380-9/2007, o município de Terra Nova do Norte no exercício de 2007, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 782, de 15-1-2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% do valor orçado. No exercício examinado, não houve autorização para operações de créditos por antecipação de receita. Constatou-se que, durante o exercício de 2007, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 14.650.729,68 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes distribuições por origens de recursos:

ORIGENS DAS RECEITAS	PREVISTAS - R\$	VALOR ARRECADADO - R\$	% DA ARRECAÇÃO SOBRE A PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES	10.682.000,00	12.827.784,69	120,09
Receitas Tributárias	499.000,00	675.391,04	135,35
Receita de Contribuição	370.000,00	390.384,77	105,51
Receita Patrimonial	301.000,00	222.071,76	73,78
Receita Agropecuária	1.000,00	450,00	0,45
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	221.000,00	249.944,83	113,10
Transf. Correntes	8.947.000,00	10.991.283,08	122,85
Outras Receitas Correntes	343.000,00	298.259,21	86,95
RECEITAS DE CAPITAL	2.566.000,00	1.567.601,88	61,09
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.566.000,00	1.567.601,88	61,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	252.000,00	255.343,11	101,32
Receitas Cont. Prev.	252.000,00	255.343,11	101,32
TOTAL	13.500.000,00	14.650.729,68	108,52

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação correspondente a 8,52%. As receitas próprias totalizaram R\$ 1.017.075,66 (um milhão, dezessete mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), representando 6,94% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 14.650.729,68

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	% DE ARRECAÇÃO SOBRE A PREVISÃO
Impostos	387.000,00	562.410,84	145,33
IPTU	72.000,00	65.167,55	90,51
IRRF	130.000,00	298.696,52	229,77
ISSQN	130.000,00	126.340,37	97,18

ITBI	55.000,00	72.206,40	131,28
Taxas	106.000,00	112.980,20	106,58
Contribuição de Melhoria	6.000,00	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	137.000,00	146.054,41	106,61
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	32.000,00	8.339,76	26,06
Dívida Ativa Tributária	180.000,00	157.548,61	87,53
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	41.000,00	29.741,84	72,54
TOTAL	889.000,00	1.017.075,66	114,41

A despesa foi realizada no montante de R\$ 13.942.491,25 (treze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

FUNÇÃO DA DESPESA	DESPESA REALIZADA (empenhada)
Legislativa	514.964,27
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.861.018,57
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	31.316,10
Previdência Social	185.222,05
Saúde	3.224.477,70
Trabalho	0,00
Educação	4.334.290,89
Cultura	120.116,67
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	429.013,55
Habitação	14.324,90
Saneamento	557.125,82
Gestão Ambiental	43.451,05
Ciência e Tecnologia	48.856,08
Agricultura	148.810,41
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	1.120,71
Transportes	2.111.857,31
Desporto e Lazer	28.858,38
Encargos Sociais	287.666,79
TOTAL	13.942.491,25

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 5,10%. A dívida pública registrada, em 31-1-2007, foi de R\$ 5.199.130,03 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, cento e trinta reais e três centavos), constituindo-se de dívida fundada e fluente. A disponibilidade financeira foi de R\$ 1.752.126,86 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a 226,52% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 12.677.129,09

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO/ R\$	% SOBRE A RCL	% LIMITE MÁXIMO	SITUAÇÃO
Contratação no exercício	0,00	0,00	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	214.679,88	1,69	11,50	Regular
Dívida Consolidada Líquida	2.131.068,45	16,81	120	Regular

Fonte: Anexo 16 Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 12.677.129,09

PODER	VALOR LIQUIDADO NO EXERCÍCIO	% DA RCL	% LIMITE LEGAL	SITUAÇÃO
Executivo	4.666.651,71	36,81	54	Regular
Legislativo	232.205,87	1,83	6	Regular
Município	4.898.857,58	38,64	60	Regular

Base legal: arts. 18 a 20, LRF A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 36,81% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54%, fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (art.

212 CF)= R\$ 6.549.174,01

DESCRIÇÃO	DESPESA - R\$	% SOBRE A RECEITA BASE	% LIMITE MÍNIMO	SITUAÇÃO
Ensino	1.861.769,03	28,43	25	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,43% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério – Ensino Infantil e Fundamental (ADCT/CF- art. 22 da Lei 11.494/2007). Contribuição ao FUNDEB = R\$ 969.901,09 Receita do FUNDEB(recebido) = R\$ 2.458.641,15

DESCRIÇÃO	DESPESA - R\$	% SOBRE A RECEITA	LIMITE MÍNIMO (%)	SITUAÇÃO
Gastos com remuneração do Magistério	1.622.632,47	65,99	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério - ensino infantil e fundamental o valor equivalente a 65,99% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do inciso XII, do artigo 60, do ADCT/CF e do artigo 22, da Lei nº 11.494/2007. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

RECEITA BASE	DESPESA - R\$	% SOBRE A RECEITA BASE	% LIMITE MÍNIMO	SITUAÇÃO
6.549.174,01	2.047.354,21	31,26	15	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 31,26% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do artigo 29-A da CF

RECEITA BASE R\$	VALOR REPASSADO R\$	% SOBRE A RECEITA BASE	% LIMITE MÁXIMO	SITUAÇÃO
239.870,46	494.771,28	7,93	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,93% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos observa-se, também, que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado na Imprensa Oficial; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público que oficia junto a esta Corte de Contas opinou, mediante Parecer n.º 2464/2008 (fls. 646 a 651-TC) da lavra do Procurador Dr. Mauro Delfino César, pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, exercício 2007, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar 269/2007, sob a gestão do Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, com as seguintes recomendações: 1) Devida atenção na execução das despesas respeitando-se o estabelecido nas normas legais; 2) Que os prazos regimentais desta Corte de Contas, sejam observados afastando assim a possibilidade de multas; 3) Que os deslizes referentes a Licitação e Contratos, não sejam reprisados nos exercícios seguintes, face as suas consequências funestas; 4) Devida regularização do PASEP nos exercícios futuros; e 5) Adequação do controle interno em conformidade com as exigências legais. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101/2000, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.464/2008 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura de Terra Nova do Norte, exercício de 2007, gestão do Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, tendo como co-responsável o Contador o Sr. Sidney Oribes da Silva, inscrito no CRC-MT 6497/O-0, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2007, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, as prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Terra Nova do Norte, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias à correção das irregularidades remanescentes apontadas no relatório técnico de fls. 630 a 641-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007; 3) Encaminhamento do processado à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 180 da Resolução nº 14/2007. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos n.ºs 5.478-0/2008 (6 volumes), 3.472-0/2007, 5.000-8/2007, 6.715-6/2007(2 volumes), 10.189-3/2007, 10.603-8/2007, 13.113-0/2007, 14.387-1/2007, 16.382-1/2007, 17.873-0/2007(2 volumes), 19.263-5/2007(2 volumes), 909-1/2008, 2.646-8/2008 (2 volumes), 13.684-0/2006 e 400.399-3/2007.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 544/2006 e Relatórios da LRF – Cidadão.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 15/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOÃO ABREU LUZ. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 31, §§ 1º E 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DO ARTIGO 1º, INCISO I E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007 E ARTIGOS 29, INCISO I E 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES. A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos Auditores Públicos Externos Sr. Marcelo Augusto Modesto e Sr. Reinaldo Thommen e pelo Técnico Instrutivo e de Controle Sr. Moreno Augusto de Almeida Barreto, após efetuar análise do processo das contas anuais, e ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 863 a 930, no qual foram relacionadas 25 impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 163/08 e apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 943 a 2.191-TC, que analisadas pela equipe técnica da SECEX e a assessoria técnica do gabinete do Relator resultou no saneamento

de 14 das 25 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 4.232-3/2007, o município de São Felix do Araguaia, no exercício de 2007, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 555 de 02 de janeiro 2007, sendo a receita líquida estimada em R\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais) e a despesa fixada no valor de R\$ 14.097.578,00 (quatorze milhões, noventa e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais de 20% de operações de créditos de 16% do valor orçado, ambos sobre a despesa fixada. Constatou-se que, durante o exercício de 2007, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram o valor líquido, deduzido o FUNDEB, R\$ 12.725.967,26 (doze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

ORIGENS DOS RECURSOS	PREVISÃO - R\$	ARRECADAÇÃO - R\$	% DA ARRECADAÇÃO SOBRE A PREVISÃO
Receitas Correntes	12.724.094,00	12.393.608,96	97,40
Receitas Tributárias	900.000,00	1.020.403,96	113,38
Receita de Contribuição	29.700,00	264.489,87	890,54
Receita Patrimonial	162.000,00	18.401,35	11,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	316.000,00	390.012,92	123,42
Transferências Correntes	11.283.403,00	10.630.174,71	94,21
Outras Receitas Correntes	32.991,00	70.126,15	212,56
Receitas de Capital	1.453.906,00	332.358,30	22,86
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.453.906,00	332.358,30	22,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	15.428.497,00	13.856.719,36	89,81
(-) Contribuição p/o FUNDEB	828.497,00	1.130.752,10	-
TOTAL LÍQUIDO	14.600.000,00	12.725.967,26	87,16

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 12,84%. As receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2007 totalizaram o valor de R\$ 1.072.047,52 (um milhão, setenta e dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) representando o percentual de 8,42% do total líquido da receita arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEB) = R\$ 12.725.967,26

RECEITA PRÓPRIA	R\$	% sobre a Receita total líquida
Impostos	726.951,00	5,71
Taxas	293.452,96	2,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Multa e juros de mora sobre Tributos	115,10	0,01
Dívida Ativa Tributária	51.528,46	0,40
Multa e juros de mora da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	1.072.047,52	8,42

No exercício de 2007, as despesas realizadas atingiram o valor de R\$ R\$ 12.762.519,84 (doze milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	REALIZADA - R\$	% SOBRE O TOTAL DA DESPESA REALIZADA
Legislativa	524.438,69	4,11
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.858.918,55	22,40
Segurança Pública	38.437,07	0,30
Assistência Social	125.931,55	0,99
Previdência Social	265.174,12	2,08
Saúde	5.010.990,87	39,26
Trabalho	0,00	0,00
Educação	2.684.063,07	21,03
Cultura	34.922,75	0,27
Direitos Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	20.228,91	0,16
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	437.107,89	3,42
Gestão Ambiental	115.448,73	0,90
Ciência Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	86.283,55	0,68
Org. Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comercio e Serviços	50.023,81	0,39
Comunicação	41.050,47	0,32
Energia	0,00	0,00
Transporte	208.656,71	1,63
Desporto e Lazer	41.125,54	0,32
Encargos Especiais	219.717,56	1,72
TOTAL	12.762.519,84	100

Para analisar o resultado da execução orçamentária, foram efetuados ajustes na despesa empenhada face à existência de convênios celebrados que não tiveram contrapartida na receita. Verificou-se, portanto, um resultado de execução orçamentário superavitário no valor de R\$ 151.052,08 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e oito centavos). Observou-se também que as despesas empenhadas estiveram dentro dos limites de créditos autorizados, obtendo-se uma economia orçamentária de R\$ 1.335.058,16 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). A dívida pública total registrada em 31.12.2007 foi de R\$ 4.291.170,60 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e setenta reais e sessenta centavos), constituindo-se de dívida fluante e dívida fundada. Constatou-se que o Município de São Félix do Araguaia possui insuficiência financeira no valor de R\$ 1.405.114,59 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). O Município observou as determinações constantes do artigo 30 da LRF e Resolução nº 40/2001, 43/2001 e 20/2004 do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 12.129.119,09

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO (R\$)	% SOBRE RCL	LIMITE MÁXIMO SOBRE A RCL - %	SITUAÇÃO
Dívida Contratada no exercício	151.545,23	1,00	16,00	Regular
Amortização, juros e demais encargos	186.617,57	2,00	11,50	Regular
Dívida Consolidada Líquida	1.576.874,83	13,00	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: RCL = R\$ 12.129.119,09

DESCRIÇÃO	DESPESA - R\$	% SOBRE A RCL REALIZADA	LIMITE LEGAL (ARTIGO 19 E 20 DA LRF)	
			% MÁXIMO	SITUAÇÃO
Poder Executivo	6.171.723,79	50,88	54	Regular
Poder Legislativo	349.397,43	2,88	6	Regular
Município	6.517.285,90	53,73	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 50,88 % do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inc. III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Receita Base (artigo 212 CF) = R\$ 6.329.986,24

DESCRIÇÃO	DESPESA R\$	% SOBRE A RECEITA BASE	% MÍNIMO	SITUAÇÃO
Ensino	1.973.752,40	31,18	25	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 31,18 % do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. - Remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino fundamental - FUNDEB: Contribuição ao FUNDEB (retido) = R\$ 1.130.752,10 Receita do FUNDEB (retorno) = R\$ 1.538.623,86

DESCRIÇÃO	DESPESA R\$	% SOBRE A RECEITA	% MÍNIMO	SITUAÇÃO
Gastos com remuneração do Magistério	1.006.155,57	65,39	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 65,39% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

RECEITA BASE	DESPESA - R\$	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÍNIMO (%)	SITUAÇÃO
6.329.986,24	1.318.154,27	20,82	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,82 % do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

RECEITA BASE R\$	VALOR REPASSADO	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
6.591.328,37	527.163,66	7,98	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,98% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal e a Decisão Administrativa n. 02/1993 e Acórdão n. 1.513/1997, ambos deste Tribunal de Contas; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme o Edital n. 003/2008 (fls. 622); - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n. 101/2000. O Ministério Público que oficia junto a esta Corte de Contas, por meio do Parecer nº 2.830/2008 da lavra do Procurador Dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT referente ao exercício 2007, sob a gestão do Prefeito Sr. João Abreu Luz, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar 269/2007, com recomendações: 1- Regularização do PASEP nos exercícios futuros; 2- Regularização dos débitos perante a Previdência Social do Município; 3- Adequação do controle interno em conformidade às exigências legais. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, artigo 176, § 3º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.830/2008 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, exercício de 2007, gestão do Sr. João Abreu Luz, tendo como co-responsável a contadora Sra. Maria Neusa Cirqueira Milhomem, inscrita no CRC sob o nº. 006464/0-0, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que não representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2007, em desobediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n. 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº. 101/2000, e, em especial, pelas seguintes irregularidades, que deverão merecer a apreciação e o julgamento individualizado pela Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, nos termos do artigo 210 da Constituição Estadual, considerando que são atos ilegais e inconstitucionais, além de serem práticas reincidentes que ocorreram na gestão anterior de 2006: a) Não recolhimento das contribuições ao PASEP no valor de R\$ 75.840,59 (E29 GRAVE), em descumprimento ao artigo 2º, inciso III e 7º da Lei n. 9.715/1998, o qual determina o recolhimento de 1% sobre a base de cálculo para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP; b) Não recolhimento das contribuições sociais ao INSS no valor de R\$ 10.531,52 (A02 GRAVÍSSIMA); c) Não recolhimento das contribuições sociais ao IPASFA no valor de R\$ 364.859,59 (A02 GRAVÍSSIMA). Recomenda-se, ainda, ao Poder Legislativo de São Félix do Araguaia que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas: 1) Envie o repasse do duodécimo até o dia vinte de cada mês, em cumprimento ao artigo 29-A, § 2º, inciso II e artigo 168 da Constituição Federal. Esse prazo é peremptório e não permite dilação, ou ajustes entre as partes; 2) Caso a Lei Orçamentária Anual do Município de São Félix do Araguaia - LOA tenha fixado, para repasse ao Poder Legislativo, valor superior aos limites a que se referem os incisos I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal, o Poder Executivo deverá proceder à devida redução do valor orçado, através de projeto de lei de alteração; 3) Aprimore o Sistema de Controle Interno a fim de garantir o envio tempestivo a este Tribunal de Contas de todos os documentos e informações, aos quais os jurisdicionados estão obrigados, evitando assim a aplicação de sanção regimental (multa pecuniária) por este Tribunal de Contas, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigo 289, inciso VIII da Resolução n. 14/2007; 4) Adote medidas corretivas a elaborar os demonstrativos contábeis que irão integrar o Balanço Geral

do exercício de 2008, a fim de evitar a reincidência nas falhas contábeis; 5) Garanta a fidelidade e a precisão para fins de publicidade dos relatórios e demonstrativos emitidos através do Sistema LRF-Cidadão, sob a responsabilidade da administração municipal; e, 6) Alteração contratual dos serviços contratados de empresas de profissionais especializados para a prestação de consultorias no sentido de eximir a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia de arcar com os custos de hospedagem e alimentação, e que se abstenha da realização dessas despesas com os servidores de outros órgãos. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Encaminhamento de cópia integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias; 3) Arquivamento, nesta Corte, de cópia dos autos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 180, § 2º da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas; 4) Encaminhamento à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 180 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal; Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 6.122-0/2008, 3.344-8/2007, 5.224-8/2007, 6.916-7/2007, 8.246-5/2007, 9.891-4/2007, 11.864-8/2007, 13.207-1/2007, 16.399-6/2007, 17.784-9/2007, 18.718-6/2007, 19.806-4/2007 e 1.559-8/2008.

Interessada Assunto CÂMARA MUNICIPAL DE GARANTÁ DO NORTE Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº. 1.237/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANTÁ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR PARA QUE ADOTE MEDIDAS IMEDIATAS À CORREÇÃO DAS IMPROPRIEDADES ELENCADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MODO A PREVENIR A OCORRÊNCIA DE OUTRAS SEMELHANTES. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR NO VALOR DE 50 UPFS DEVIDO AO ATRASO NO ENCAMINHAMENTO DE INFORMES DO SISTEMA APLICAO TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, § 1º, ambos da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº. 2.418/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Garantá do Norte, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Élio Valéria da Silva, recomendando à atual gestão da Câmara que adote as medidas urgentes e necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, de fls. 40 a 63-TC e Relatório Técnico de fls. 230 a 234-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; e, ainda, aplicar ao referido gestor, a multa no valor correspondente a 50 UPFS-MT, em virtude do atraso no encaminhamento das informações do sistema APLICAO ao Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº. 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento, no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº. 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.677-4/2008, 3.321-9/2007, 3.878-4/2007, 5.737-1/2007, 7.819-0/2007, 9.652-0/2007, 12.422-2/2007, 14.071-6/2007, 15.616-7/2007, 18.252-4/2007, 19.177-9/2007, 357-3/2008, 1.924-0/2008.

Interessada Assunto CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº. 1.238/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR PARA QUE ADOTE MEDIDAS IMEDIATAS PARA CORREÇÃO DAS IMPROPRIEDADES ELENCADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA, DE MODO A PREVENIR A OCORRÊNCIA DE OUTRAS SEMELHANTES. CONDENAÇÃO DO GESTOR A DEVOLVER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS O VALOR DE 3,54 UPFS/MT, REFERENTES AO PAGAMENTO INDEVIDO DE SUBSÍDIOS DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA, SUPERIOR AO LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 2º, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.512/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Colíder, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Benedito Moreira Brito, determinando à atual gestão a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades remanescentes elencadas no relatório técnico de fls. 245 a 251-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; e, condenar o referido gestor, a devolver aos cofres públicos municipais o valor de 3,54 UPFS/MT, face ao pagamento indevido de subsídio ao 1º Secretário da Câmara Municipal de Colíder, que deverá ser recolhido com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 6.417-3/2008, 2.804-5/2007, 4.489-0/2007, 6.658-3/2007, 8.281-3/2007, 11.009-4/2007, 11.980-6/2007, 13.202-2/2007, 17.609-5/2007, 18.028-9/2007, 18.522-1/2007, 456-1/2008 e 2.538-0/2008.

Interessada Assunto CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº. 1.239/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR PARA QUE ADOTE MEDIDAS IMEDIATAS PARA A CORREÇÃO DAS IMPROPRIEDADES ELENCADAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA DE MODO A PREVENIR A OCORRÊNCIA DE OUTRAS SEMELHANTES. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 20 UPF-MT AO GESTOR DEVIDO À AUSÊNCIA DO ATO DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 2º, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.419/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Cláudia, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. João Batista Moraes de Oliveira, determinando à atual gestão da Câmara que adote as medidas necessárias à correção das impropriedades remanescentes elencadas no relatório técnico de fls. 120 a 123-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; e, com base no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso IV, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao referido gestor, a multa no valor correspondente a 20 UPFs-MT, em razão da ausência do Ato de Nomeação do responsável pelo controle interno do Legislativo, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento, no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº. 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 6.052-6/2008, 1.878-3/2008, 1.879-1/2008, 1.880-5/2008, 1.881-3/2008, 1.882-1/2008, 1.883-0/2008, 1.884-8/2008, 1.886-4/2008, 1.887-2/2008, 1.876-7/2008, 1.888-0/2008, 1.889-9/2008.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVO MUNDO.

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº. 1.240/2008: Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR PARA QUE ADOTE MEDIDAS IMEDIATAS PARA A CORREÇÃO DAS IMPROPRIEDADES ELENCADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA, DE MODO A PREVENIR A OCORRÊNCIA DE OUTRAS SEMELHANTES. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 50 UPFS AO GESTOR DEVIDO AO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DE TODOS OS BALANCETES MENSAIS E BALANÇO GERAL AO TRIBUNAL DE CONTAS E EM VIRTUDE DA PRÁTICA DE ATO COM GRAVE INFRAÇÃO À NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR DE NATUREZA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo em parte com o Parecer nº 2.393/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Nelson Baumgratz, determinando à atual gestão do Fundo que adote as medidas urgentes e necessárias à correção das impropriedades elencadas no relatório técnico de fls. 318 a 326-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; e, ainda, com base no artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao referido gestor, a multa no valor correspondente a 50 UPFs-MT, devido ao encaminhamento intempestivo de todos os balancetes mensais e balanço geral ao Tribunal de Contas e em virtude da prática de ato com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento, no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 4.135-1/2008, 2.420-1/2007, 3.957-8/2007, 5.327-9/2007, 7.817-4/2007, 9.860-4/2007, 12.848-1/2007, 13.524-0/2007, 15.188-2/2007, 17.356-8/2007, 19.008-0/2007, 19.523-5/2007 e 1.158-4/2008.

Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº. 1.241/2008: Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR PARA QUE ADOTE MEDIDAS IMEDIATAS À CORREÇÃO DAS IMPROPRIEDADES ELENCADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MODO A PREVENIR A OCORRÊNCIA DE OUTRAS SEMELHANTES. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR NO VALOR TOTAL DE 70 UPFS-MT, DEVIDO AO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DO BALANCETE DE JUNHO E DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL AO TRIBUNAL DE CONTAS, BEM COMO EM VIRTUDE DA PRÁTICA DE ATOS COM GRAVE INFRAÇÃO À NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR DE NATUREZA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.360/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita, relativas ao exercício de 2007, gestão do Diretor Geral, Sr. Hélio José Kaminski, determinando ao atual gestor a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, inclusive, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sob as penas da lei; e ainda, com fundamento nos incisos III e VIII do artigo 75, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os incisos III e VIII, do artigo 289, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao gestor a multa de 10 UPFs-MT, pelo encaminhamento intempestivo dos Informes do APLIC referentes ao Orçamento, Carga Inicial e meses de janeiro, fevereiro, março e abril, contrariando a Instrução Normativa nº 02/2005, a multa de 30 UPFs-MT, devido ao encaminhamento do balancete do mês de junho com atraso, e a multa de 30 UPFs-MT, devido à permanência das seguintes irregularidades: a) falta de processo licitatório do credor Cloro Mato Grosso Ltda, no valor de R\$ 9.052,20, contrariando o artigo 2º, da Lei nº 8.666/1993; b) falta de comprovação fiscal de despesa no total de R\$ 101,51; e c) inexistência e/ou deficiência dos controles internos; cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado os comprovantes de recolhimento a este Tribunal, nesse mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 2.747-2/2008 (02 volumes), 2.793-6/2007, 4.091-6/2007, 5.974-9/2007, 7.813-1/2007, 9.803-6/2007, 11.649-1/2007, 13.807-0/2007, 16.180-2/2007, 17.783-0/2007, 19.068-3/2007, 609-2/2008, 1.395-1/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº. 1.242/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO PARA QUE ENVIE AO TRIBUNAL DE CONTAS, NO PRAZO DE 15 DIAS, OS DEMONSTRATIVOS DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, CORRIGIDOS CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; QUE OS BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA SEJAM OBJETO DE PLANEJAMENTO ANUAL; QUE OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS SEJAM PRECEDIDOS DE LICITAÇÃO; QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUANTO À DESPESA, CERTIFICAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO E A FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS; E, QUE SEJA CONCLUÍDO O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 30 UPFS AO GESTOR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM LICITAÇÃO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo em parte com o Parecer nº 2.282/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Primavera do Leste, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Eraldo Gonçalves Fortes, tendo como co-responsável o contador inscrito no CRC MT nº 3.312/MT, Sr. Pedro Honorato da Silva Junior, determinando à atual gestão as seguintes medidas: a) que sejam enviados a esta Corte, no prazo de 15 dias (quinze), os demonstrativos dos Balanços Orçamentários e Patrimonial, devidamente corrigidos nos termos dos artigos 85, 101 e 102 da Lei 4.320/1964 e artigo 1º da Portaria STN 338/2006; b) que os bens e serviços necessários ao funcionamento da Câmara sejam objeto de planejamento anual, a fim de evitar sucessivas aquisições num mesmo exercício, em confronto com a Lei de Licitações; c) que os processos de contratação com terceiros sejam precedidos de licitação, nos estritos termos da Lei nº 8.666/1993 e da legislação pertinente; d) que sejam atendidas as exigências do inciso I do artigo 75, artigo 62 e 63 da Lei 4.320/1964, quanto à legalidade da despesa, a certificação da liquidação e a formalização dos instrumentos contratuais; e) que seja concluído o processo de implantação e desenvolvimento do sistema de controle interno no Legislativo, em atendimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal e artigo 76 da Lei 4.320/1964; e ainda, aplicar ao gestor a multa no valor de 30 UPFs/MT, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, em virtude da realização de despesas sem licitação, contrariando as determinações dos artigos 2º e 3º da Lei de Licitações nº 8.666/1993, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento, no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 2.536-4/2008, 2.639-5/2007, 4.635-3/2007, 5.962-5/2007, 8.169-8/2007, 9.791-8/2007, 11.853-2/2007, 13.929-7/2007, 15.799-6/2007, 17.467-0/2007, 18.777-1/2007 (02 volumes), 20.053-0/2007, 1.238-6/2008 (02 volumes) e 8.550-2/2007.

Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Relatório de gestão fiscal / 1º quadrimestre.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº. 1.243/2008: Ementa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DETERMINAÇÃO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA QUE SEJAM OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMPELIDOS A EFETUAR OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPROVANDO A MEDIDA AO CONSELHEIRO RELATOR DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 20, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.838/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, as contas anuais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2007, gestão dos Srs. Des. José Jurandir de Lima - período de janeiro e fevereiro e Des. Paulo Inácio Dias Lessa - período de março a dezembro, dando-lhes a devida quitação, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, determinando-se ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que, após apurada a responsabilidade dos condutores de veículos responsáveis pelas infrações de trânsito, sejam os mesmos compelidos a efetuar os respectivos pagamentos junto ao órgão competente, comprovando a medida perante o Conselheiro Relator das contas anuais de 2008. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.761-4/2008 (02 volumes), 15.412-1/2007, 13.222-5/2007, 13.223-3/2007, 13.225-0/2007, 13.230-6/2007, 13.231-4/2007, 14.508-4/2007, 16.003-2/2007, 17.723-7/2007, 2.197-0/2008, 203-8/2008 e 1.552-0/2008.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº. 1.244/2008: Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. IRREGULARES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR PARA QUE RECOLHA OS COFRES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA A IMPORTÂNCIA DE 1.995,27 UPFS-MT, DEVIDO À DIFERENÇA DE VALOR DO SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2007, COMPARADO COM O VALOR DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006, O QUE CARACTERIZA DESVIO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.892/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar IRREGULARES as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Pedro Aurelino Rosa, tendo como co-responsável

o Sr. Cláudio de Pádua Rezende, contador inscrito no CRC/GO sob o nº 11.366/O-4, tendo em vista que, após análise do relatório técnico das contas anuais do exercício de 2006, constatou-se que o saldo disponível para o ano de 2007 foi de R\$ 550.477,00 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais), e, comparando esse valor com o discriminado nos Anexos 13 e 14 (R\$ 495.846,32), verificou-se uma diferença de R\$ 54.630,68 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), o que caracteriza uma irregularidade gravíssima, pois pressupõe o desvio de recursos previdenciários; e, ainda, determinar ao Sr. Pedro Aureliano Rosa, que recolha aos cofres do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré, a importância de R\$ 54.630,68 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 1.995,97 UPFs-MT em face da diferença de valores do Saldo Patrimonial do exercício de 2006, cujo valor deverá ser recolhido com recursos próprios, devendo o gestor comprovar o recolhimento a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. Encaminhe-se cópia integral dos autos ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.587-5/2008, 3.502-5/2007, 4.274-9/2007, 6.500-5/2007, 7.608-2/2007, 10.959-2/2007, 12.356-0/2007, 14.493-2/2007, 15.270-6/2007, 17.280-4/2007, 18.698-8/2007, 20.093-0/2007 e 1.770-1/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº. 1.245/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR PARA QUE FORMALIZE OS EMPRÉSTIMOS DE BENS PATRIMONIAIS ATRAVÉS DE TERMOS DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS PATRIMONIAIS. DETERMINAÇÕES AO GESTOR PARA QUE MELHORE O CONTROLE INTERNO NOMEANDO UM CONTROLADOR INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CUMPRIR OS PRAZOS RELATIVOS À REMESSA DE INFORMES DO SISTEMA APLIC E DEMAIS DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS E AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 8.666/93. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.280/2008 da Procuradoria de Justiça e com fundamento no artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Antônio Franciscão de Souza, tendo como co-responsável o Contador Geraldo Faustino Dias, inscrito no CRC-MT sob o nº 001336/O-7, em face do cumprimento de todos os limites constitucionais e legais: limite máximo de 8% com despesa total (inciso I do artigo 29-A da CF); limite máximo de 70% com folha de pagamento e de 6% com pessoal (§ 1º do artigo 29-A da CF e inciso III do artigo 20 da LRF); limite máximo de 5% com remuneração dos Vereadores (inciso VII do artigo 29 da CF); limite máximo de 20% do subsídio mensal dos Deputados Estaduais para o subsídio dos vereadores (inciso VI do artigo 29 da CF) e limite do subsídio do Presidente da Câmara Municipal (inciso XI do artigo 37 da CF), subsistindo em suas contas anuais 10 (dez) falhas que não representaram nenhum ato grave ou gravíssimo capaz de prejudicar a boa gestão e a regularidade na aplicação dos recursos públicos; recomendando à atual gestão da Câmara que, ao realizar qualquer empréstimo de bens patrimoniais, formalize-o através de Termos de Transferências de bens patrimoniais; determinando ao atual gestor a adoção das seguintes medidas: 1) proceda a melhoria do controle interno, nomeando, para tanto, um controlador interno para a Câmara Municipal, pois a instituição do sistema de controle interno é exigência constitucional e legal estabelecida pelo artigo 74 da Constituição Federal, artigo 191 da Constituição Estadual, artigos 75 e 76 da Lei nº 4.320/1964 e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); 2) o cumprimento dos prazos regimentais relativos à remessa dos informes do Sistema APLIC e todos os demais documentos aos quais o jurisdicionado está obrigado; e 3) cumpra as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, em especial as disposições do artigo 24, inciso II, c/c o artigo 57, inciso II, todos da referida lei; dando a devida quitação ao gestor, com o alerta de que a reincidência nas impropriedades poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 6.396-7/2008, 3.469-0/2007, 4.246-3/2007, 6.753-9/2007, 10.431-0/2007, 10.436-1/2007, 18.020-3/2007, 11.935-0/2007, 14.433-9/2007, 16.407-0/2007, 19.181-7/2007, 605-0/2008, 2.532-1/2008.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO ÍNTEGRA E COOPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº. 1.246/2008: Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO ÍNTEGRA E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR PARA QUE CUMPRIR A LEI MUNICIPAL 50/2006 E A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2006. DETERMINAÇÕES AO GESTOR QUE INSTITUA UM CONTROLE INTERNO EFETIVO; CUMPRIR OS PRAZOS CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS PARA O ENVIO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS; CUMPRIR AS LEIS 4.320/64, 8.666/93 E 101/2000, BEM COMO OS POSICIONAMENTOS DO VOTO DO RELATOR; E, VERIFIQUE A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.886/2008 da Procuradoria de Justiça e com fundamento no artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais as contas anuais do Fundo Municipal de Gestão Íntegra e Co-operada da Educação de São Félix do Araguaia, do exercício financeiro de 2007, sob a gestão do Sr. João Abreu Luz, referente ao período de 2-1-2007 a 31-7-2007, e da Sra. Maria de Fátima de Lima, referente ao período de 1º-8-2007 a 31-12-2007, em virtude da constatação de que as impropriedades remanescentes não resultaram em dano ao erário e ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2007; determinando ao Gestor sob pena da reincidência a adoção das seguintes medidas: 1) Instituição de um controle interno efetivo para atuar na orientação e fiscalização dos atos de gestão e na tesouraria do Fundo; 2) Cumprimento dos prazos constitucionais e regimentais previstos no artigo 184, inciso II e parágrafo único da Resolução nº 14/2007, para o envio de todas as informações e documentos ao Tribunal de Contas; 3) O cumprimento das Leis nºs 4.320/1964, 8.666/1993 e 101/2000, bem como dos posicionamentos constantes do voto do relator; e, 4) Verificar a disponibilidade financeira para que cumpra suas

obrigações com terceiros; recomendando ao Chefe do Poder Executivo que cumpra a Lei Municipal 050/2006 que criou o FUMGICED e a Emenda Modificativa nº 001/2006. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.751-7/2008, 3.060-0/2007, 4.854-2/2007, 5.980-3/2007, 7.911-1/2007, 10.053-6/2007, 12.194-0/2007, 14.872-5/2007, 17.236-7/2007, 17.045-3/2007, 18.290-7/2007, 19.394-1/2007, 873-7/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº. 1.247/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DETERMINAÇÕES AO GESTOR PARA QUE IMPLEMENTE O CONTROLE INTERNO E ENCAMINHE AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS DENTRO DO PRAZO LEGAL E REGIMENTAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.281/2008 da Procuradoria de Justiça, em Julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Jauru, relativas ao exercício de 2007, gestão da Sra. Maria Aparecida Antunes de Souza, dando-lhe a devida quitação, determinando à atual gestão da Câmara que implemente o controle interno e observe o prazo legal e regimental para envio dos balancetes e das informações do Sistema APLIC ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 4.775-9/2008, 6.637-0/2007, 6.640-0/2007, 6.642-7/2007, 8.673-8/2007, 10.504-0/2007, 12.530-0/2007, 14.283-2/2007, 16.251-5/2007, 17.808-0/2007, 19.069-1/2007, 76-0/2008 e 2.230-6/2008

Interessada POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº. 1.248/2008: Ementa: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR PARA A ADOÇÃO DAS SEGUINTES MEDIDAS: MANTER O CONTROLE SOBRE O EFETIVO DE CADA UNIDADE REGIONAL E A ATUALIZAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL COM SUAS RESPECTIVAS PATENTES E UNIDADES DE LOTAÇÃO; MANTER ATUALIZADO O INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO; FAZER LEVANTAMENTO DO ARMAMENTO DA PM-MT; CONTROLAR AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS NO INTERIOR DO ESTADO, COM OS REGISTROS DE DATAS DE ENTRADA E DE SAÍDA NAS OFICINAS-PÓLO; CONTROLAR OS GASTOS DE COMBUSTÍVEIS; IMPLANTAR O CONTROLE INTERNO E NOMEAR O RESPONSÁVEL; PROVER A DEFICIÊNCIA DE EFETIVOS DA PM-MT NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO, PRIORIZANDO, NA DISTRIBUIÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS, OS MUNICÍPIOS COM MAIOR ÍNDICE DE VIOLÊNCIA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, de acordo com o Parecer nº 2.905/2008 da Procuradoria de Justiça e com fundamento no artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2007, gestão dos Srs. Adailton Evaristo de Moraes Costa - Cel. PM (período de 12-1 a 18-5-2007) e Antônio Benedito de Campos Filho - Cel. PM (período de 12-1 a 31-12-2007), tendo como co-responsável o contador, Sr. Paulo César de Campos, inscrito no CRC-MT sob o nº 9367/O-0, dando-lhes a devida quitação, recomendando à atual gestão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a adoção das seguintes medidas: 1. Manter o controle sobre o efetivo de cada unidade regional, bem como a atualização das movimentações do quadro de efetivo de pessoal com suas respectivas patentes e unidades de lotação, conforme dispõe a Lei Complementar nº 271/2007; 2. Manter atualizado o inventário físico-financeiro visto que, desde o exercício de 2006, este Tribunal vem recomendando a sua atualização; 3. Fazer levantamento do armamento particular da PM/MT, visto ser imprescindível este controle, e por ser tratar de patrimônio da corporação; 4. Controlar as manutenções dos veículos no interior do Estado, com os registros de datas de entrada e saída dos mesmos nas oficinas-pólo do interior do Estado; 5. Controlar os gastos de combustíveis das motocicletas, e consertar os odômetros, visto que, apresentam freqüentemente, defeitos ou deixam de funcionar, inexistindo a partir daí, meios de controle dos abastecimentos e quilômetros rodadas; 6. Implantar o controle interno, e nomear responsável por tal controle, conforme manda a Constituição da República, Constituição Estadual e Lei Complementar nº 101/2000; e 7. Prover a deficiência de efetivos da PM/MT, nas unidades do interior do Estado e o abandono por parte da segurança pública nos Municípios mais afastados da Capital, priorizando na distribuição de oficiais e praças, aqueles Municípios com maior índice de violência. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 10.165-6/2006

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto Tomada de Contas Especial - Prestação de contas de adiantamento

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº. 1.249 /2008: Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELO ÓRGÃO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO CONCEDIDO A SERVIDOR. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE 40 UPFs AO SERVIDOR, DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO DE CHAMAMENTO DESTES TRIBUNAL E EM VIRTUDE DA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO. CONDENAÇÃO DO SERVIDOR A RESTITUIR AOS COFRES DO ESTADO O VALOR DO ADIANTAMENTO CONCEDIDO. RECOMENDAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA QUE COLHA DO SERVIDOR QUE ESTIVER RECEBENDO ADIANTAMENTO, AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DO VALOR CONCEDIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CASO NÃO PRESTE CONTAS NO PRAZO LEGAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVIII, e § 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.273/2008 da Procuradoria de Justiça, em determinar ao Sr. Jairton Luiz da Silva que faça a restituição aos cofres públicos do Estado, do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes a 156,13 UPFs-MT, referentes a não prestação de contas de adiantamento do qual foi beneficiado, pertinente à Nota de Empenho nº 19601505829-0/2005, de fl. 9-TC, que ocasionou a instauração de Tomada de Contas pelo órgão e, aplicar-lhe a multa no valor total de 40 UPFs-MT, nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 289, incisos III e IV, da Resolução

nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), sendo 20 UPFs/MT, por não atender ao chamamento deste Tribunal e 20 UPFs/MT, por não prestar contas do recurso recebido em adiamento configurando assim "infração à norma legal", cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos do Estado deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 2º da Lei Complementar nº 269/2007. O Servidor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado, efetuar o desconto em folha de pagamento, conforme dispõe o artigo 294, § 2º da Resolução nº 14/2007. Recomenda-se ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que colha do servidor que está recebendo valores referentes a adiantamentos, autorização para desconto do valor concedido em folha de pagamento, em caso de não prestação de contas no prazo legal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 17.375-4/2005
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 Assunto Tomada de Contas Especial - Prestação de contas de adiantamento
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº. 1.250/2008: Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELO ÓRGÃO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO CONCEDIDO A SERVIDOR. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 20 UPFS-MT AO SERVIDOR EM VIRTUDE DA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO. CONDENAÇÃO DO SERVIDOR A RESTITUIR AOS COFRES DO ESTADO O VALOR DE 83,16 UPFS. RECOMENDAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA QUE COLHA DO SERVIDOR QUE ESTIVER RECEBENDO ADIANTAMENTO, AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DO VALOR CONCEDIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CASO NÃO PRESTE CONTAS NO PRAZO LEGAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVIII, e § 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.276/2008 da Procuradoria de Justiça, em determinar ao Sr. Cláudio Nobre de Miranda que faça a restituição aos cofres públicos do Estado, do valor de R\$ 1.400,00, correspondentes a 83,16 UPFS-MT, referentes a não prestação de contas de adiantamento do qual foi beneficiado, pertinente à Nota de Empenho nº 0435-0/2002, de fl. 7-TC que ocasionou a instauração de Tomada de Contas pelo órgão e, aplicar-lhe a multa no valor de 20 UPFS-MT, nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 289, incisos III e IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal), por não prestar contas do recurso recebido em adiamento, configurando assim "infração à norma legal", cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos do Estado deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O servidor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado, efetuar o desconto em folha de pagamento, conforme dispõe o artigo 294, § 2º da Resolução nº 14/2007. Recomenda-se ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que colha do servidor que está recebendo valores referentes a adiantamentos, autorização para desconto do valor concedido em folha de pagamento, em caso de não prestação de contas no prazo legal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 4.950-6/2008.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.251/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA DEVIDO AO NÃO ENCAMINHAMENTO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 AO TRIBUNAL DE CONTAS. PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DO ENVIO EXTEMPORÂNEO DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ARTIGO 204, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 75 UPFS AO GESTOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.832/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da Representação de Natureza Interna apresentada pela Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, em virtude do não encaminhamento a este Tribunal de Contas do Edital de Concurso Público nº 001/2007, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, tendo em vista a constatação do envio extemporâneo do documento exigido no artigo 204, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); aplicando-se ao gestor, Sr. Olivan Ferreira Trindade a multa no valor correspondente a 75 UPFS/MT, por infringir o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o tempo determinado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções deverá inscrever o nome do Sr. Olivan Ferreira Trindade no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado, para execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.364-3/2008.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.252/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA DEVIDO AO NÃO ENCAMINHAMENTO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008 AO TRIBUNAL DE CONTAS. PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DO ENVIO EXTEMPORÂNEO DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ARTIGO 204, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 75 UPFS AO GESTOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.835/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da Representação de Natureza Interna apresentada pela Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Indíavai, em virtude do não encaminhamento a este Tribunal

de Contas do Edital de Concurso Público nº 001/2008, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, tendo em vista a constatação do envio extemporâneo do documento exigido no artigo 204, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); aplicando-se ao gestor, Sr. Valteir Quirino dos Santos a multa no valor correspondente a 75 UPFS/MT, por infringir o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o tempo determinado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções deverá inscrever o nome do Sr. Valteir Quirino dos Santos no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado, para execução do débito. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.959-6/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.253/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA DEVIDO AO NÃO ENCAMINHAMENTO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 AO TRIBUNAL DE CONTAS. PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DO ENVIO EXTEMPORÂNEO DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ARTIGO 204, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 75 UPFS/MT AO GESTOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.833/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da Representação de Natureza Interna apresentada pela Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, em virtude do não encaminhamento do Edital de Concurso Público nº 001/2008, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, tendo em vista a constatação do envio extemporâneo do documento exigido no artigo 204, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicando-se ao gestor, Sr. Zeno José Andrade Gonçalves, a multa no valor correspondente a 75 UPFS-MT, por infringir o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução 14/2007, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o tempo determinado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções deverá inscrever o nome do Sr. Zeno José Andrade Gonçalves no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos originais à Procuradoria Geral do Estado, para execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 11.642-4/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº. 1.254/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, EM OFENSA AO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS. PROCEDENTE. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DOS CARGOS PARA OS QUAIS FOI REALIZADO O CONCURSO, HAVENDO CANDIDATOS CLASSIFICADOS A SEREM NOMEADOS DENTRO DA QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS. DETERMINAÇÃO AO GESTOR PARA QUE, ATÉ O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO, NOMEIE OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, NA MEDIDA EM QUE FOREM EXPIRANDO OS PRAZOS DOS CONTRATOS, CUJOS PRAZOS NÃO DEVERÃO SER PRORROGADOS; E, NÃO REALIZE NOVAS CONTRATAÇÕES. DETERMINAÇÃO AO GESTOR PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, ENCAMINHE AO TRIBUNAL DE CONTAS OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS REFERIDAS CONTRATAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.221/2008 da Procuradoria de Justiça, e com fundamento nos artigos 29, inciso IX, 227, § 4º, ambos da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em, preliminarmente, conhecer da Denúncia formulada pela Sra. Márcia Regina Biesek, por intermédio do Disque-Denúncia deste Tribunal, Chamado nº 212/2007, em desfavor da Prefeitura Municipal de Canarana, acerca de contratação temporária ilegal, uma vez que há candidatos aprovados em concurso público para as funções ora contratadas, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, tendo em vista a comprovação da existência de contratações para desempenhar as funções dos cargos para os quais foi realizado o Concurso Público nº 01/2005, prorrogado por mais dois anos pelo Decreto nº 1.815/2007, havendo ainda candidatos classificados a serem nomeados dentro da quantidade de vagas previstas; determinando à atual gestão da Prefeitura Municipal a adoção das seguintes medidas nos termos do artigo 228 da Resolução nº 14/2007: 1) providenciar até o final do prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2005, a regularização das contratações efetuadas para o desempenho de funções dos cargos para os quais foi realizado o referido concurso, no sentido de: nomear os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas na medida em que for expirado o prazo de vigência das contratações, cujos prazos não deverão ser prorrogados, e, ainda, abster-se de efetuar novas contratações; e 2) no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhar a este Tribunal de Contas os documentos relativos às referidas contratações, em conformidade ao Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas (Instrução Normativa nº 03/2005-TCE) e com a competência prevista no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal, artigo 43, inciso I da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 201 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 19.905-2/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº. 1.255/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADE NO PROVIMENTO DE CARGO. IMPROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DE QUE O CARGO COMISSONADO DE ACESSOR JURÍDICO INDEPENDE DE APROVAÇÃO EM

CONCURSO PÚBLICO PARA O SEU PROVIMENTO, POIS SE ENQUADRA NAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, SENDO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, PODENDO SER PREENCHIDO POR PESSOA QUE NÃO SEJA SERVIDOR DE CARREIRA, ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.228/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, receber a denúncia anônima apresentada por intermédio do Disque-Denúncia deste Tribunal, Chamado nº 345/2007, usuário WEB, em desfavor da Prefeitura Municipal de Araputanga, gestão do Sr. Vano José Batista, acerca de suposta irregularidade na nomeação de servidor público, para o cargo de Assessor Jurídico e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, devido a constatação de que o cargo comissionado de Assessor Jurídico, não depende de aprovação em concurso público para o seu provimento, pois é um cargo que se enquadra as atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração, podendo ser preenchido por pessoa que não seja servidor de carreira. Após as anotações de praxe, arquite-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 7.509-4/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº. 24/2008

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. CONSULTA. CONTROLE INTERNO. PESSOAL. ADMISSÃO. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. PERÍODO DE TRANSIÇÃO. RECRUTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO. RESPONDERAO CONSULENTE QUE: 1) OS CARGOS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DEVERÃO SER PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO. 2) NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO, ATÉ A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS, O GESTOR DEVERÁ RECRUTAR SERVIDORES JÁ PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DO ENTE PÚBLICO E QUE REÚNAM AS QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE, TEMPORARIAMENTE, EXERCAM AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO. 3) OS CASOS EXCEPCIONAIS DEVERÃO SER DIRIMIDOS POR MEDIDAS DISCRICIONÁRIAS DO GESTOR QUE ESTARÃO SUJEITAS À ANÁLISE E À Apreciação ISOLADAMENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 7.509-4/2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 2.458/2008 da Procuradoria de Justiça e, com fundamento no artigo 48, parágrafo único da referida lei orgânica, em preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: 1) os cargos da unidade de controle interno deverão ser preenchidos mediante concurso público. 2) no período de transição, até a nomeação dos aprovados, o gestor deverá recrutar servidores já pertencentes ao quadro efetivo do ente público e que reúnam as qualificações necessárias para que, temporariamente, exerçam as funções de controle interno. 3) os casos excepcionais deverão ser dirimidos por medidas discricionárias do gestor que estarão sujeitas à análise e à apreciação isoladamente. Encaminhe-se ao consulente cópia do Parecer nº 056/CT/2008, da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, de fls. 04 a 08-TC para conhecimento e providências. Após as anotações de praxe, arquite-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 7.440-3/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº. 25/2008

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. CONSULTA. EDUCAÇÃO. ENSINO BÁSICO. FUNDEB. PCCS. APLICAÇÃO DO ABONO SALARIAL EM PERÍODO ELEITORAL. RESPONDER AO CONSULENTE QUE É POSSÍVEL ATINGIR O LIMITE DE 60% DO FUNDEB A SER APLICADO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DO ABONO SALARIAL, DESDE QUE SEJA EM CARÁTER PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL, APÓS O PERÍODO ELEITORAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 7.440-3/2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 - (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.542/2008 da Procuradoria de Justiça, e com fundamentos nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta, para, no mérito, responder ao consulente que é possível a aplicação do limite de 60% do Fundeb no pagamento dos salários de professores da educação básica, por meio do abono salarial, desde que em caráter provisório e excepcional, após o período eleitoral. Após as anotações de praxe, encaminhe-se ao consulente cópias do relatório e voto do Conselheiro Relator, bem como da íntegra do Parecer nº 055/2008 da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação e, ao final, envie-se os autos ao Serviço de Arquivo, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 3.687-0/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº. 26/2008

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. CONSULTA. PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. PERÍODO ELEITORAL. POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO. VEDAÇÃO À NOMEAÇÃO. RESPONDER AO CONSULENTE QUE É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NOS TRÊS MESES QUE ANTECEDEM AS ELEIÇÕES, MAS A NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS A POSSE DOS ELEITOS NO SUFRÁGIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 3.687-0/2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.389/2008 da Procuradoria de Justiça e com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que é possível a realização e homologação de concurso público nos três meses que antecedem as eleições, mas a nomeação e posse dos aprovados, somente poderá ocorrer após a posse dos eleitos no sufrágio. Encaminhe-se ao consulente fotocópia do Parecer da Consultoria Técnica nº 30/2008, de fls. 4 e 5-TC, do Parecer Ministerial nº 1.398/2008, de fls. 6 e 7-TC e do Acórdão nº 277/2007. Após as anotações de praxe, arquite-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº. 8.443-3/2008
Interessada MARIA DE SOUZA LISBOA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº. 1.256/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº. 2.243/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.451/2008, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso publicado no DOE de 19-5-2008, pág.05, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DE SOUZA LISBOA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Moraes", no município de Rondonópolis, nos termos dos incisos I, II, e III, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº 25/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 8.856-0/2008
Interessado OLIVEIRA GOMES FERREIRA
Assunto Retificação de Ato Reserva
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº. 1257/2008: Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.524/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.470/2008, de fl.05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 20-5-2008, pág. 8, que retifica em parte, o Ato de 03-07-2002, de fl. 119-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada o Sr. OLIVEIRA GOMES FERREIRA, com proventos proporcionais, Cabo PM, lotado, no 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, considerando o aposentado, nos termos da legislação constante dos referidos atos, porém considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 184-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 6.439-4/2008
Interessado JOAQUIM GONÇALO DE ALMEIDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº. 1.258/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.496/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.870/2008, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso), publicado no DOE, de 14-4-2008, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, do Sr. JOAQUIM GONÇALO DE ALMEIDA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Vigia, Nível "08", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª. Arlete Maria da Silva", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.273/2004, com proventos calculados pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 92-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 8.865-0/2008
Interessada TEREZINHA LIZETE DE FIGUEIREDO

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.259/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.818/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato nº 6.475/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso publicado no DOE de 20-5-2008, pág. 9, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, da Sra. TEREZINHA LIZETE DE FIGUEIREDO, efetiva, com proventos integrais, no cargo de professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Antônio Cesário de Figueiredo Neto", nesta Capital, nos termos do, inciso I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.266-1/2008
Interessada ALDA EDITE BOFF
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.260/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.887/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 038/2008, de fl. 101-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado no jornal Oficial dos Municípios de 4-6-2008, págs. 23 e 24, referente à aposentadoria voluntária, por idade, da Sra. ALDA EDITE BOFF, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Pronto Socorro Municipal, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, Artigo 195, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.164/1991, artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.719/2004 e Lei Municipal nº 2.861/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ALENCAR SOARES, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.445-0/2008
Interessada MARIA RODRIGUES BENTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.261/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.788/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.456/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-5-2008, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. MARIA RODRIGUES BENTO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Heróclito Leônico Monteiro", no município de Várzea Grande, nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 24/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 161-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.941-9/2008
Interessada EUZA FÁTIMA DA SILVA
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.262/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.790/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 21/GP/2008, de fl. 7-TC, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 30-5-2008, pág. 29, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. EUZA FÁTIMA DA SILVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "b", Nível "11", lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o artigo 12, inciso I da Lei Municipal nº 876/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, artigo 80 da Lei Municipal nº 432/1990, tabela I do Decreto nº 28/GP/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 10.920-7/2006
Interessado FLÁVIO JOSÉ BERTIN
Assunto Aposentadoria compulsória
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.263/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade,

acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.508/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 227/2008/SUB.MAG, de fl. 225-TC, do Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 19-3-2008, pág. 22, que retificou, em parte, os atos nº 620/2005/T.J, fl. 27-TC, publicado no Diário da Justiça de 7-12-2005, pág. 2 e 179/2008/SUB.MAG, de fl. 223 TC, referentes à aposentadoria compulsória do Sr. FLÁVIO JOSÉ BERTIN, com proventos integrais, no cargo de Desembargador, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 93, inciso VI da Constituição Federal, c/c o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, artigos 63, 65, inciso VIII da Lei Complementar nº 35/1979, artigo 1º, da Lei Complementar nº 15/1992, artigos 196, 197 e 212 da Lei nº 4.964/1985, e artigo 219, inciso II da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 227-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ALENCAR SOARES, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.765-8/2008
Interessada MARIA JOSÉ PALHÃO VALLIM
Assunto Pensão
Relator Conselheiro JOSÉ CALOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.264/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.792/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 117/2008 de fl.09-TC, publicada pelo Jornal Gazeta Regional de 22 à 28- 4-2008, pág. 8 e a Portaria nº 159/2008, de fl. 30-TC, publicada no Jornal Gazeta Regional de 3 a 9-6-2008, pág. 8, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop, que concede pensão a Sra. MARIA JOSÉ PALHAO VALLIM, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei Municipal nº 937/2006, que rege a previdência municipal, artigo 169 da Lei Municipal nº 254/1993, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Sinop, da Lei Municipal nº 568/1999, que trata sobre o plano de cargo carreira e vencimentos, juntamente com a Lei nº 970/2007, em decorrência do falecimento do Sr. Paulo Machado Vallim, Vigia, Referência "CE 02", lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Sinop, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 9.365-3/2008
Interessada DORAMY FERREIRA DOS SANTOS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.265/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.240/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 021/2008, de fl.07-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Cáceres, publicado no Jornal Cacerense, de 26-4-2008, pág. 4, que concede pensão vitalícia a Sra. DORAMY FERREIRA DOS SANTOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 7º, inciso "I", e artigo 28, inciso "I" da Lei Complementar nº 62/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Nelson Ferreira Mendes, Assessor Jurídico, Nível "09", Referência "J", aposentado pela Secretaria Municipal de Governo, do referido município, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 8.630-4/2008
Interessado WALDIR RALDI VIEIRA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.266/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.829/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 022/2008, de fl. 22-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado pelo Jornal Oficial dos Municípios, de 28-3-2008, pág. 15, que concede pensão ao Sr. WALDIR RALDI VIEIRA, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 224, artigo 225, § 1º, artigo 226, inciso I, alínea a, artigo 227 da Lei nº 1164/1991 (Estatuto do Servidor Público), artigo 7º, I, artigo 24, I, e artigo 25, I, da Lei nº 2.719/2004, em decorrência do falecimento da Sra. Ledenir Valério Raldi Vieira, efetiva no cargo de Auxiliadora de Desenvolvimento Infantil, Nível Médio, lotada, quando em atividade na Secretaria Municipal de Promoção Social/Creche "Tia Lucimar", no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 5.363-5/2008
Interessado FRANCISCO ALVES PINHEIRO
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº. 1.267/2008: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.238/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato nº 5.703/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 1-4-2008 e o Ato nº 6.593/2008, de fl. 64-TC, publicado no

DOE de 4-6-2008, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada do Sr. FRANCISCO ALVES PINHEIRO, com proventos integrais na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 1º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 8.304-6/2008
Interessado FAUSTINO VIEIRA DE ALMEIDA
Assunto Aposentadoria compulsória
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 1.268/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.211/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.423/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 16-5-2008 pag.10, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. FAUSTINO VIEIRA DE ALMEIDA, com proventos proporcionais, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "01", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Cassemiro de Pinho no município de Nossa Senhora do Livramento, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.273/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 7.279-6/2007
Interessada BENEDITA YVELISE DE MIRANDA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 1.269/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.210/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR a Portaria nº 106/2008, de fl. 22-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 30-3-2007, pag. 31 referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. BENEDITA YVELISE DE MIRANDA SILVA, com proventos integrais, estável no cargo de Engenheira, Padrão "O", Nível "NS", lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do § único, incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § único do artigo 40 da Constituição Estadual e artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, acrescida das vantagens contidas no inciso I do artigo 58, combinado com o inciso I do artigo 16 da Lei 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 9.458-7/2008
Interessada ENOEMI BORGES DUARTE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 1.270/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.791/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR a Portaria nº 001/2008, de fl. 09-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Município de Guarantã do Norte, PREVIGUAR, publicado no DOE de 15-5-2008, pag.48, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. ENOEMI BORGES DUARTE com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Copeira, Classe "A", Referência "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Guarantã do Norte, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 196, da Lei Municipal nº 101/2005, artigo 28 da Lei Municipal Complementar de nº 032/1991, artigo 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal Complementar nº 091/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 1.275-0/2008
Interessada NICACIO FERREIRA DE SOUZA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 1.271/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.201/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 028/2007, de fl. 73-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 2-4-2008, pag. 46, referente a aposentadoria voluntária, por idade, do Sr. NICACIO FERREIRA DE SOUZA, com proventos proporcionais, no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotado no Gabinete do Prefeito, do referido município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do

Município de Várzea, artigo 195, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.164/1991, artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.719/2004 e Lei Municipal nº 2.861/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 8.640-1/2008
Interessada MARIA GENI SILVA DOS REIS
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 1.272/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.515/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR a Portaria nº 383/2008, de fl. 108-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 14-5-2008, pag 01, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. MARIA GENI SILVA DOS REIS, Auxiliar de Serviços Diversos, Referência "H", Nível I, Classe "A", com proventos proporcionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17º da Constituição Federal com redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 122 da Lei Orgânica do Município, artigo 1º, §§ 1º ao 5º, artigo 4º, § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 12, inciso I, alínea "a" e "b", §§ 1º e 5º, artigo 13, §§ 1º e 5º da Lei Municipal nº 4.614/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.100-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 9.417-0/2008
Interessado FRANCISCO BENTO
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 1.273/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.789/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 037/2008, de fl. 31-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças, publicado no Jornal Notícias dos Municípios, de 1 a 15-6-2008, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. FRANCISCO BENTO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível "5", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos, do referido município, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 083/2004, artigo 1º da Lei Municipal nº 2.909/2008, anexos III e IV da Lei nº 096/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 30-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 8.913-3/2008
Interessada JOSEFA PINTO DE MAGALHÃES
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 1.274/2008: EMENTA: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.516/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR a Portaria nº 4.185/2008, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 8-5-2008, pag. 64, que concede pensão vitalícia à Srª JOSEFA PINTO DE MAGALHÃES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 41, inciso I da Lei Municipal nº 1.189/2006 e com o artigo 209 da Lei Municipal nº 1000/2002, em razão do falecimento do servidor Antônio Manoel Pinto de Oliveira, inativo, Referência "II", Nível "C-5", lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 2.667-0/2008
Interessada LINA MARTINS DE ANUNCIACÃO
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 1.275/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.203/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR a Portaria nº 09/2008, de fl.10-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, publicado no DOE de 20-2-2008, pag. 69, que concede pensão a Sra. LINA MARTINS DE ANUNCIACÃO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 1.052/2006, em decorrência do falecimento do Sr. Moacir Clodoaldo da Anuniação, Escriturário, lotado quando em atividade, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no município de Poxoréu, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 8.439-5/2008
Interessado AVELINO ALVES DA SILVA
Assunto Reserva remunerada

Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 1.276/2008: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.208/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.419/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-5-2008, pág. 10, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. AVELINO ALVES DA SILVA, com proventos integrais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 7º Batalhão de Polícia Militar, no município de Rosário Oeste, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.42 -TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.859-5/2008
 Interessado OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº. 1.277/2008: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.237/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.471/2008, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 20-5-2008, pág.8, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, com proventos integrais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 4º Batalhão de Polícia Militar, município de Várzea Grande, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.589-1/2008
 Interessado VUNIBALDO ANDRES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº. 1.278/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.255/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR a Portaria nº 008/2008, de fl. 45-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 26-5-2008, pág. 25, que retifica a Portaria nº 003/2008, de fl. 05-TC, publicada no DOE, de 6-3-2008, pág. 69, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, referente à aposentadoria voluntária, por idade, do Sr. VUNIBALDO ANDRES com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte no município de Terra Nova do Norte, nos termos do artigo 40, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda combinado com artigo 55, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 723/2004, que rege a Previdência Municipal, artigo 53, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 128/1990 e Lei Municipal Complementar nº 008/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 9.406-4/2008
 Interessado RAIMUNDO FERNANDES RAMOS
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº. 1.279/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.794/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 02/2008, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 6-3-2008, pág. 15, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. RAIMUNDO FERNANDES RAMOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do referido município, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I da Lei Municipal nº 354/2003, anexo IV, da Lei Municipal nº 413/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 9.510-9/2008
 Interessado JOSINO NOBRE RIBEIRO
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº. 1.280/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.244/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº

28/2008, de fl. 05-TC, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 9-6-2008, pág. 22, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. JOSINO NOBRE RIBEIRO, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência "E", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no Município de Nova Marilândia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 64, da Lei Municipal nº 248/2002, que rege a previdência municipal, artigo 146 da Lei Complementar nº 199/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 6.300-2/2008
 Interessada MANOELINA GOMES DE OLIVEIRA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº. 1.281/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.795/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 015/2008, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, publicado pelo Jornal O Estadão, de 31-3 a 6-4-2008, que concede pensão a Sra. MANOELINA GOMES DE OLIVEIRA, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 184, 185 e 191, e artigo 64 da Lei Municipal nº 515/2002, artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 684/2007, em decorrência do falecimento do Sr. Joaquim Primo de Oliveira, estável no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Claro, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 10-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 8.935-4/2008 e 13.010-9/2007 - apenso
 Interessada BENEDITA RUMÃO LEITE
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº. 1.282/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.242/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 046/2008, de fl.11-TC, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 26-5-2008, pág. 28, que concede pensão vitalícia a Sra. BENEDITA RUMÃO LEITE, e temporária a filha menor, Ana Clara Rumão Leite, dividida na proporção de 50% para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 29, inciso I da Lei Municipal nº 688/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Joaquim das Neves Fernandes Leite, Operador de Máquinas, Classe "D", Sub-Classe "II", aposentado pela Secretaria de Municipal de Obras de Vila Bela da Santíssima Trindade, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.349-0/2008
 Interessado CÍCERO SANTANA DINIZ
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº. 1.283/2008: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.258/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato nº 6.591/2008, de fl. 57-TC, publicado no DOE de 4-6-2008 pág. 02, e o Ato nº 5.698/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 01-4-2008, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. CÍCERO SANTANA DINIZ, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.79-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 13.611-5/2006
 Interessada MARIA APARECIDA TIBES HACHMANN
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº. 1.284/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.922/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.663/2008, de fl. 212-TC, publicado no DOE, de 13-6-2008, pág. 2 e o Ato Administrativo nº 11.137/2006, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 31-8-2006, pág. 16, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, da Sra. MARIA APARECIDA TIBES HACHMANN, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Aureolina Eustácia Ribeiro", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2001 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, retificado

em parte, pelo Decreto nº 1.962/2000, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 227-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 7.494-2/2008
Interessada IVETE FERREIRA BARBOSA CORRÊA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº. 1.285/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.793/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.181/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 5-5-2008, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. IVETE FERREIRA BARBOSA CORRÊA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "13 de Maio", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº. 3.776-1/2008
Interessada VICENTE QUISSI
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº. 1.286/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DE PROVENTOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.493/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.482/2008 de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 11-3-2008, pág. 07, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. VICENTE QUISSI, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Osvaldo Cândido Pereira", no município de Paranatinga, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso

I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs. 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 2.816/1998 com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 120-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Cuiabá, em 10 de julho de 2008.

Conferido/Visto:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2008.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos incisos XXI e XXII do artigo 4º da Lei Federal n. 10.520/2002, torna público a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 11/2008, referente à aquisição de materiais gráficos, conforme Termo de Referência nº 163/2008, cujo certame teve como vencedora a empresa Original Papelaria e Serviços Ltda, com o valor global de R\$ 267.670,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais).

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2008.
Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial
Conselheiro Antônio Joaquim
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **29 de julho de 2008, às 09 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2008**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação digital e seus componentes. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial

ÓRGÃOS FEDERAIS

INCRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR-13/G/Nº 311/2008

OSUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto Nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XIV do Art. 119º, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria do MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU, Seção 1, do dia 20 do mesmo mês, e considerando o há necessidade de realizar os estudos técnicos cartográficos de imóveis lineiros com **Projeto de Assentamento Japuranorman**, localizado no município de Nova Bandeirantes, neste Estado, **Notifica** o Senhor **MÁRCIO LUCIDÓRIO MINOTTO e sua esposa FLORIZETE DOS SANTOS MINOTTO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da **CI/RG/Nº 855.003 – SSP/PR** e do **CPF/Nº 079.814.069-00**, residente e domiciliada à **Rua São Benedito – Nº 333 – Bairro California**, na cidade de **Juara-MT**. **QUE** apresente dentro do prazo máximo de **10(dez) dias úteis do recebimento desta**. Certidão Cartorial dos registros imobiliários, plantas e memoriais descritivos relativos a sua propriedade rural denominada de **Fazenda Vovô Pedro**, para que possamos introduzir todos os dados poligonais da referida propriedade no nosso Banco de Dados necessárias ao estudo técnico cartográfico ora em realização, podendo acompanhar a instrução processual e nele se manifestar.

Para dirimir qualquer dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Conflitos Agrários da Superintendência do INCRA em Mato Grosso, pelos telefones: (65)**3644 - 1371 ou 3644 – 3621, ou diretamente na sede da Unidade Avançada PAC Carlinda**.

Cuiabá - MT, 05 de maio de 2008.

Sebastião Pereira Cajango
Superintendente Regional Substituto
INCRA-MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR-13/G/Nº 312/2008

OSUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto Nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XIV do Art. 119º, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria do MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU, Seção 1, do dia 20 do mesmo mês, e considerando o há necessidade de realizar os estudos técnicos cartográficos de imóveis lineiros com **Projeto de Assentamento Japuranorman**, localizado no município de Nova Bandeirantes, neste Estado, **Notifica** o Senhor **JAIR GONÇALVES DA ROCHA e sua esposa**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da **CI/RG/Nº 6.345.031 – SSP/SP** e do **CPF/Nº 363.162.968-00**, residente e domiciliada na **Fazenda Vovô Pedro, Marco Azul, Km 170**, na cidade de **Juara-MT**. **QUE** apresente dentro do prazo máximo de **10(dez) dias úteis do recebimento desta**, Certidão Cartorial dos registros imobiliários, plantas e memoriais descritivos relativos a sua propriedade rural denominada de **Fazenda Aileen**, para que possamos introduzir todos os dados poligonais da referida propriedade no nosso Banco de Dados necessárias ao estudo técnico cartográfico ora em realização, podendo acompanhar a instrução processual e nele se manifestar.

Para dirimir qualquer dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Conflitos Agrários da Superintendência do INCRA em Mato Grosso, pelos telefones: (65)**3644 - 1371 ou 3644 – 3621, ou diretamente na sede da Unidade Avançada PAC Carlinda**.

Cuiabá - MT, 05 de maio de 2008.

Sebastião Pereira Cajango
Superintendente Regional Substituto
INCRA-MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos destinados a implantação do laboratório do Curso de Comunicação Social/Jornalismo da UNEMAT de Alto Araguaia – MT. **Modalidade:** Pregão Presencial, do tipo menor preço por item. **Dia:** 23/07/2008.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (Brasília), do dia 23/07/2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail renatafermino@hotmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas (Brasília), do dia 23 de Julho de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 10 de Julho de 2008

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008 – ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de 27/06/2008, página 56 e no Diário de Cuiabá no dia 28/06/2008 F7, onde se lê “EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO” deve se ler EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA NO PARQUE MUNICIPAL”. Informações mais detalhada com a CPL fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 10 de Julho de 2008.

Renata Fermino de Oliveira
Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO PREGÃO 026/2008

O município de Barra do Bugres-MT, torna-se público a Homologação e Resultado do Pregão 026/2008 “Aquisição de Material Hospitalar e Medicamentos”, para as seguintes empresas: **Adivlan Com. e Distribuição Ltda** R\$ 62.420,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais), **Dental Centro Oeste Ltda** R\$ 142.957,28 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), **Dihol – Distribuidora Hosp. Ltda** R\$ 42.618,50 (quarenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), **Dimaster Com. de Produtos Hospitalar Ltda** R\$ 73.896,90 (setenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), **Dipromédica- Distribuidora De Medicamentos Ltda** R\$ 203.233,60 (duzentos e três mil reais e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), **Fistarol & Fistarol Ltda EPP** R\$ 92.213,22 (noventa e dois mil duzentos e treze reais e vinte e dois centavos), **Sulmedi- Comercio De Produtos Hospitalares Ltda** R\$ 227.198,10 (duzentos e vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e dez centavos) e **Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda** R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais) Barra do Bugres-MT, 04 de julho de 2008.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Barra do Bugres-MT, torna-se público a Homologação Convite nº. 20/2008 “execução das obras de cobertura e ampliação de quadra poli esportiva na escola Hitler Sansão no município de Barra do Bugres-MT”. Considerando-o “DESERTO” por não ter sido possível a obtenção do número mínimo de licitantes exigido no artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. Barra do Bugres-MT, 04 de julho de 2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DA T.P N 09/2005 - 17/09/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres
Contratada: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Modalidade: Tomada de Preço nº 09/2005 – Processo nº 1844/2005
Objeto: 4º Termo Aditivo da Tomada de Preços visando contratação de empresa especializada no ramo para locação de equipamentos, que serão destinados a coleta de lixo domiciliar, comercial e hospitalar do Município de Cáceres, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 17/09/2007. **Referência:** 4º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo de locação nº 037/2005. **Valor Aditado:** R\$ 700.500,00 (setecentos mil, quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros –.

Assinam: RICARDO LUIZ HENRY SANETRAN SANEAM.
AMBIENTAL S/A Prefeito Municipal
Locatario

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2008 T.P Nº 10/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: CONSTRUTORA CONSMAN LTDA

Modalidade: Tomada de preços objetivando a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Cavalhada, no município de Cáceres-MT, conforme planilhas, projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos. **Valor Total:** R\$ 704.249,09 (setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Despesas:** Contrato de Repasse nº 0252218-37/2008 Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento do Ministério das Cidades/Contrapartida do Município. **Dotação Orçamentária:** – 4.4.90.51-0000 – Obras e Instalações. **Número do Contrato:** Contrato Administrativo nº 087/2008-PGM.

Assinam: RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CONSMAN LTDA
Contratada
Cáceres-MT, 27 de Junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2008 – C.C. Nº. 44/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Contratada: TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Modalidade: Carta Convite nº 44/2008 – Processo nº 0088/2008

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a execução dos serviços de construção do Centro de Atendimento ao Produtor Rural, neste Município
Valor Total: R\$ 75.834,39 (Setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais, trinta e nove centavos)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Dotação Orçamentária: 20.122.0023.1.157 – Ficha: 643 – 4.4.90.51 – 0000 / Ficha: 644 – 4.4.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – Despesas: Fontes de Recursos da União / Contrapartida do Município.

Número do Contrato: Contrato Administrativo nº 082 /2008-PGM

Data: Cáceres-MT, 20 de Junho de 2008.

Assinam: RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
CARLOS HUMBERTO BRANDOLIS
Sócio-Proprietário

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2008 – PROCESSO Nº 0095/2008

▲ Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: **Objeto:** Tomada de preços objetivando a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial/ subterrânea nas avenidas Europa e dos Ramires (acesso a Escola Agropecuária de Cáceres), no Município de Cáceres-MT, conforme planilhas, projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas em anexo. **Despesas:** Contrato de Repasse nº 0252218-37/2008 Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento do Ministério das Cidades/Contrapartida do Município. **Data da Realização:** 23 de junho de 2008. **Vencedora:** CONSTRUTORA CONSMAN LTDA. **Valor:** R\$ 704.249,09 (setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

☞ Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2008.

LAURILEU LUIZ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2008 T.P Nº 10/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: CONSTRUTORA CONSMAN LTDA

Modalidade: Tomada de preços objetivando a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Cavalhada, no município de Cáceres-MT, conforme planilhas, projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos. **Valor Total:** R\$ 704.249,09 (setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Despesas:** Contrato de Repasse nº 0252218-37/2008 Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento do Ministério das Cidades/Contrapartida do Município.

Dotação Orçamentária: – 4.4.90.51-0000 – Obras e Instalações. **Número do Contrato:** Contrato Administrativo nº 087/2008-PGM.

Assinam: RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CONSMAN LTDA
Contratada
Cáceres-MT, 27 de Junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N. 004/2008 DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura do envelope de "Proposta de Preço", realizada às 09:00hs do dia 10/07/2008, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para ampliação da Creche Municipal, foram habilitadas para a presente licitação as empresas Basei & Basei Ltda e Rossi Comércio de Materiais para Construção Ltda, inabilitando a licitante Tintorauto Comércio de Tintas Ltda por não apresentar declaração exigida no item 6.3, alínea "d" do edital, qual seja, referente ao art. 299 do Código Penal, e a licitante Hidrosolo Comércio de Materiais para Construção Ltda – EPP por não apresentar proposta de preço conforme estabelecido no edital, item 7.2, alínea "b3". Campos de Júlio, 10 de julho de 2008.

EDIGAR CAVALCANTI LAGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 066/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. LEONILA FUMEGALI DA SILVA".

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 211, da Lei Municipal n.º 1543/2003, de 03 de dezembro de 2003, Art. 28, inciso "II", da Lei Municipal n.º 1.901/2007 de 11 de junho de 2007. **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por Morte** em favor da Sra. **Leonila Fumegali da Silva**, portadora do RG n.º 3.738.968-4 SSP/PR, CPF. n.º 725.882.689-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 344069706-20, Zona. 023, Seção 0010, ascendente do servidor **Sr. Luiz Carlos Fumegali da Silva**, Efetivo no cargo de Professor de I a IV, Classe "II", Nível "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com **proventos integrais** de forma vitalícia, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º **050/2008**, a partir de 28/04/2007, até posterior deliberação. **Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do óbito, 28/04/2007, revogadas as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se.** Colider /MT, 01 de Julho de 2008.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO - Diretor Executivo

HOMOLOGO: CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2.008-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2008

PARTES: O Município de Cuiabá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, representado pelo Prefeito Municipal, **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura, **Sr. JOSUÉ DE SOUZA JUNIOR**, de outro lado a Empresa **CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 36.946.218/0001-80, Insc. Est. 13.132.871-9, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 2350, Ed. Barão Center – sala 206 – Cuiabá/MT, CEP 78.025-030, fone/fax (65) 3028.2488, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr. **BRUNO POMPEO FELIX**, portador da Cédula de Identidade n.º 14631830 SSP/MT e do CPF/MF n.º 981.563.301-53. **Objeto: Lote 01- Execução de Obra de Infra-Estrutura viária e Recuperação das áreas degradadas do Vale do Córrego Gumitá e, Lote 02- obras de Ampliação e Melhoria do Sistema de Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário do Subsistema Gumitá (Coletor Tronco, conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do edital de Concorrência Pública nº 002/2008. VALOR: R\$ 4.344.373,87 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor do Lote 01 – R\$ 1.327.074,46 (hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), e o Lote 02- R\$ 3.017.299,41 (três milhões, dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), proposta com validade para período de 60 (sessenta) dias. O prazo de vigência deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias para o Lote 01 e, 360 (trezentos e sessenta) dias para o Lote 02**, a partir da data da expedição de ordem de serviço, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 100.001; Gestão: 00001; Projeto Atividade: 1224; Fonte: 100/130; Natureza Despesa: 449051. DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO** - Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade de Apólice, ao portador, da Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S/A, n.º 1219619 no valor de R\$ 845.153,01 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e um centavo) como garantia DO VALOR DO CONTRATO, conforme Escritura Pública de Caução, Protocolo n.º 020991, Livro n.º E-0561, fl. 060, Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária, com validade de vigência durante a execução do contrato, consta, ainda, o Laudo de Atualização Monetária, realizado pela Perita Contábil – Elizete Oliveira de Mesquita – CRC/RS 33.439, a Apólice, a Escritura e o Laudo de Avaliação integram o presente instrumento. DATA: Cuiabá, **20 de junho de 2008.****

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2.008-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2008

PARTES: O Município de Cuiabá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, representado pelo Prefeito Municipal, **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura, **Sr. JOSUÉ DE SOUZA JUNIOR**, de outro lado a Empresa **GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, com sede a Rua Gov. Jarí Gomes, 10, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78068-480, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.898.295/0001-28 e I.E. 13.035.084-2, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio Sr. **JOSÉ MURA JUNIOR**, CREA/SP 123.546/D tendo como Responsável Técnico **JOSÉ MURA JUNIOR**, portador da carteira profissional n.º 123.546/D expedida pelo CREA - SP. **Objeto: Pavimentação e drenagem de águas pluviais – bairro Sol Nascente, Chácara dos Pinheiros, Real Park, Novo Milênio, ruas Floriano Peixoto, João Figueiredo, João Neto, Budapeste e Madri**, conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do edital de **Concorrência Pública nº 004/2008. VALOR:** valor global de R\$ 3.112.213,15 (três milhões cento e doze mil duzentos e treze reais e quinze centavos). Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados., proposta com validade para período de 60 (sessenta) dias. O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, inclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico-financeiro que constitui parte integrante deste Contrato, a partir da data da expedição de ordem de serviço, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 100.001; Gestão: 00001; Projeto Atividade: 1190; Fonte: 100/130; Natureza Despesa: 449051, Conforme Contrato de Repasse n.º 2628-022.002-24/2007/Ministério das Cidades/CEF. DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO** - Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade de Carta Fiança no valor de R\$ 155.610,66 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos) CORRESPONDENTE A 5% (cinco por cento) DO VALOR DO CONTRATO, conforme Carta de Fiança n.º 497232, Controle Interno :009ABBO79650, junto ao Banco Pottencial S.A., efetivada em data de 12/06/2008, com vencimento em 07/06/2009, que integra o presente instrumento. DATA: Cuiabá, 17 de junho de 2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 005/2007 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471697-5/2008)

O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 005/2008**, do tipo Técnica e Preço, regime de execução será **CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR PREÇO GLOBAL DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL** cujo objeto consiste na prestação, pela Sociedade de Propósito Específico (SPE), das seguintes **OBRAS E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONCESSÃO**, sob o regime de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**. A realização está prevista para o dia 28 de agosto de 2008, às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital. O Edital completo e Anexos em mídia, contendo: Plano de Negócios, contemplando Projeto com Planilhas de Quantidades e Preços dos Valores de Investimento; Descrição da Área de Concessão e Detalhamento de Investimento Privado; Contraprestação a ser paga pelo Município; Metodologia de Execução; Cronograma Físico-Financeiro e, Parâmetros para Aferição de Qualidade de Processos, estará à disposição dos interessados na Diretoria de Gestão e Gasto Público da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cuiabá – DGGP/SMF, mediante o recolhimento da taxa aos Cofres do Município, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), não reembolsável. O recolhimento será efetuado mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que deverá ser retirado no Serviço de Protocolo e Expedição da Prefeitura Municipal de Cuiabá, situada no Palácio Alencastro – Praça Alencastro, n.º 158 – Centro – Cuiabá/MT – CEP n.º 78005-580. Miores Informações - Contato: DGGP/SMF - Telefones: (65) 3051-9268/9269/9270/9292/9293 e Fone/FAX N.º (65) 3051-9252 - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br. Cuiabá 08 de julho de 2008.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão de Licitações
(DMT/DO)

Gonçalo Dias de Moura
Diretor de Gestão e Gasto Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO Nº49 /2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.
FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:**
Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior na especialidade de **Fisioterapeuta**, Nível I, Classe A conforme relação abaixo: **1. Gicelly Maria Lorenzi Zanatta**
Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o nomeado deve

apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o nomeado á posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 03 de julho de 2008. **ANEXO I DO DECRETO Nº 49/2008**

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitio em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 03 de julho de 2008.

DECRETO Nº 50/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

DECRETA: **Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior na especialidade de **Odontólogo**, Nível I, Classe A conforme relação abaixo: **1. Ariana de Oliveira Matuda**

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o nomeado deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o nomeado á posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 03 de julho de 2008. **ANEXO I DO DECRETO Nº50/2008**

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitio em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 03 de julho de 2008.

DECRETO Nº 51/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para

provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior na especialidade de **Psicólogo**, Nível I, Classe A conforme relação abaixo: **1. Walter Jorge Mutran Júnior**

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o nomeado deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o nomeado á posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 03 de julho de 2008. **ANEXO I DO DECRETO Nº 51/2008**

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitio em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 03 de julho de 2008.

DECRETO Nº 52/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercerem em caráter efetivo os **CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. Cristiano Lazaretti Brum; 2. Fabrício de Carvalho**

Art. 2º - Os nomeados têm o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomarem posse. **Art. 3º** - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o nomeado á posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 03 de julho de 2008. **ANEXO I DO DECRETO Nº 52/2008**

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitio em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência

01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino 03 de julho de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Associação Pró-Asfaltamento da Rodovia MT 225 Feliz Natal – Vera Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2008

A Associação Pró-Asfaltamento da Rodovia MT 225 Feliz Natal - Vera, no uso de suas atribuições legais faz saber aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2008, que a abertura dos envelopes de proposta será realizada na dia 15 de julho de 2008, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, localizada à Avenida Maravilha, s/nº., Praça da Bíblia, centro, no município de Feliz Natal. Comissão Permanente de Licitação, 10 de junho de 2008.

Resultado de Recurso – Concorrência Pública nº 001/2008

A Associação Pró-Asfaltamento da Rodovia MT 225 Feliz Natal - Vera, no uso de suas atribuições legais faz saber aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2008, que recebeu o presente recurso interposto pela empresa **TRANSTERRA TERRAPLAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, em sua íntegra, a decisão que a inabilitou para participar do certame licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2008. Comissão Permanente de Licitação, 10 de junho de 2008.

Edson Castro Fonseca - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008.

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores: Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2008. Objeto: Aquisição de PÁTRULHA MECANIZADA composta por: Trator Agrícola, Grade Aradora, roçadeira hidráulica, carreta agrícola, plantadeira adubadeira e grade. Demais especificações do objeto contidas no edital e anexo I. CONVÊNIO A SER PACTUADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT. MARCADA Data da Abertura: dia 14/07/2008, às 09h00. A CPL comunica aos interessados a prorrogação da abertura, para: dia 18/07/2008 no mesmo local e horário (horário de Cuiabá). Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE- MT., sito a Avenida Brasil 1298, Fone: (66) 3582 -1175. Gaúcha do Norte – MT, 23 de Junho de 2008.

Marco Rogério Pegorari

Pres. Com. Perm. de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008- PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Tomada de Preços nº 004/2008, instaurada para contratação de empresa para Ampliação das salas administrativas da Escola Municipal Paulo Freire, e construção de banheiros na Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos., sagrou-se como vencedora a empresa Polessio & Cia Ltda - ME., com proposta no valor total de R\$ 110.398.64 inscrita no CNPJ sob nº 05.855.545/0001-01, estabelecida na Avenida Paraná, 1.370, Sala 01, Centro, na cidade de Tapurah –MT.Itanhanga (MT), 17 de abril de 2008..

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2008.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará, **NO DIA 30 DE JULHO DE 2008, às 08:00 Horas**. Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2008**, que tem por objeto **contratação de profissional para prestação de serviços médicos, correspondente a 200 (duzentos) exames de ultra-sonografia e 58 exames de colposcopia a serem realizados mensalmente com Equipamento do Município de Jaciara-MT na Unidade Saúde da Mulher**, em conformidade com anexo ao acima mencionado memorando, do tipo **MENOR PREÇO MENSAL DE CADA ITEM**, de acordo com Planilha integrante ao edital, disposições regulamentares contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, bem como as condições previstas neste Edital. Os interessados poderão obter o Edital completo, mediante recolhimento ou depósito da taxa de R\$ 70,00 (setenta reais), não restituível na conta corrente n.º. 13.218-7, Agência: 0854-0, Banco do Brasil S/A da cidade de

Jaciara-MT. Informações: Tel. (66) 3461 1308 - ramal 217. Jaciara-MT, 09 de julho de 2008. **Milton Ferreira Júnior. Presidente da CPL.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.385/2008 -TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o processo de dispensa de licitação supracitada, com aviso inicial publicado no DOE/MT nº. 24861 do dia 25/06/08 na página 105 e também no Jornal Diário de Cuiabá no dia 26/06/08, classificados página F6, considerando o despacho juntado nos autos com fundamento no artigo 38, inciso IX da Lei Federal n.º 8.666/93. Jaciara – MT, 09 de julho de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Milton Ferreira Júnior

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA RESULTADO DE LICITAÇÃO T. P. Nº 32/2008.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna público aos interessados que, o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 32/2008, cujo Objeto é: Contatar Empresa para prestar serviços de Terraplenagem com Levantamento e Cascalhamento de Ruas na Cidade de Juara, cuja abertura se deu as 10:00hs do dia 10/07/2008, e sagrou-se vencedora do certame, a Empresa, Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda. CNPJ nº 02.837.996/0001-10, endereço Rua 37 nº 827-S, Jardim Shangri-la, Tangara da Serra/MT

William Pereira de Goes

Presidente da CPL

Oscar Martins Bezerra

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 032-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Juara Rdiotelevisão Ltda. Juina – MT, 09/07/2008

Clarice Olivo

Presidente

Paulo Sergio Markoski

membro

Tânia M.Dalberto

membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO RESULTADO -TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2008

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana com tensão nominal de 13.8 KV primário e 220/127V, com 05 postos de transformação de 45 KVA, para atender o Loteamento Industrial III. Data de Abertura: 10/07/2008. Empresa Vencedora: Eletro Amazônia Construções Elétricas Ltda. Valor total: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). Lucas do Rio Verde MT, 10 de Julho de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 052/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Seta Construção e Indústria Ltda. **OBJETO** – Rebaixamento e encascalhamento de vias urbanas, conforme CV 018/2008. **VALOR** - R\$ 147.585,45 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA** – 45 dias. **DATA** – 12 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Luiz Carlos Coelho Lessa - procurador.

CONTRATO Nº. 053/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Rádio Nobres FM LTDA. **OBJETO** – Prest. de serv. de informativo diário e reportagens institucionais, conforme CV 019/2008. **VALOR** - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **VIGÊNCIA** – 06 meses. **DATA** – 13 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Kátia Regina Zeni - sócia.

CONTRATO Nº. 054/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Trimec Equipamentos Ltda. **OBJETO** – Locação de 01 (uma) Moto Niveladora, conforme CV 020/2008. **VALOR** – R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **VIGÊNCIA** – 05 meses. **DATA** – 08 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Valtir Fachel Torres – representante legal.

CONTRATO Nº. 055/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Rhafeel Borges Rodrigues. **OBJETO** – Prest. de serviços de Bioquímico. **VALOR** - R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA** – 03 meses. **DATA** – 18 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Rhafeel Borges Rodrigues, contratado.

CONTRATO Nº. 056/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Roberto Dorneles da Costa. **OBJETO** – Prest. de serv. com Caminhão Pipa, conforme CV 021/2008. **VALOR** – R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA** – 04 meses. **DATA** – 26 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Roberto Dorneles da Costa, contratado.

CONTRATO Nº. 057/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Marlene Camargo & Cia Ltda. **OBJETO** – Reforma de seis Pontes de Madeira no Município, conforme CV 022/2008. **VALOR** - R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil, e quinhentos reais). **VIGÊNCIA** – 60 dias. **DATA** – 26 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Luis Fernando Fontanelle de Souza, procurador.

CONTRATO Nº. 058/2008 — celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Wagner Dias da Silva - ME. **OBJETO** – Adaptação de Banheiros em Prédios Públicos e Construção de Rampas para Deficientes Físicos conforme CV 023/2008. **VALOR** - R\$ 96.078,48 (noventa e seis mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA** – 90 dias. **DATA** – 27 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Wagner Dias da Silva - proprietário.

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa M.N. Souza - ME. **OBJETO** – Prorrogação de prazo de execução da obra de Ampliação e Reforma do Estádio Balizão. **VALOR** – Inalterado. **VIGÊNCIA** – 90 dias. **DATA** – 11 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Manoel Neves de Souza – proprietário.

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Rafael Cubel Zuriaga Júnior. **OBJETO** – Prest. de serv. de médico Ortopedista. **VALOR** – R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA** – 06 meses. **DATA** – 20 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Rafael Cubel Zuriaga Júnior, contratado.

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Adilson Luis Matos Nascimento. **OBJETO** – Prest. de serv. na área de Odontologia. **VALOR** – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA** – 06 meses. **DATA** – 23 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Adilson Luis Matos Nascimento, contratado.

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Juciane Nunes Siqueira. **OBJETO** – Prest. de serv. de assistente social, p/ Programas PAIF, API e Bolsa Família. **VALOR** – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA** – 06 meses. **DATA** – 24 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Juciane Nunes Siqueira, contrada.

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Evelyn Bonatelli. **OBJETO** – Prestação de serviços de fisioterapia. **VALOR** – R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA** – 06 meses. **DATA** – 24 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Evelyn Bonatelli, contratada.

5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Eliidiane Mamedes da Silva. **OBJETO** – Locação de Mão de Obra para execução de serviços de Limpeza Pública Urbana e Zeladores de Prédios Públicos. **VALOR** – R\$ 472.608,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oito reais). **VIGÊNCIA** – 06 meses. **DATA** – 24 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Eliidiane Mamedes da Silva, Representante Legal.

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e José Luiz Rainho Cunha. **OBJETO** – Prest. de serv. de médico dermatologista. **VALOR** – R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA** – 06 meses. **DATA** – 25 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e José Luiz Rainho Cunha, contratado.

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sérgio Shoji Takeuti. **OBJETO** – Prest. de serv. médicos. **VALOR** – R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **VIGÊNCIA** – 06 meses. **DATA** – 25 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Sérgio Shoji Takeuti, contratado.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 069/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e José Carlos da Silva. **OBJETO** – Prest. de serv. Médicos. **DATA** – 30 de junho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e José Carlos da Silva, , distratado. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ EXTRATOS DE CONTRATOS

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº 038/2008 – **DATA:** 15/05/08 – **Objeto:** Transporte Escolar municipal no ano letivo de 2008 – **Contratado:** ILDEMAR ROBERTO RIBAS – TRANSPORTE ME; **CNPJ:** 07.846.394/0001-42 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 554.190,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa reais) **PRAZO:** 31/12/08 – **ORIGEM:** Tomada de Preço 02/2008.

CONTRATO Nº 039/2008 – **DATA:** 30/05/08 – **Objeto:** Pavimentação asfáltica de 3.301,84 m² na Rua Rio Grande do Sul, lado Oeste – **Contratado:** PREDICON COSNTRUÇÕES CIVIS LTDA; **CNPJ:** 36.898.708/0001-59 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.851,46 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) **PRAZO:** 09/12/08 – **ORIGEM:** Carta Convite 19/2008.

CONTRATO Nº 040/2008 – **DATA:** 05/06/08 – **Objeto:** Pavimentação asfáltica da Rua Santa Catarina – **Contratado:** PREDICON COSNTRUÇÕES CIVIS LTDA; **CNPJ:** 36.898.708/0001-59 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 405.840,10 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos) **PRAZO:** 31/12/08 – **ORIGEM:** Tomada de Preço 03/2008.

CONTRATO Nº 041/2008 – **DATA:** 20/06/08 – **Objeto:** Fornecimento de 20.000 litros de gasolina comum – **Contratado:** AURI VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; **CNPJ:** 37.483.484/0001-87 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) **PRAZO:** 31/12/08 – **ORIGEM:** Carta Convite 20/2008.

CONTRATO Nº 042/2008 – **DATA:** 24/06/08 – **Objeto:** Pavimentação asfáltica de 2.257,84 m² na Rua Rio Grande do Sul, lado Leste – **Contratado:** PREDICON COSNTRUÇÕES CIVIS LTDA; **CNPJ:** 36.898.708/0001-59 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 107.684,05 (cento e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) **PRAZO:** 24/12/08 – **ORIGEM:** Carta Convite 21/2008.

CONTRATO Nº 043/2008 – **DATA:** 02/07/08 – **Objeto:** contratação de profissional para prestação de serviços de psicóloga no município de Nova Ubitatã – **Contratada:** MARTINHA LOPES MORENO – **CPF:** 138.158.598-16 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais) **PRAZO:** 31/12/2008 – **ORIGEM:** Convite 24/2008.

CONTRATO Nº 044/2008 – **DATA:** 02/07/08 – **Objeto:** contratação de profissional para prestação de serviços de psicóloga no município de Nova Ubitatã – **Contratada:** SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON – **CPF:** 614.077.041-68 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) **PRAZO:** 31/12/2008 – **ORIGEM:** Convite 24/2008.

CONTRATO Nº 045/2008 – **DATA:** 09/07/08 – **Objeto:** Construção de um alambrado e pintura da escola municipal Vera Lucia Schimidt – **Contratada:** F J DA SILVA - CONSTRUÇÕES – **CNPJ:** 08.879.998/0001-58 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais) **PRAZO:** 09/11/2008 – **ORIGEM:** Convite 25/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2007 – **DATA:** 03/06/08 – **Objeto:** Fica Aditada a Cláusula nona do Contrato nº 046/2007 quanto ao prazo – **CONTRATADO:** ENGESAN CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA; **CNPJ:** 03.757.865/0001-95; **PRAZO:** 31/10/2008 – **ORIGEM:** Tomada de Preço 007/2006.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2007 – **DATA:** 01/07/08 – **Objeto:** Fica Aditada as Cláusulas segunda e terceira do Contrato nº 039/2007 quanto ao prazo e dotação – **CONTRATADO:** AILTON CESAR BRIZANTE; **CPF:** 213.203.898-24; **PRAZO:**

31/12/2008 - **DOTAÇÃO:** 001.10.301.0035.2 031-3390.36.00.00.00 - **ORIGEM:** Tomada de Preço 002/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2006 – **DATA:** 17/06/08 – **Objeto:** Fica Aditada as Cláusulas primeira e segunda do Contrato nº 057/2006 quanto ao objeto e valor – **CONTRATADO:** CTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **CNPJ:** 33.713.470/0001-82 **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de 38,750m (trinta e oito quilômetros e setecentos e cinquenta metros) de Estradas Vicinais, no padrão INCR/Alimentadoras, no PA Piratininga - **VALOR:** 91.069,31 (noventa e um mil e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) - **ORIGEM:** Tomada de Preço 005/2006.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2008 – **DATA:** 02/06/08 – **Objeto:** Fica Aditada a Cláusula terceira do Contrato nº 021/2008 quanto ao valor – **CONTRATADA:** RIVKA PEREIRA DUARTE **CPF:** 048.540.519-90 - **VALOR:** 3.234,21 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) - **ORIGEM:** Carta Convite 05/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2008 – **DATA:** 02/06/08 – **Objeto:** Fica Aditada as Cláusulas primeira e terceira do Contrato nº 028/2008 quanto ao objeto e valor – **CONTRATADO:** S.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA; **CNPJ:** 08.873.654/0001-31 – **OBJETO:** 2.600 litros de gasolina comum - **VALOR:** 7.774,00 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais) - **ORIGEM:** Carta Convite 10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2008 – **DATA:** 05/05/08 – **Objeto:** Fica Aditada a Cláusula terceira do Contrato nº 036/2008 quanto ao valor – **CONTRATADO:** TRR RIO BONITO TRANSPORTADORA REVENDEDORA RETALHISTA DE PETROLEO LTDA; **CNPJ:** 00.579.990/0002-45 – **VALOR:** 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) - **ORIGEM:** Tomada de Preço 001/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2008 – **DATA:** 01/06/08 – **Objeto:** Fica Aditada a Cláusula terceira do Contrato nº 007/2008 quanto ao valor – **CONTRATADO:** VALDELIRIO GREFF; **CPF:** 385.806.599-49 – **VALOR:** 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - **ORIGEM:** contratação direta.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2007 – **DATA:** 01/07/08 – **Objeto:** Fica Aditada as Cláusulas terceira e décima do Contrato nº 039/2007 quanto ao prazo e dotação – **CONTRATADA:** VLADIA BEZERRA OLIVEIRA; **CPF:** 088.274.897-11; **PRAZO:** 31/12/2008 - **DOTAÇÃO:** 001.10.301.0035.2 031-3390.36.00.00.00 - **ORIGEM:** Tomada de Preço 002/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2006 – **DATA:** 17/06/08 – **Objeto:** Fica Aditada as Cláusulas primeira e segunda do Contrato nº 057/2006 quanto ao objeto e quanto ao valor – **CONTRATADO:** CTE ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA; **CNPJ:** 33.713.470/0001-51 – **OBJETO:** Execução de serviços de 38,750m (trinta e oito quilômetros e setecentos e cinquenta metros) de Estradas Vicinais, no padrão INCR/Alimentadoras, no PA Piratininga; **VALOR:** R\$ 91.069,31 (noventa e um mil sessenta e nove reais e trinta e um centavos) - **ORIGEM:** Tomada de Preço 05/2006.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 007/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que no LICITATAO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de serviços de obras visando a Construção de Ponte de madeira com 170,00 metros de extensão sobre o rio Comandante Fontoura, no Projeto de Assentamento PA Santa Clara no Município de Santa Cruz do Xingu-MT, realizada no dia 26/06/2008 as 11:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA JURUENA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 04.292.274/0001-52. **VALOR:** R\$ 767.540,00 (setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).

Wilson Pereira da Silva - Presidente da CPL

Carlos

Roberto Rempel - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT – CNPJ 04.178.518/0001-70. **Contratada:** SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida à R 1, nº1457, Sala 10, Centro, Água Boa - MT, inscrita no CNPJ: 02.034.983/0001-02. **Objeto:** realização de obras de engenharia na pavimentação asfáltica, drenagem superficial (meio fio e sarjetas no município de Santa Cruz do Xingu-MT. **VALOR:** R\$ 710.069,72 (setecentos e dez reais e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 16 de Junho de 2008 Carlos Roberto Rempel/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT – CNPJ 04.178.518/0001-70. **Contratada:** CONSTRUTORA JURUENA LTDA, estabelecida à Rua Esmeralda, Nº 607, Bairro Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ: 04.292.274/0001-52. **Objeto:** construção de ponte de madeira com 170,00 metros de extensão sobre o Rio Comandante Fontoura, no Projeto de Assentamento P.A Santa Clara no Município de Santa Cruz do Xingu-MT. **Valor:** R\$ 767.540,00 (setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 03 de Julho de 2008 Carlos Roberto Rempel/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT – CNPJ 04.178.518/0001-70. **Contratada:** JULIANO MUNIZ CABRAL & CIA LTDA - ME, estabelecida à Av. Betumarcos, nº 270, Sala B, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ: 08.652.341/0001-53. **Objeto:** construção da primeira etapa do Centro Integrado de Cidadania no Município de Santa Cruz do Xingu-MT, com 239,85 m² de área construída, de acordo com o Convênio 159/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-

Estrutura - SINFRA e o Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Valor: R\$ 127.105,46 (cento e vinte e sete mil cento e cinco reais e quarenta e seis reais).

Data de Assinatura: 03 de Julho de 2008 Carlos Roberto Rempel/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa os seguintes DECRETOS: Fica concedido **NOMEAÇÃO** dos servidores para ocupar cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 1º - Fica Concedida a Nomeação para os seguintes servidores.

NOME DO SERVIDOR	O CARGO	DECRETOS
MARCIO JOSÉ KERKHOFF	DIRETOR DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	054/2008
LUIS MARCELIO CARVALHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	055/2008
ILDO DA SILVA CARVALHO	COORDENADOR DO GABINETE DO PREFEITO	058/2008
CLEO KOSSMANN	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	059/2008
CLARICE DO NASCIMENTO	RESPONSÁVEL NÚCLEO DO IDOSO E ARTESANATO	060/2008

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JULHO DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 24/2008, a Empresa: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço nos itens 01 a 03 com o valor de R\$ 77.670,00 (Setenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Reais) Objetivo: Emulsões Asfáltica, e a Empresa: **IMPORTACATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, foi vencedora nos itens de 04 a 08, com o valor de R\$ 19.737,20 (Dezenove Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos) objeto: Aquisição de Peças **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 008/2008

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei 8666/93, Contratação da clínica médica especializada para execução de procedimentos diversos de Tomografia Computadorizada; **FAVORECIDO: HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.324.843/0001-79. Valor global estimado em R\$ 149.249,10, VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.008. Assessor Jurídico; De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. Publique-se.

SINOP-MT, 10 de julho de 2008.

Nilson Aparecido Leitão - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados

que foi vencedor do certame as empresas: **JCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, itens 1-2-3-4-6-7-8-10-11-19-25-28-29-34-36-38-43-52-55-60-61-62-63-64-65-67-68-70-71-75-79-80-85-88-99-102-104-105-106-107-108-110-117-118-119-120-121-122-123-124 -125-126-130-132, **VIDROLUX COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS**, itens 143-144-145-146-147-148.

Joni Roberto Bishoff

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2008

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL, COM 12 SALAS DE AULA, 04 SALAS ADMINISTRATIVAS, BANHEIROS M/F, PRAÇA DE RECREAÇÃO, COZINHA E REFEITÓRIO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE. **CONTRATADO: EMG CONSTRUTORA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.222.838,07 DATA DE ASSINATURA: 02/07/2008 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES**

ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008

Pelo presente termo a Pregoeira atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em função de interesses da administração, resolve alterar a data de abertura do certame para o dia **07 DE AGOSTO DE 2008**.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2008**, para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital**, do tipo **Menor Preço Unitário**, cuja abertura ocorrerá às **08:00horas, do dia 05/08/2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do site: <http://www.sorriso.mt.gov.br>.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO SOBRE A DA LEI MUNICIPAL Nº 848/2008

Súmula:Dispõe Sobre As Diretrizes para a Elaboração Da Lei Orçamentária para o Exercício De 2009, e Dá Outras Providências. O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, comunica aos cidadãos terranovense que a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aprovou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e ele sancionou a mesma em data de 07 de julho de 2008. Informa ainda aos municípios que a referida Lei está à disposição dos interessados, disposta no mural da prefeitura e, que o Departamento de Contabilidade e o Controle Interno, estão à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários aos interessados. Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, dez de julho de dois mil e oito.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 17/2008, cujo o objeto trata da Reforma da Escola Estadual Lucas Toniazzo, com 695,46 m² de área a reformar e 206,77 m² de área ampliar, dado conforme projeto arquitetônico em anexo e em conformidade com o convenio 105/2008, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Nova Guarita Construtora e Incorporadora Ltda**.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de julho de 2008.

Gizela Garcia Soares da Silva

Presidente da C.P.L

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EXTRATOS DE ADTIVOS

Contratada: **MACROLIMP PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA-Ltda**. Aditivo: 004/2008. Período: 25/04/2008 A 30/06/2008. Objeto: Altera o prazo de vigência do

contrato 01/2007, para 30/06/2008.

Contratada: **GIROFLEX S/A**. Aditivo: 005/2008. Período: 09/05/2008 A 10/06/2008. Objeto: Altera o prazo de vigência do contrato 12/200, para 10/06/2008.

Contratada: **TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A**. Aditivo: 006/2008. Valor: 37.200,00. Período: 19/06/2008 A 30/12/2008. Objeto: Altera o prazo de vigência do contrato

14/2007, para 30/12/2008.

(DMT/DO)

TERCEIROS

ARI PELLAT, CNPJ: 09.456.142/0001-32 Torna público que requereu junto a Sema a **Licença Ambiental (LP, LI e LO)** para exercer a atividade de **fabricação de móveis** no município de **Apiacas-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Asplemat/DO**

CARLOS CRUZ, CPF: 069.475.069-72 torna público que requereu junto a Sema a **Licença Ambiental (LAU)** da **Fazenda Chaparral**, para exercer atividade de **Manejo Florestal**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Asplemat/DO**

OSMAR ALVES DE QUEIROZ, CPF N° 498.814.779-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada Fazenda Altina, localizada no município de Juina/MT.

OSMAR ALVES DE QUEIROZ, CPF N° 498.814.779-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada Fazenda Boa Vista II, localizada no município de Juina/MT.

OSMAR ALVES DE QUEIROZ, CPF N° 498.814.779-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada Lote Palmares, localizada no município de Aripuanã/MT.

OSMAR ALVES DE QUEIROZ, CPF N° 498.814.779-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada Fazenda Paraíso I, localizada no município de Juina/MT.

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ: 24.973.927/0001-76 - CUIABÁ – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da empresa **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.**, no uso das atribuições estatutárias convoca todos os acionistas para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** que se realizará no dia 18 de julho de 2008, às 14h30m, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão, apreciação e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2007; b) Destinação do Resultado apurado no exercício de 2007; c) Eleição dos Administradores da Companhia e do Conselho Fiscal; e d) Alteração do Estatuto Social da Cia. Cuiabá (MT), 7 de julho de 2008. Levino José Sperafico - Presidente do Conselho de Administração.

GIÁCOMO PERIN, brasileiro, viúvo, ruralista, portador do RG 481.491 SSP/ PR e inscrita no CNPF/MF sob n. 005.646.649-87, torna público que requereu à Sema-MT, o **LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO – LAU** de sua propriedade rural localizada no município de Feliz Natal – MT.

V. DALSOQUIO & CIA LTDA-ME – Mineração Entre Rios, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação, para extração de areia e cascalho no leito do rio Teles Pires, na localidade de Linha Morocó fundos da Fazenda São Marcos – Zona Rural, no município de Sorriso, MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2008.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, n° 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adiará a licitação em epígrafe para às 08:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2008, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente.

Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (66) 3902-1165, no horário das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas ou através do correio eletrônico: marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 07 de julho de 2008.

Marcos Brumatti
Pregoeiro

ANGELO CARLOS VICARI, portador do CPF n° 027.092.959-20, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para a Fazenda Figueira Branca, localizada no município de Nova Santa Helena-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Matheus Francisco de Moraes, portador do CPF n°. 704.623.131-15, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada Fazenda Diamante, localizada no município de Nova Mutum-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** empresa Marcio Vicente da Silva/ME – Alerta Sistemas de Segurança; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a cláusula 3ª do contrato matriz em vigência, celebrado em 03/07/2006, prorrogando o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** o valor global do CONTRATO é de R\$ 1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 106,00 (cento e seis reais) por mês; **VIGÊNCIA:** 03/07/2008 à 03/07/2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Rubrica 3.3.40.02.13 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2008.

Cuiabá – MT, 03 de julho 2008.

Dr. Aguiar Farina - Presidente CRM-MT**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Eleuza Alves Pinheiro Beber; **OBJETO:** O presente termo aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula do contrato matriz em vigência, celebrado em 01/07/2005, prorrogando o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.612,00 (nove mil seiscentos e doze reais); **VIGÊNCIA:** 01/07/2008 à 01/07/2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.340.02.07 – Locação de Bens Imóveis; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2008. Cuiabá – MT, 01 de julho de 2008. **Dr. Aguiar Farina** - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Editora e Gráfica Atalaia; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para impressão do periódico do CRM-MT, **edição n.º 95, referente aos meses de março/abril**; **VALOR GLOBAL** R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 02/06/2008 à 02/07/2008; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 3.3.40.02.29 – Serviços Gráficos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2008. Cuiabá – MT, 02 de junho de 2008. **Dr. Aguiar Farina** - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** F. Rocha e Cia Ltda; **OBJETO:** aquisição de máquina copiadora modelo DCP 8065DN, marca Brother, para o setor administrativo deste CRM-MT; **VALOR GLOBAL** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); **VIGÊNCIA:** 02/04/2008 à 02/04/2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 4.1.20.05 – Equipamentos e Sistemas de Informática; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2008.

Cuiabá – MT, 02 de abril de 2008.

Dr. Aguiar Farina - Presidente

TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S.A (CNPJ: 04.766.180/0001-78) Torna público que requereu da SEMA a Licença de Operação para sua atividade de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, sito à Rod. MT-242, KM 140, Zona Rural, Nova Ubiratã/MT.

TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S.A (CNPJ: 04.766.180/0001-78) Torna público que requereu da SEMA a Licença de Operação para sua atividade de Geração de Energia Hidroelétrica – PCH-ARS, sito à Rod. MT-242, KM 140, Zona Rural, Nova Ubiratã/MT.

OPOTERÁPICA MATOGROSSENSE LTDA CNPJ N° 02.829.055/0001-34, torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de "beneficiamento de Sub-Produtos de Origem Animal", localizada na Estrada Municipal, s/n° Distrito Industrial, município de Pedra Preta-MT

VIANA TRANSPORTES DE DIESEL LTDA (Alvorada Diesel) CNPJ N° 70.487.749/0004-33, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de "Comercio Atacadista de Petróleo-TRR" localizado na Av. Perimetral Norte, s/n° Distrito Boa Esperança, município de Sorriso/MT.

SAMIRA HARAQUI, portadora do CPF n° 688.536.961-68, torna público que requereu junto à SEMA a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santo Antônio, localizada no Município de Nortelândia / MT, não foi determinado elaboração de EIA/RIMA.

PATRÍCIA HARAQUI, portadora do CPF nº 820.915.871-68, torna público que requereu junto à SEMA a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santo Chabel, Localizada no Município de Nortelândia/ MT, não foi determinado elaboração de EIA/RIMA

RITA HARAQUI SCAFF, portadora do CPF nº 120.718.458-62, torna público que requereu junto à SEMA a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santa Rita, Localizada no Município de Nortelândia/ MT, não foi determinado elaboração de EIA/RIMA

ANDRÉ ZORTEA ANTUNES CPF. 054.215.379-35, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Renascer III, mun. Alto Paraguai-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

CAEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA CNPJ N 03.463.809/0001-48 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado Meio Ambiente-SEMA a Licença de Operação-LO do Posto Combustível nos domínios da mineradora Guia em Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

FABRICIA ZORTEA ANTUNES CPF. 956.730.831-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Renascer II, mun. Alto Paraguai-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

MARIO ANTUNES Z. JUNIOR CPF. 053.205.159-95, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Renascer I, mun. Alto Paraguai-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

Palmeira Indústria de Madeiras Ltda - ME, Cnpj: 07.592.695/0001-97, end.: MT 225, Km 78, s/nº, Chác. 12-A, Lot. Arraias, Zona Rural em Feliz Natal/MT, torna publico requereu à Sema/MT, a alteração da razão social na Licença de Operação da empresa Elias Bantônio Moreti & Cia Ltda-ME e a Renovação da Licença de Operação atividade de Serraria e Desdobro de Madeiras. Não EIA/RIMA

Wilson Rogério Domingues & Cia Ltda, Cnpj: 08.765.800/0001-05, End.:Rua Uruguai, s/nº, Chácara 41, Setor Industrial em Feliz Natal/MT, torna publico requereu à Sema/MT, Alteração da Razão Social na Licença de Operação da empresa Jonas de Freitas Ltda, para atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não Eia/Rima

ELIZABETH PEREIRA DE LIMA FABRIS E OUTROS, CPF 489.609.349-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA AGROPECUARIA LIMA, de Querência-MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

ANTONIO ROBERTO DE LIMA, CPF 089.693.029-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA AGROPECUARIA LIMA, de Querência – MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Cravari Geração de Energia S.A., CNPJ 08.703.867/0002-04, torna público que recebeu da SEMA/MT a Licença Prévia-LP nº 668/2008, com validade até 11/06/2011, para atividade de Linha de Transmissão de Energia Elétrica 138 Kv Trecho SE da PCH Bocaiúva a SE Maggi, no trecho de 43 km da PCH Bocaiúva até a sub-estação da Maggi, Brasnorte - MT, coordenadas geográficas: DATUM: SAD69 - W:57:52:51,00 - S:12:31:49,00.

O Sr. TIMOTHY DALI CARTER, CPF- 216.798.433-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para sua unidade de secagem de grãos, localizada na Fazenda TACUMA, a 68 km do Município de CANARANA-MT, no Município de Querência-MT. Não foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

Rodricouros Indústria e Comércio de Couros Ltda, torna publico que requereu junto a SEMA, sua renovação de Licença de Operação para atividade de armazenagem de BLUE/SALGA, localizado no município de Várzea Grande/MT. (DMT/DO)

VANDERLEI LUIZ PANAZZOLO portador do CPF: 621.960.731-72 torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a SITIO AGUA AZUL, localizada no município de Nova Guarita – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GILSON LUIZ MINETO portador do CPF: 488.591.841-34 torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para a FAZENDA MINETO, localizada no município de Nova Guarita – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SOLIDONIO TURQUETI portadora do CPF: 117.680.109-00 torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área degradada (PRAD) para a FAZENDA SÃO JORGE, localizada no município de Terra Nova do Norte – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOÃO HILARIO MACULAN portador do CPF: 502.731.089-72 torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

para a FAZENDA MACULAN, localizada no município de Nova Guarita – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ANTONIO HENRIQUE XIMENES portador do CPF: 069.665.028-20 torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a FAZENDA PONTAL, localizada no município de Gurantã do Norte MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDSON GONZAGA RIBEIRO portador do CPF: 659.919.589-04 torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a FAZENDA ESTÂNCIA CAÇULA, localizada no município de Colider MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (PROJEFLOTA Projetos Florestais – (66) 3552 2075). Asplemat/DO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008-CL/FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 001 /2008, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a seleção de Empresa especializada em Obras de Construção Civil para construção do Bloco da Cevest/Cead/Parcelada, situadas na Cidade Universitária da UNEMAT, na Avenida Santos Dumont, S/Nº, Bairro Antigo Aeroporto, na cidade de Cáceres/ MT, declara vencedora a empresa Graff Construções Cívicas Ltda com a seguinte proposta no valor global de R\$ 692.928,24 (seiscentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Cáceres, 10 de julho de 2008.

Fádia Kassem Fares Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO

O presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT, torna público a inexistência de licitação do processo administrativo nº 0669/2008 para contratação da empresa PHA Comunicação e Serviços S/C Ltda. para execução da palestra Perspectivas para o Brasil, atendendo ao projeto de capacitação de empreendedores e empresários de micro e pequenas empresas - Convênio nº 016/2008 SICME-FUNDEIC/IEL-MT - Local: Cuiabá/MT. Valor R\$ 14.914,42 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). A inexistência de Licitação está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Cuiabá - MT, 07 de julho de 08. Jandir José Milan - Presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT.

Sergio Luiz Bocardi, portador do CPF: 069.561.708-76; Ricardo Bocardi, portador do CPF: 069.567.058-18 e Renato Bocardi, portador do CPF: 223.075.428-92, tornam público que requereram junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única para o Sítio Esperança, Localizada no Município de Varzea Grande-MT, não foi realizado estudo de impacto ambiental.

OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - NIRE: 51.300.006.294 - CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26 – EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2008 (Lei nº 6.404/76, art. 130, § 3º) – Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da OLVEPAR ALIMENTOS S.A., se realizou na sede social, a 30 de abril de 2007, às 9:00 (nove) horas, sob a presidência do Sr. Vanilso de Rossi, tendo servido como secretário o Sr. Irio Raimundo Junior. Compareceram acionistas representando 69,9977200% do capital social com direito a voto. O Sr. Presidente esclareceu que todas as publicações legais foram realizadas, na forma da legislação em vigor. A matéria da agenda foi posta em discussão e votação, tendo a Assembléia, pela unanimidade dos votos presentes, tomado as seguintes deliberações: 1. Aprovadas as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, juntamente com o parecer, com ressalvas, firmado pelo auditor independente, Sr. Erineu Clóvis Xavier – CRC-RS-19.304/O-S-0, devidamente publicada na forma da Lei. 2. Em assuntos gerais o Sr. Irio Raimundo Junior, Diretor Superintendente da Companhia, levou ao conhecimento dos presentes, o atual estágio do empreendimento da Companhia junto ao Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGFI, departamento esse subordinado à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional, especialmente com relação às exigências contidas no Ofício nº 335/2008/CGIP/DGIP/SECEX/MI, expedido em 27 de fevereiro de 2008. Disse aos presentes que a Companhia solicitou ao DGFI um prazo maior para o fornecimento dos esclarecimentos requeridos no aludido Ofício e que até a presente data o DGFI ainda não havia se pronunciado a respeito. 3. Cuiabá(MT), 30 de abril de 2008. (ASS) Vanilso de Rossi, Presidente da Assembléia e Irio Raimundo Junior, Secretário da Assembléia. Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 200804761147, em sessão de 20 de maio de 2008.

Moacir Sansão, portador do CPF nº 021.721.431-20, torna publico que requereu a SEMA Licença Ambiental Única para a Fazenda Morada do Sol município de Castanheiras-MT.

KONSTANTINOS ANTONIOS DOUGAS, CPF: 033.924.658-87. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA KONSTANTINOS, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

KONSTANTINOS ANTONIOS DOUGAS, CPF: 033.924.658-87. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA KONSTANTINOS II, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

DIEGO MARTINS PAES DE BARROS, CPF: 260.568.548-92. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA SABAUNA**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

NILTON JOSÉ VANDRESEN, CPF: 361.808.079-49. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA BENEDITO**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

CELIO TEXEIRA MARTINS E OUTROS, CPF: 138.811.751-72. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA SÃO PEDRO**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**MULTIGRAIN ARMAZÉNS GERAIS S.A.
REGULAMENTO INTERNO**

CAPÍTULO I - RECEBIMENTO DE MERCADORIAS - Artigo 1º - A Multigrain Armazéns Gerais S.A., sediada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Dante Michelini, nº 5500, Armazém 6, Ponta do Tubarão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.715.431/0001-95, com filiais nos Estados do Mato Grosso, Maranhão, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins, possui estrutura para armazenagem de grãos nacionais e estrangeiros, guardando-os e emitindo, quando solicitados, os títulos competentes que os representem, de acordo com as leis em vigor. Artigo 2º - Poderão também ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 3º - Ajuízo da Diretoria da Companhia, o depositante poderá ser recusado nas seguintes hipóteses: I. Não haver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento da mercadoria pretendida; II. Tratar-se de mercadoria de fácil deterioração ou imprópria para armazenagem; III. O acondicionamento for precário ou impossibilitar a conservação da mercadoria; ou IV. O recebimento, por qualquer forma, vier a prejudicar as mercadorias já armazenadas. Artigo 4º - A Companhia não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nas seguintes hipóteses: I. Quebra de peso ou avarias nas mercadorias, vícios ainda ocultos ou alterações de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento destas ou decorrentes de variações atmosféricas; II. Força maior ou caso fortuito, que inclui, mas não se limita a, as hipóteses de terremoto, guerra civil, revolução ou alteração de ordem pública e outros fatos imprevisíveis; ou III. Insolvência da companhia de seguros. Artigo 5º - O Fiel Depositário receberá as mercadorias e depois de estas serem pesadas e conferidas, dará ao interessado, sempre que este solicitar, recibo. Artigo 6º - O Fiel Depositário poderá abrir os invólucros na presença dos interessados, ou seus representantes, para verificar as mercadorias, devendo recusar aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Artigo 7º - Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar, anteriormente à entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio de empresa, na qual deverão constar os seguintes dados: I. Nome e domicílio do proprietário da mercadoria; II. Estado e acondicionamento dos invólucros; III. Prazo de duração da armazenagem; IV. Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato da mercadoria; e V. Ordem na qual ficará a mercadoria. Artigo 8º - A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores, além do cumprimento de todas as exigências fiscais. Artigo 9º - No ato do recebimento da mercadoria, proceder-se-á à verificação do seu teor de umidade e de impurezas, que possibilitará o conhecimento, por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. **CAPÍTULO II - RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA** - Artigo 10 - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a Companhia responde também: I. Pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que mantiver em depósito; e II. Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados ou prepostos, bem como por furtos de mercadorias sob sua guarda. Parágrafo único - A indenização devida pela Companhia nos casos previstos nos incisos I e II não poderá exceder o preço que a mercadoria armazenada teria, se em bom estado, no lugar e no dia em que deveria ser entregue. Artigo 11 - Cessa a responsabilidade da Companhia em caso de avarias, vícios, quebra de peso e alteração de qualidade caso estas decorram da natureza ou do acondicionamento das mercadorias. **CAPÍTULO III - SEGURO DAS MERCADORIAS DEPOSITADAS** - Artigo 12 - A Companhia fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos e warrants, mantendo as respectivas apólices sempre vigentes. Artigo 13 - Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas, a Companhia fará o seguro destas mercadorias em nome e conta do depositante. Artigo 15 - O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **CAPÍTULO IV - MERCADORIAS DE OUTRAS PRAÇAS** - Artigo 16 - A Companhia se incumba de fazer vender, através de corretor de sua confiança, a mercadoria que receber em consignação, cabendo, entretanto, ao depositante desta mercadoria, o direito de indicar outro corretor. Artigo 17 - Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Artigo 18 - Recebida a mercadoria, o Fiel Depositário enviará imediatamente ao escritório as guias respectivas, nas quais deverão constar: I. Nome e endereço do remetente; II. Meio de transporte utilizado e local de origem; III. Quantidade, volume, espécie e estado dos invólucros; IV. Número e data do despecho, fretes, impostos e outras despesas eventuais; e V. Número do armazém e dos lotes em que se encontra a mercadoria, além de outras indicações necessárias. Artigo 19 - A Companhia avisará o interessado para que retire, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que chegarem adulteradas ou que se adulterarem no decurso de sua armazenagem. Artigo 20 - Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido no artigo 19, a Companhia poderá realizar leilão para sua venda, nos termos deste regulamento. Parágrafo único - Do produto desta venda serão deduzidos impostos, taxas e demais despesas. Caso o produto da venda seja insuficiente para cobrir todos os custos, o depositário deverá pagar à Companhia o saldo devedor apurado. **CAPÍTULO V - PRAZOS** - Artigo 21 - O prazo mínimo e máximo de depósito é, respectivamente, de 1 (uma) semana e 6 (seis) meses, conforme determinado pelo Decreto n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903. As taxas serão

cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor à época. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. Artigo 22 - Vencido o prazo de depósito estabelecido no recibo e não havendo novo ajuste, as mercadorias serão consideradas abandonadas, devendo o depositante, neste caso, ser avisado, por correio, meio eletrônico, ou qualquer outro meio hábil, mediante aviso de recebimento, para que as retire no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de aquelas serem vendidas em leilão. Artigo 23 - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação do recibo, conhecimento de depósito ou warrants, que serão retidos pela Companhia. Artigo 24 - O leilão das mercadorias será feito com observância dos preceitos legais. O produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo 23. **CAPÍTULO VI - RECIBOS DE DEPÓSITO, CONHECIMENTOS DE DEPÓSITO E WARRANTS** - Artigo 25 - A Companhia entregará ao depositante os recibos de depósito, conhecimento de depósito ou warrants obedecendo, desde a emissão até a liquidação destes títulos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Artigo 26 - Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo 25, ordene serviços que possam vir a alterar a quantidade de volumes, pesos ou marca das mercadorias depositadas, a Companhia executá-lo-á mediante prévia devolução dos títulos, para serem substituídos de acordo com a nova qualidade, peso ou marca. As despesas decorrentes desta troca correrão por conta do depositante. Artigo 27 - Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo Fiel Depositário e por um dos diretores da Companhia, podendo estes últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. Artigo 28 - A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados tanto os direitos da empresa quanto de terceiros. Artigo 30 - A Companhia se responsabiliza por qualquer irregularidade ou inexistência verificada quanto à natureza, ao peso e à quantidade de mercadorias nos títulos que emitir. Artigo 31 - Os recibos de depósito, assim como os conhecimentos de depósitos ou warrants deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias a que se referem. **CAPÍTULO VII - TAXAS DE ARMAZENAGEM** - Artigo 32 - As taxas referentes à armazenagem, aos seguros e aos serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas e não serão abatidas em benefício de nenhum depositante. Artigo 33 - O expurgo e a remoção de qualquer mercadoria depositada, sempre que necessário para a conservação das mercadorias mantidas em depósito, serão feitos independentemente de autorização prévia do depositante. **CAPÍTULO VIII - PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES** - Artigo 34 - A Companhia deverá contratar os auxiliares que se fizerem necessários para seu bom funcionamento. Deverá constar, obrigatoriamente, no quadro de empregados da Companhia, fiéis de armazéns gerais, contadores e escriturários. Artigo 35 - Os fiéis deverão inscrever previamente seus títulos na Junta Comercial do Estado da filial, sendo impedida a nomeação para este cargo de pessoas legalmente impedidas. Artigo 36 - A gerência da Companhia arbitrá a fiança a ser prestada aos auxiliares, sempre que os cargos assim o exigirem. Artigo 37 - Os fiéis terão os armazéns da empresa sob sua guarda e fiscalização, devendo abri-los e fechá-los nas horas determinadas e conservar as chaves respectivas em seu poder. Devem ainda dirigir os serviços auxiliares dos armazéns e cumprir as ordens da gerência. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Artigo 38 - A Companhia, de acordo com o disposto pelo artigo 14, do Decreto n.º 1.102, de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias em seu armazém, depositadas para a garantia do pagamento das taxas de armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefício ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aquelas referentes a adiantamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido perante a massa falida do devedor. Artigo 39 - É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositária, salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante ou perante a presença de um representante deste. Artigo 40 - A execução de todos os serviços é privativa dos empregados da empresa, sendo facultada ao depositante a sua fiscalização. Artigo 41 - As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da Companhia, que deverá, entretanto, fornecer justificativa, por escrito, ao depositante, sempre que solicitada. Parágrafo Primeiro - Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido. Parágrafo Segundo - Como medida de prevenção, a Companhia estabelece como norma, no presente ato, um percentual de perda de peso de 0,1% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de 6 (seis) meses. Parágrafo Terceiro - Também consideram-se normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. Artigo 42 - A empresa procederá à mudança de invólucros somente mediante solicitações, por escrito, por parte do interessado. Artigo 43 - O horário normal de funcionamento dos armazéns da Companhia é das 7:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas) no primeiro período e das 13:00 (treze horas) às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) no segundo período. Artigo 44 - Os casos omissos por esse regulamento serão regulados pelas disposições do Decreto Federal n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais disposições. Primavera do Leste, 23 de maio de 2008. **MULTIGRAIN ARMAZÉNS GERAIS S.A.** Paulo Roberto Moreira Garcez e Hendricus Petrus Maria Torken. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO:** Certifico o registro em 19/06/2008, SOB Nº 20080585680, protocolo 08/058568-0, de 16/06/2008. **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL.**

TABELA DE TARIFA PARA ARMAZENAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
MULTIGRAIN ARMAZÉNS GERAIS S/A - FILIAL LUCAS DO RIO VERDE		
Rodovia MT, 449, Km 05, S/N, Área Rural - Lucas do Rio Verde - MT		
ITEM/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
1. RECEBIMENTO E/OU EXPEDIÇÃO	Tonelada	
1.1. Ensacado	Tonelada	15,00
1.2. A granel	Tonelada	15,00
1.3. Enfardado	Tonelada	15,00
1.4. Sacaria Vazia Enfardada	Tonelada	15,00

1.5. Operação Via Ferrovia, acrescentar	Tonelada	15,00
2.AD-VALORES: BASE DE CALCULO (QUINZENA)		
2.1. Preço de mercado	%	0,30
2.2. Algodão Pluma (fardo até 250 kg/volume por quinzena-calendário não fracionado)	%	0,30
2.3. Item 3.7	%	0,50
2.4. Item 5.1	%	0,50
3. ARMAZENAGEM CONSERVAÇÃO / QUINZENA		
3.1. Ensacado	Tonelada	11,00
3.2. A granel	Tonelada	14,00
3.3. Enfardado	Tonelada	16,00
3.4. Sacaria Vazia em malas	Tonelada	20,00
3.5. Armazenagem Mercadoria Diversas em área coberta	M	25,00
3.6. Aduos e Produtos Corrosivos	Tonelada	50,00
3.7. Sacaria Vazia Enfardada	1000	16,00
3.8. Algodão em Pluma (fardo até 250 kg/volume)	Tonelada	15,00
4. TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	%	100,00
5. SECAGEM		
5.1. Produtos com até 16% de teor de umidade (arroz em outros grãos destinados à sementes)	Tonelada	25,00
5.2. Idem para outros produtos	Tonelada	25,00
5.3. Para cada ponto percentual acima de 16% acrescentar	%	10,00
5.4. Para cada ponto percentual acima de 20% acrescentar	%	15,00
6. LIMPEZA	Tonelada	45,00
6.1. para cada ponto percentual acima de 20% acrescentar	%	15,00
7. SERVIÇOS DE PESSAGEM		
7.1. Balança rodoviária	veículo	50,00
7.2. Balança ferroviária	Vagão	50,00
7.3. Algodão em Pluma (fardo até 250 Kg/volume)	Fardo	5,00
8. SERVIÇOS DE CARGA/DESCARGA EM GRANELEIRO/ENFARDADO		
8.1. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição	Tonelada	30,00
8.2. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição - Chupim	Tonelada	30,00
8.3. Algodão em Pluma (fardo até 250Kg/VOLUME)	Tonelada	20,00
9. SERVIÇOS ALGODÃO EM PLUMA FARDOS ATÉ 250 KG /VOLUME		
9.1. Empilhadeira e Desempilhado	Fardo	1,00
9.2. Mudança	Fardo	1,00
9.3. Separação	Fardo	1,00
9.4. Marcação	Fardo	3,00
9.5. Amostragem	Fardo	1,00
9.6. Formação	Fardo	1,00
9.7. Solta e Arrumação	Fardo	2,00
10. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	TRD ou equivalente, a partir do 1º dia do vencimento da fatura	
11. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM		
		PREÇO DO DIA
12. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		
		PREÇO DO DIA
13. EMISSÃO DE WARRANTS		
13.1. Sobre o valor de mercado da mercadoria	%	1,00
14. SEGURO DA MERCADORIA		
14.1. Seguro da Mercadoria	%	0,50

Lucas do Rio Verde, 30 de maio de 2008. PAULO ROBERTO MOREIRA GARCEZ e HENDRICUS PETRUS MARIA TORKEN - Representantes legais.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIDÃO. CERTIFICADO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob nº 08/058568-0, dirigido por MULTIGRAIN ARMAZENS GERAIS S.A., inscrita nesta Junta Comercial sob Nire 51900282519 e situada na Rodovia MT 449, Km 05, s/nº, - Zona Rural - Município de Lucas do Rio Verde - Estado de Mato Grosso e que no livro 06. Folha 54, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: "TERMO DE MATRÍCULA - aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente sob nº AG 476, a qual fica sujeita às inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu, Robert Jonsney Leventi (Gerente de Fiscalização e Controle). Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral.

MEMORIAL DESCRITIVO

Nome empresarial: Multigrain Armazéns Gerais S/A. - Natureza Jurídica: Sociedade Anônima de Capital Fechado - Identificação: CNPJ 04.715.431/0009-42 - IE: 13.353.035-3 - NIRE 519.002.82519 - Início Atividade 02/04/2008. - Endereço Rod. MT, 449, km 05 - Ao lado da Sadia - Lucas do Rio Verde-MT - Cep. 78455-000 - Atividade Econômica: Armazéns Gerais (Emissão de Warrants) Cód. - 4623/1/99. - Capital Social: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) Totalmente Integralizados. - Instrumento: Contrato Social Datado de 23/11/2007 - Finalidade: Depósito de Algodão. ÁREA EM CEU ABERTO COM UM TOTAL DE 40.000,00 m2, CERCADA COM ESTRUTURA EM POSTE DE CONCRETO E FECHAMENTO LATERAL EM "TELA". INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM HIDRANTES E COM EXTINTORES MÓVEIS TIPO "CARRINHÃO". A ÁREA TERÁ A FINALIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ALGODÃO EM PLUMA. Primavera do Leste-MT, 11 de junho de 2008. Miguel Ângelo Pivetta - Engenheiro Civil - CREA 6488/VD.

LAUDO TÉCNICO

Eu, Miguel Ângelo Pivetta, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Célula de Identidade RG: 7035871958-SSP/RS, e do CPF: 444.159.580-87, e com o registro no CREA-MT sob n.º 6.488-VD, com escritório profissional na Rua Maringá - 489, nesta cidade de Primavera do Leste - MT, declaro que ao realizar vistoria "in loco" do terreno qualificado no memorial descritivo da empresa Multigrain Armazéns Gerais S/A, com endereço na Rod. MT 449, km 05 - ao lado da Sadia, Lucas do Rio Verde - MT, constatei que o mesmo encontra-se em perfeitas condições de uso, para a finalidade proposta. E por ser verdade dato e assino o presente Laudo, dando plena e total firmeza da mesma. Primavera do Leste - MT, 11 de JUNHO de 2008. Miguel Ângelo Pivetta - Engenheiro Civil - CREA 6488/VD.

MULTIGRAIN ARMAZENS GERAIS S.A. REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - RECEBIMENTO DE MERCADORIAS - Artigo 1º - A Multigrain Armazéns Gerais S.A., sediada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Dante Michelini, nº 5500, Armazém 6, Ponta do Tubarão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.715.431/0001-95, com filiais nos Estados do Mato Grosso, Maranhão, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins, possui estrutura para armazenagem de grãos nacionais e estrangeiros, guardando-os e emitindo, quando solicitados, os títulos competentes que os representam, de acordo com as leis em vigor. Artigo 2º - Poderão também ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 3º - A juízo da

Diretoria da Companhia, o depositante poderá ser recusado nas seguintes hipóteses: I. Não haver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento da mercadoria pretendida; II. Tratar-se de mercadoria de fácil deterioração ou imprópria para armazenagem; III. O acondicionamento for precário ou impossibilitar a conservação da mercadoria; ou IV. O recebimento, por qualquer forma, vier a prejudicar as mercadorias já armazenadas. Artigo 4º - A Companhia não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nas seguintes hipóteses: I. Quebra de peso ou avarias nas mercadorias, vícios ainda ocultos ou alterações de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento destas ou decorrentes de variações atmosféricas; II. Força maior ou caso fortuito, que inclui, mas não se limita a, as hipóteses de terremoto, guerra civil, revolução ou alteração de ordem pública e outros fatos imprevistos; ou III. Insolvência da companhia de seguros. Artigo 5º - O Fiel Depositário receberá as mercadorias e depois de estas serem pesadas e conferidas, dará ao interessado, sempre que este solicitar, recibo. Artigo 6º - O Fiel Depositário poderá abrir os invólucros na presença dos interessados, ou seus representantes, para verificar as mercadorias, devendo recusar aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Artigo 7º - Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar, anteriormente à entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio de empresa, na qual deverão constar os seguintes dados: I. Nome e domicílio do proprietário da mercadoria; II. Estado e acondicionamento dos invólucros; III. Prazo de duração da armazenagem; IV. Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato da mercadoria; e V. Ordem na qual ficará a mercadoria. Artigo 8º - A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores, além do cumprimento de todas as exigências fiscais. Artigo 9º - No ato do recebimento da mercadoria, proceder-se-á à verificação do seu teor de umidade e de impurezas, que possibilitará o conhecimento, por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. CAPÍTULO II - RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA - Artigo 10 - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a Companhia responde também: I. Pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que mantiver em depósito; e II. Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados ou prepostos, bem como por furtos de mercadorias sob sua guarda. Parágrafo único - A indenização devida pela Companhia nos casos previstos nos incisos I e II não poderá exceder o preço que a mercadoria armazenada teria, se em bom estado, no lugar e no dia em que deveria ser entregue. Artigo 11 - Cessa a responsabilidade da Companhia em caso de avarias, vícios, quebra de peso e alteração de qualidade caso estas decorram da natureza ou do acondicionamento das mercadorias. CAPÍTULO III - SEGURO DAS MERCADORIAS DEPOSITADAS - Artigo 12 - A Companhia fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos e warrants, mantendo as respectivas apólices sempre vigentes. Artigo 13 - Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas, a Companhia fará o seguro destas mercadorias em nome e conta do depositante. Artigo 14 - O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. CAPÍTULO IV - MERCADORIAS DE OUTRAS PRAÇAS - Artigo 16 - A Companhia se incumba de fazer vender, através de corretor de sua confiança, a mercadoria que receber em consignação, cabendo, entretanto, ao depositante desta mercadoria, o direito de indicar outro corretor. Artigo 17 - Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Artigo 18 - Recebida a mercadoria, o Fiel Depositário enviará imediatamente ao escritório as guias respectivas, nas quais deverão constar: I. Nome e endereço do remente; II. Meio de transporte utilizado e local de origem; III. Quantidade, volume, espécie e estado dos invólucros; IV. Número e data do desfecho, fretes, impostos e outras despesas eventuais; e V. Número do armazém e dos lotes em que se encontra a mercadoria, além de outras indicações necessárias. Artigo 19 - A Companhia avisará o interessado para que retire, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que chegarem adulteradas ou que se adulterarem no decurso de sua armazenagem. Artigo 20 - Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido no artigo 19, a Companhia poderá realizar leilão para sua venda, nos termos deste regulamento. Parágrafo único - Do produto desta venda serão deduzidos impostos, taxas e demais despesas. Caso o produto da venda seja insuficiente para cobrir todos os custos, o depositário deverá pagar à Companhia o saldo devedor apurado. CAPÍTULO V - PRAZOS - Artigo 21 - O prazo mínimo e máximo de depósito é, respectivamente, de 1 (uma) semana e 6 (seis) meses, conforme determinado pelo Decreto n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903. As taxas serão cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor à época. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. Artigo 22 - Vencido o prazo de depósito estabelecido no recibo e não havendo novo ajuste, as mercadorias serão consideradas abandonadas, devendo o depositante, neste caso, ser avisado, por correio, meio eletrônico, ou qualquer outro meio hábil, mediante aviso de recebimento, para que as retire no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de aquelas serem vendidas em leilão. Artigo 23 - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação do recibo, conhecimento de depósito ou warrants, que serão retidos pela Companhia. Artigo 24 - O leilão das mercadorias será feito com observância dos preceitos legais. O produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo 23. CAPÍTULO VI - RECIBOS DE DEPÓSITO, CONHECIMENTOS DE DEPÓSITO E WARRANTS - Artigo 25 - A Companhia entregará ao depositante os recibos de depósito, conhecimento de depósito ou warrants obedecendo, desde a emissão até a liquidação destes títulos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Artigo 26 - Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo 25, ordene serviços que possam vir a alterar a quantidade de volumes, pesos ou marca das mercadorias depositadas, a Companhia executará-ló-a mediante prévia devolução dos títulos, para serem substituídos de acordo com a nova qualidade, peso ou marca. As despesas decorrentes desta troca correrão por conta do depositante. Artigo 27 - Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo Fiel Depositário e por um dos diretores da Companhia, podendo estes últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. Artigo 28 - A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados tanto os direitos da empresa quanto de terceiros. Artigo 30 - A Companhia se responsabiliza por qualquer irregularidade ou inexistência verificada quanto à natureza, ao peso e à quantidade de mercadorias nos títulos que emitir. Artigo 31 - Os recibos de depósito, assim como os conhecimentos de depósitos ou warrants deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias a que se referem. CAPÍTULO VII - TAXAS DE ARMAZENAGEM - Artigo 32 - As taxas referentes à armazenagem, aos seguros e aos serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas e não serão abatidas em benefício de nenhum depositante. Artigo 33 - O expurgo e a remoção de qualquer mercadoria depositada, sempre que necessário para a conservação das mercadorias mantidas em depósito, serão feitos independentemente de autorização prévia do depositante. CAPÍTULO VIII - PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES - Artigo 34 - A Companhia deverá contratar os auxiliares que se fizerem necessários para seu bom funcionamento. Deverá constar, obrigatoriamente, no quadro de empregados da Companhia, feiões de armazéns gerais, contadores e escriturários. Artigo 35 - Os feiões deverão inscrever previamente seus títulos na Junta Comercial do Estado da filial, sendo impedida a nomeação para este cargo de pessoas legalmente impedidas. Artigo 36 - A gerência da Companhia arbitrar a fiança a ser prestada aos auxiliares, sempre que os cargos assim o exigirem. Artigo 37 - Os feiões terão os armazéns da empresa sob sua guarda e fiscalização, devendo abri-los e fechá-los nas horas determinadas e conservar as chaves respectivas em seu poder. Devem ainda dirigir os serviços auxiliares dos armazéns e cumprir as ordens da gerência. CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 38 - A Companhia, de acordo com o disposto pelo artigo 14, do Decreto n.º 1.102, de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias em seu armazém, depositadas para a garantia do pagamento das taxas de armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefício ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aquelas referentes a adiantamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido perante a massa falida do devedor. Artigo 39 - É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositária, salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante ou perante a presença de um representante deste. Artigo 40 - A execução de todos os serviços é privativa dos empregados da empresa, sendo facultada ao depositante a sua fiscalização. Artigo 41 - As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da Companhia, que deverá, entretanto, fornecer justificativa, por escrito, ao depositante, sempre que solicitada. Parágrafo Primeiro - Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem,

expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido. Parágrafo Segundo - Como medida de prevenção, a Companhia estabelece como norma, no presente ato, um percentual de perda de peso de 0,1% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de 6 (seis) meses. Parágrafo Terceiro - Também consideram-se normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. Artigo 42 - A empresa procederá à mudança de invólucros somente mediante solicitações, por escrito, por parte do interessado. Artigo 43 - O horário normal de funcionamento dos armazéns da Companhia é das 7:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas) no primeiro período e das 13:00 (treze horas) às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) no segundo período. Artigo 44 - Os casos omissos por esse regulamento serão regulados pelas disposições do Decreto Federal n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais disposições. Primavera do Leste, 23 de maio de 2008. MULTIGRAIN ARMAZENS GERAIS S.A. Paulo Roberto Moreira Garcez e Hendricus Petrus Maria Torken. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO: Certifico o registro em 16/06/2008, SOB Nº 20080571875, protocolo 08/057187-5, de 09/06/2008. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIDÃO. CERTIFICADO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob Nº 08/057187-5, dirigido por MULTIGRAIN ARMAZENS GERAIS S.A., inscrita nesta Junta Comercial sob Nire 51900275113 e situada na Av. A, s/nº, - Distrito Industrial II - Município de Primavera do Leste - Estado de Mato Grosso e que no livro 06. Folha 53, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: "TERMO DE MATRÍCULA - aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente sob nº AG 475, a qual fica sujeita às inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu, Robert Jonsney Leventi (Gerente de Fiscalização e Controle). Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, 16 de junho de 2008. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral.

TABELA DE TARIFA PARA ARMAZENAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MULTIGRAIN ARMAZENS GERAIS S/A - FILIAL PRIMAVERA DO LESTE

Avenida A, S/N, Quadra 5, Lote 2 ao 6, Distrito Industrial - Primavera do Leste-MT

ITEM/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
1. RECEBIMENTO E/OU EXPEDIÇÃO	Tonelada	
1.1. Ensacado	Tonelada	15,00
1.2. A granel	Tonelada	15,00
1.3. Enfardado	Tonelada	15,00
1.4. Sacaria Vazia Enfardada	Tonelada	15,00
1.5. Operação Via Ferrovia, acrescentar	Tonelada	15,00
2. AD-VALORES: BASE DE CALCULO (QUINZENA)		
2.1. Preço de mercado	%	0,30
2.2. Algodão Pluma (fardo até 250 kg/volume por quinzena-calendário não fracionado)	%	0,30
2.3. Item 3.7	%	0,50
2.4. Item 5.1	%	0,50
3. ARMAZENAGEM CONSERVAÇÃO / QUINZENA		
3.1. Ensacado	Tonelada	11,00
3.2. A granel	Tonelada	14,00
3.3. Enfardado	Tonelada	16,00
3.4. Sacaria Vazia em malas	Tonelada	20,00
3.5. Armazenagem Mercadoria Diversas em área coberta	M	25,00
3.6. Adubos e Produtos Corrosivos	Tonelada	50,00
3.7. Sacaria Vazia Enfardada	1000	16,00
3.8. Algodão em Pluma (fardo até 250 kg/volume)	Tonelada	15,00
4. TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	%	100,00
5. SECAGEM		
5.1. Produtos com até 16% de teor de umidade (arroz em outros grãos destinados à sementes)	Tonelada	25,00
5.2. Idem para outros produtos	Tonelada	25,00
5.3. Para cada ponto percentual acima de 16% acrescentar	%	10,00
5.4. Para cada ponto percentual acima de 20% acrescentar	%	15,00
6. LIMPEZA	Tonelada	45,00
6.1. para cada ponto percentual acima de 20% acrescentar	%	15,00
7. SERVIÇOS DE PESSAGEM		
7.1. Balança rodoviária	veículo	50,00
7.2. Balança ferroviária	Vagão	50,00
7.3. Algodão em Pluma (fardo até 250 Kg/volume)	Fardo	5,00
8. SERVIÇOS DE CARGA/DESCARGA EM GRANELEIRO/ ENFARDADO		
8.1. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição	Tonelada	30,00
8.2. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição - Chupim	Tonelada	30,00
8.3. Algodão em Pluma (fardo até 250Kg/Volume)	Tonelada	20,00
9. SERVIÇOS ALGODÃO EM PLUMA FARDOS ATÉ 250 KG /VOLUME		
9.1. Empilhadeira e Desempilhção	Fardo	1,00
9.2. Mudança	Fardo	1,00
9.3. Separação	Fardo	1,00
9.4. Marcação	Fardo	3,00
9.5. Amostragem	Fardo	1,00
9.6. Formação	Fardo	1,00
9.7. Solta e Arrumação	Fardo	2,00
10. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	TRD ou equivalente, a partir do 1º dia do vencimento da fatura	
11. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM		PREÇO DO DIA
12. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		PREÇO DO DIA
13. EMISSÃO DE WARRANTS		
13.1. Sobre o valor de mercado da mercadoria	%	1,00
14. SEGURO DA MERCADORIA		
14.1. Seguro da Mercadoria	%	0,50

Primavera do Leste, 23 de maio de 2008. PAULO ROBERTO MOREIRA GARCEZ e HENDRICUS PETRUS MARIA TORKEN - Representantes legais.

MEMORIAL DESCRITIVO

Nome empresarial: Multigrain Armazéns Gerais S/A. - Natureza Jurídica: Sociedade Anônima de Capital Fechado - Identificação: NIRE 519.00.275113 - Arquivamento Jucemat 07/08/2007 - Início de Atividade 14/09/2007. Prazo de Duração Indeterminado. CNPJ 04.715.431/0006-08 - Alvará Municipal Nº 6197/01. IE: 13.344.034-6 - Endereço: Av. A, s/n. Q. 05. L. 02 a 06 - Distrito Industrial II - Primavera do Leste-MT - Cep. 78850-000 - Atividade Econômica: Armazéns Gerais (Emissão de Warrants) Cód. - 5211-7/01 - Capital Social: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) Totalmente Integralizados. - Instrumento: Contrato Social Datado de 08/06/2007 - Finalidade: Depósito de Algodão. ÁREA EM CÉU ABERTO COM UM TOTAL DE 34.427,50 m2, INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM HIDRANTES E COM EXTINTORES MÓVEIS TIPO "CARRINHO". A ÁREA TERÁ A FINALIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ALGODÃO EM PLUMA. Primavera do Leste-MT, 03 de dezembro de 2007. Miguel Ângelo Pivetta - Engenheiro Civil - CREA 6488/VD.

LAUDO TÉCNICO

Eu, Miguel Ângelo Pivetta, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Célula de Identidade RG: 7035871958-SSP/RS, e do CPF: 444.159.580-87, e com o registro no CREA-MT sob nº 6.488-VD, com escritório profissional na Rua Maringá - 489, nesta cidade de Primavera do Leste - MT, declaro que ao realizar vistoria "in loco" do terreno qualificado no memorial descritivo da empresa Multigrain Armazéns Gerais S/A, com endereço na Av. A - s/n, Q. 05 - L. 01 a 05, Distrito Industrial II em Primavera do Leste - MT, constatei que o mesmo encontra-se em perfeitas condições de uso, para a finalidade proposta. E por ser verdade dato e assino o presente Laudo, dando plena e total firmeza da mesma. Primavera do Leste - MT, 03 de dezembro de 2007. Miguel Ângelo Pivetta - Engenheiro Civil - CREA 6488/VD.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SESSAMT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SESSAMT - Kátia Aparecida Sampaio da Silva - no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras da sua representação profissional e que laboram nos ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES, CONSULTÓRIOS e CLÍNICAS, sindicalizados e não sindicalizados do sindicato, para participarem da Assembléia Geral que será realizada no dia 17 de Julho de 2008, na sede do Sindicato, sito a Rua General Valle, 321 - Bairro Bandeirante - Edifício Marechal Rondon, 9º andar - Sala 905 - Cuiabá - MT, às 08hs00 horas em primeira convocação e às 08hs30 em segunda convocação, ficando a assembléia permanente a partir do início até às 18hs00, de forma que tanto o trabalhador que labora no período matutino quanto aos que laboram no período vespertino e no período noturno participem da assembléia geral para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- A) -Análise e deliberação sobre a proposta apresentada pelo Sindicato Patronal (SINDESSMAT) e discussão e aprovação da pauta de reivindicação da CCT do período 2008/2009;
- A) -Deliberar sobre a delegação de poderes a Diretoria do Sindicato para negociar com o Sindicato Patronal, ou empresas e instaurar a Ação de Dissídio Coletivo de Trabalho, caso seja necessário.
- A) -Deliberar sobre a transformação da assembléia geral em estado permanente durante, e todo período da negociação coletiva.
- A) -Apreciação e deliberação sobre as contribuições para o sindicato a serem descontadas em folha de pagamento dos trabalhadores dos associados e não associados ao sindicato.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2008.
KÁTIA APARECIDA SAMPAIO DA SILVA

Presidente do SESSAMT

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SESSAMT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SESSAMT - Kátia Aparecida Sampaio da Silva - no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras da sua representação profissional e que laboram nos ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, sindicalizados e não sindicalizados do sindicato, para participarem da Assembléia Geral que será realizada no dia 17 de Julho de 2008, na sede do Sindicato, sito a Rua General Valle, 321 - Bairro Bandeirante - Edifício Marechal Rondon, 9º andar - Sala 905 - Cuiabá - MT, às 18hs00 horas em primeira convocação e às 18hs30 em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- A) -Análise e deliberação da pauta de reivindicação a ser enviada ao Sindicato dos Odontólogos, para a finalidade de fechamento da CCT do período 2008/2009;
- A) -Deliberar sobre a delegação de poderes a Diretoria do Sindicato para negociar com o Sindicato Patronal, ou empresas e instaurar a Ação de Dissídio Coletivo de Trabalho, caso seja necessário.
- A) -Deliberar sobre a transformação da assembléia geral em estado permanente durante, e todo período da negociação coletiva.
- A) -Apreciação e deliberação sobre as contribuições para o sindicato a serem descontadas em folha de pagamento dos trabalhadores dos associados e não associados ao sindicato.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2008.
KÁTIA APARECIDA SAMPAIO DA SILVA

Presidente do SESSAMT

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A CNPJ: 02.864.963/0001-69						
RELATORIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições Legais e estatutárias, a Diretoria da Agroindustrial Luana S/A, submete à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2007, evidenciando que as demonstrações financeiras foram elaboradas, obedecendo às práticas contábeis adotadas no Brasil, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. A Diretoria.						
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM :						
ATIVO	2007		2006		PASSIVO	
Circulante	1.002.724,61	1.457.500,12	702.009,02	356.099,50	Circulante	
Caixa	5.624,23	9.681,23	164.945,71	37.360,58	Fornecedores Diversos	
Duplicata a receber	101.255,04	650.322,73	20.946,56	37.600,17	Obrigações Trabalhistas	
Banco C/ Movimento	3.362,47	(68.540,49)	160.915,81	86.938,34	Obrigações Tributárias	
Consortio veiculos	3.855,75	1.085,47	355.200,94	194.200,41	Empréstimo bancário	
Estoque de Bovinos	89.818,86	113.529,02				
Estoque de Semens	5.407,00	5.407,00				
Estoque de Matérias-Primas	109.212,90	83.998,33			Exigível em Longo Prazo	
Estoque de palmito industrializado	82.694,13	85.600,29	634.803,09	761.104,57	Prodeí - Prog. Des. Ind.	
Estoque de arroz in natura	76.843,20	76.843,20	116.077,02	210.597,52	Empréstimos Bancários	
Culturas em andamento	453.227,48	453.227,48	518.726,07	550.507,05		
Impostos a Recuperar	71.423,55	46.345,86				
Permanente	12.556.504,10	13.440.053,04	13.136.457,64	14.922.900,37	Patrimônio Líquido	
Imobilizado	13.985.524,31	13.764.956,26	23.068.616,59	23.068.616,59	Capital Social	
(-) Deprec / Amort. Exaust. Acum	(1.429.020,21)	(324.903,22)	Ações Ordinárias	4.682.000,00	4.682.000,00	
Diferido	914.041,04	1.142.551,28	Ações Preferenciais "B"	5.280,00	5.280,00	
Gastos na fase Pré-Operacional	2.285.102,48	2.285.102,48	Ações Preferenciais "A"	9.618.967,30	9.618.967,30	
(-) Amortização do Diferido	(1.371.061,44)	(1.142.551,20)	Reserva de Reavaliação	8.762.369,29	8.762.369,29	
Total do Ativo	14.473.269,75	16.040.104,44	Prejuízo do Exercício	(8.145.716,22)	(1.659.673,24)	
			Prejuízo Acumulado	(1.786.442,73)	(6.486.042,98)	
			Total do Passivo + PL	14.473.269,75	16.040.104,44	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA						
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			2007			
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(1.786.442,73)			
(+) Despesas não desembolsáveis :						
Depreciação	544.012,67					
Amortização	228.510,24					
Exaustão	560.104,32					
Resultado perda imobilizado		1.332.627,23				
(-) Receitas não desembolsáveis :						
Resultado com venda imobilizado						
(=) GERAÇÃO BRUTA DE CAIXA		(453.815,50)				
(+) Acréscimos de fontes operacionais :						
Aumento de fornecedores	127.585,13					
Aumento de imp. Ins. s/ vendas	73.977,47					
Redução de Clientes	549.067,69					
Aumento de prov. p/ devedores duvidosos		750.630,29				
(=) TOTAL DAS FONTES OPERACIONAIS		296.814,79				
(-) Acréscimos de aplicações operacionais :						
Redução de salários e enc. Sociais	16.653,61					
Aumento de estoques	23.675,94					
Desp. Antecipadas		40.329,55				
(=) GERAÇÃO OPER. LIQ. DE CAIXA (Sup./Deficit)		256.485,24				
(+) Acréscimos de fontes não operacionais:						
Empréstimos bancários de curto prazo	161.000,53					
Reserva de Incent. Fiscais		161.000,53				
(-) Acréscimos de aplic. Não operacionais:						
Aquisição de imobilizado	220.568,05					
Redução de PELP	126.301,48					
Financiamentos Nacionais		346.869,53				
(=) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA		70.616,24				
(+) SALDO INICIAL DE CAIXA		(57.773,79)				
(=) SALDO FINAL DE CAIXA		12.842,45				
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA						
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			2006			
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(1.659.673,24)			
(+/-) REF						
(+) Despesas não desembolsáveis :						
Depreciação			711.458,09			
Amortização			228.510,24			
Resultado perda imobilizado		939.968,33				
(-) Receitas não desembolsáveis :						
Resultado com venda imobilizado						
(=) GERAÇÃO BRUTA DE CAIXA		(719.704,91)				
(+) Acréscimos de fontes operacionais :						
Aumento de imp. Ins. s/ vendas		56.444,87				
Redução de Clientes		391.158,69				
Redução de estoques		32.512,09				
Aumento de prov. p/ devedores duvidosos		480.115,65				
(=) TOTAL DAS FONTES OPERACIONAIS		(239.589,26)				
(-) Acréscimos de aplicações operacionais :						
Redução de fornecedores		47.376,00				
Redução de salários e enc. Sociais		8.591,07				
Desp. Antecipadas		55.967,07				
(=) GERAÇÃO OPER. LIQ. DE CAIXA (Sup./Deficit)		(295.556,33)				
(+) Acréscimos de fontes não operacionais:						
Empréstimos bancários de curto prazo		184.844,16				
Aumento de PELP		1.007.874,12				
Reserva de Reavaliação		8.762.369,29				
(-) Acréscimos de aplic. Não operacionais:						
Redução de PELP		9.618.967,30				
Transf. De Debêntures em Ações		9.618.967,30				
(=) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA		40.563,94				
(+) SALDO INICIAL DE CAIXA		(98.337,73)				
(=) SALDO FINAL DE CAIXA		(57.773,79)				
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
DESCRIÇÃO	2007	2006				
1 - RECEITAS	2.017.516,94	2.607.190,29				
1.1 - Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.942.472,65	2.385.723,47				
1.2 - Não operacionais	75.044,29	221.466,82				
2 - INSUMOS ADQ. DE TERC. (inclui ICMS e IPI)	1.345.820,99	1.485.751,09				
2.1 - Matérias-Primas consumidas						
2.2 - Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	1.345.820,99	1.485.751,09				
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	3.363.337,93	4.092.941,38				
4 - RETENÇÕES	1.332.627,23	3.515.996,96				
4.1 - Depreciação, Amortização e exaustão	1.332.627,23	3.515.996,96				
5 - VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZ. PELA ENT.	4.695.965,16	7.608.938,34				
6 - VALOR ADICIONADO REC. EM TRANSFERENCIA	532,25	855,10				
6.1 - Receitas Financeiras	532,25	855,10				
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	4.696.497,41	7.609.793,44				
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(1.428.483,60)	(1.329.831,97)				
8.1 - Pessoal e Encargos	311.898,19	297.298,51				
8.2 - Impostos, taxas e contribuições	46.060,94	32.542,76				
8.3 - Lucros retidos / prejuízo do exercício	(1.786.442,73)	(1.659.673,24)				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO						
DESCRIÇÃO	2007	2006				
Receita de Vendas	1.942.472,65	2.626.075,10				
(-) Impostos e Contribuições	(163.589,53)	(240.351,63)				
(=) Receita Líq. da Venda Merc	1.778.883,12	2.385.723,47				
(-) Custo das Merc. Vendidas	(1.345.820,99)	(1.485.751,09)				
Resultado Operacional Bruto	433.062,13	899.972,38				
(-) Despesas Operacionais	(2.278.015,56)	(1.676.584,50)				
Desp. Com Pessoal	311.898,19	297.298,51				
Desp. Administrativa	659.810,59	674.766,01				
Desp. Financeiras	352.910,19	317.220,43				
Deprec/Amortizações do Diferido	953.396,59	387.299,55				
Variações Pas.de Financ. Nacionais	-	(1.074.957,46)				
Juros e Var. Monet s/ Financiamento	-	1.074.957,46				
(+ -) Outras Desp/ Receitas Operac.	58.510,70	191.896,34				
Prov. p/ Perdas e ajuste de Ativo	(16.333,59)	(29.570,48)				
Outras Receitas	74.844,29	8.813,87				
Reversão de Prov. p/ Depreciação	-	212.652,95				
Lucro (prejuízo) do Exercício	(1.786.442,73)	(1.659.673,24)				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	Capital Social	Reavaliação de Ativos Próprios	Debêntures Conversíveis e Inconvertíveis	Ações Preferenciais Classe "A"	Prejuízos Acum.	Total
Saldos 31/12/2002	4.687.280,00	-	-	-	-	4.687.280,00
Prejuízo em 31/12/2002	-	-	-	-	1.623.905,82	1.623.905,82
Prejuízo em 31/12/2003	-	-	-	-	1.204.061,45	1.204.061,45
Prejuízo em 31/12/2004	-	-	-	-	2.208.843,04	2.208.843,04
Prejuízo em 31/12/2005	-	-	-	-	1.449.232,67	1.449.232,67
Conversão Debêntures em Ações	-	-	(9.618.967,30)	9.618.967,30	-	9.618.967,30
Reavaliações	-	8.762.369,29	-	-	-	8.762.369,29
Prejuízo em 31/12/2006	-	-	-	-	1.659.673,24	1.659.673,24
Prejuízo em 31/12/2007	-	-	-	-	1.786.442,73	1.786.442,73
TOTAL	4.687.280,00	8.762.369,29	(9.618.967,30)	9.618.967,30	(9.932.158,95)	13.136.457,64
LUIZ MARIA SALAMONI - Diretor Presidente CPF: 093.283.940-15		IVAN LUIZ SALAMONI - Diretor CPF: 229.512.020-91		ANTONIO F. F. MIRANDA Contador: CRC 005629/O-1-T CPF: 135.532.321-53		

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

SACER ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.554.170/0001-67 e no Município sob o nº 90528, estabelecido na RUA LAS VEGAS, 259, JARDIM CALIFORNIA, CUIABA-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número 00061, nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

VALDEMIR NADIN- CPF 534.896.591-04, comunica o extravio do Bloco de NF de nº 476 à 500, da IE 13.240.969-0 Fazenda Nadin, Lucas do Rio Verde.

GILMAR VICENTE VENDRUSCOLO- CPF 392.736.520-34, comunica o extravio do Livro de Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrência nº 01 da fazenda São Vicente II, IE: 13.241.900-9Lucas do Rio Verde.

Comunicamos que extraviou 05 blocos de nota fiscal de venda ao consumidor de nº 001 a 250 Mod. 2 Série D-1 sendo que foram utilizados e escrituradas nos livros fiscais da empresa as de nº 001 ao 148 e do nº 149 ao 250 foram extraviadas sem utilização, da empresa COMERCIO DE MADEIRA SOUZA LIMA LTDA ME - CNPJ 07.195.794/0001-35 IE 13.293.699-2, e 04 blocos de nota fiscal modelo 1 e 1ª serie 1 de numeração 001 a 100 da empresa COMERCIO DE MADEIRA SOUZA LIMA LTDA ME, todos utilizados e escriturados no livro fiscal da empresa.

Edital de extravio de Notas Fiscais em Branco

Cannes Representações Comerciais Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 36.931.145/0001-53 e no Município sob o nº 52880, estabelecido na Rua 49 nº695 Bairro Boa Esperança Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria da ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais da série 02, número seqüencial 429, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

NJ Fonseca Com CNPJ 0572980/00001-61 NX/MT Extraviou 11 blocos NF D3 001 a 100; 201 a 250; 351 a 450; D1 001 a 100; 200 a 250; 351 a 400; 501 a 550.

"Eu, **Marcos Rogério Castro**, comunico o extravio dos seguintes documentos: historico escolar e diploma de conclusao do ano de 1996, sendo este tecnico em contabilidade."

Empresa: Antunes & Cardoso Ltda Me inscrita no CNPJ: 03.258.803/0001-39 e Insc. Estadual:13.040.190-0 comunica para os devidos fins que foram extraviados os seguintes documentos Conforme Boletim de Ocorrência n. 1030484.08.020199-1 de 01/07/2008 as

14h08 **Blocos extraviados:** 01 Talão serie D-1 de numeração n. 9551 a 9600, 01 Talão serie D-1 de numeração n. 9660 a 9650 e 01 Talão M-1 de numeração n. 326 a 350. **(DMT/DO)**

Extravio de documentos

Mineração Planalto da Serra Ltda, CNPJ 07.646.686/0001-31 localizada na Av. Z S/N-Anexo III - Caixa Postal 4015- Distrito Industrial- Cuiabá- Mt Cep. 78.098-970 Declara O extravio dos seguintes Livros fiscais; registro de inventário n.01, registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências n. 01

A empresa Bigolin Materiais para Construções Ltda., estabelecida à Rua Rio Branco, nº 1.847, no bairro La Salle, em Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 00.364.896/0002-79 e Inscrição Estadual 13.304.352-5, comunica que foram extraviados da Nota Fiscal nº 0529, emitida pela Instaladora Rondon, no valor de R\$ 10.000,00.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDA

S J AVELAR ME, inscrita no CNPJ-MF sob nº 06.352.247/0001-53 e no Município sob nº 85671, estabelecida à Av. General Mello 1313 Bairro Poçoão, cidade de Cuiabá/MT., por seu representante legal. DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art.8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, numero de seqüência 91, 92, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 120 165, 173, 176, 177,178 179, 180 181, 182, 213, 214, 215, 221, 225, 226, 227, 235, 270, 272, 280, 269 e 313, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda esta ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **(DMT/DO)**

M V A ENGENHARIA ARQUIETETURA E SERVIÇOS LTDA,inscrito no CNPJ nº07.213.809/0001-40 E no município sob o nº 87517,estabelecido na Rua 20,nº222 –SL A Boa Esperança, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº3.846 de 30 de Janeiro de 2.001, que extraviou as notas fiscais de série 3 numero sequencial 227 a 2º via, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte.Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Asplemat/DO

THAIANE RABELLO LEITE JACOB, inscrita no CNPJ nº 08.623.463/0001-11 e no município sob o nº 94029, estabelecido na Rua Batista das neves, nº 47, Centro Norte, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº3.846 de 30 de Janeiro de 2.001, que extraviou a 2ª Via da nota fiscal de série 2 numero sequencial 6 e 11, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte.Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **Asplemat/DO**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia Expediente do dia 09 de Julho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.016853-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

REU : MARCIO ANTUNES DE MACEDO

REU : M A MACEDO ARMAZENS GERAIS

ADVOGADO : MT00003483 - HOMERO AMILCAR NEDEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" INDEFIRO o pedido para que seja depositado pelo juízo o cheque (...)

Promova, pois, a CONAB a retirada do cheque acatelado em Secretaria, no prazo de 05 dias.

INTIME-SE a parte ré para manifestar-se sobre petições e documentos de fls 121/126 e 129/130, no prazo de 05 (cinco) dias.

(...)"

2006.36.00.010196-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES

ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifeste-se o exequente acerca da impugnação apresentada pela CEF às fls. 289/302 no prazo de dez dias".

2006.36.00.010195-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES

ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifeste-se o exequente acerca da impugnação e documento (fls. 265/281), no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, tornem os autos conclusos.

(...)"

2006.36.00.010664-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifeste-se o exequente acerca da impugnação apresentada pela CEF às fls. 239/252 no prazo de dez dias".

2006.36.00.010288-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifeste-se o exequente acerca da impugnação apresentada pela CEF às fls. 237/253 no prazo de dez dias".

2007.36.00.003703-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBE : ROBERTO RODRIGUES DE JESUS
 ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" INTIME-SE o embargante a juntar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, as certidões negativas de bens imóveis.

Após, com ou sem as certidões, façam-se os autos conclusos para sentença".

2006.36.00.010199-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" MANIFESTE-SE o exequente acerca da impugnação e documento (fls. 248/264), no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, tornem os autos conclusos.
 (...)".

2006.36.00.010290-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" MANIFESTE-SE o exequente acerca da impugnação e documento (fls. 278/291), no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, tornem os autos conclusos.
 (...)".

2006.36.00.010285-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" MANIFESTE-SE o exequente acerca de impugnação e documento (fls. 295/310), no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, tornem os autos conclusos.
 (...)".

2006.36.00.010291-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" MANIFESTE-SE o exequente acerca da impugnação e documento (fls. 240/255), no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, tornem os autos conclusos.
 (...)".

2006.36.00.010292-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" MANIFESTE-SE o exequente acerca da impugnação apresentada pela CEF às fls. 278/294 no prazo de dez dias".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.006482-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : EDYVA GOMES PROCOPIO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006253 - EDYVA GOMES P. DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004093 - MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO
 ADVOGADO : MT00006339 - NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Manifeste a CEF quanto ao depósito de fls. 219, referente às custas.
 (...)".

2006.36.00.012884-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : IVAN VARGAS GINDRI
 ADVOGADO : MT0006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER
 ADVOGADO : RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT
 ADVOGADO : MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Diante do exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
 Devolvam-se os autos n° 2006.36.00.012885-6 ao juízo da 2ª vara, com urgência.
 (...)".

2006.36.00.012890-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOSE NEI VARGAS GINDRI
 ADVOGADO : MT0006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER
 ADVOGADO : RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT
 ADVOGADO : MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Diante do exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
 Devolvam-se os autos n° 2006.36.00.012885-6 ao juízo da 2ª vara, com urgência.
 (...)".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.000644-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : DEUNESIO SILVIO DOS REIS
 ADVOGADO : MT0005945B - ABILIO CUSTODIO DE MELO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : ADMMETTA ADMINISTRADORA LTDA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00004710 - WILMARA APARECIDA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento (...)
 Cancele-se a distribuição do feito (...)
 Sem honorários (...) ou custas.
 Transitado em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa de estilo.
 (...)".

2005.36.00.011409-7 EXIBIÇÃO

REQTE : SANDRA DA COSTA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA
 REQDO : FACULDADES UNIDAS DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
 REQDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB
 REQDO : COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR
 CAPES / CAA / MEC
 ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO da requerente em virtude (...),
 EXTINGO O PROCESSO, com resolução do mérito, (...)
 Condeno os requeridos a pagarem honorários advocatícios (...)
 Custas, pro rata, pelos requeridos, inclusive em reembolso àquelas já adiantadas pela
 requerente.
 (...)".

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.010570-7 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
 REQDO : VALTER ALBANO DA SILVA
 REQDO : MARIA BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0006536A - ADRIANO GRZYBOWSKI
 ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA
 ADVOGADO : MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO

Ato(s) Ordinatório(s):

"INTIMEM-SE as rés MARIA BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA e THELMAPIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA para tomarem ciências da juntada da petição e procuração de fls. 754/6"

1998.36.00.003118-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT E OUTRO
ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
REU : IVONE TEREZINHA T PIOVEZAN
REU : WAGNER BAIAROSKI
ADVOGADO : MT00009048 - SAMARA VIEGAS DE MORAES
ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO

Ato(s)Ordinatório(s):

"INTIMEM-SE as partes ré e autora para apresentar as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias".

2005.36.00.010653-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : EMERENCIANA AUXILIADORA BERNARDO DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" INTIME-SE o exequente para retirar o alvará de levantamento".

2007.36.00.015004-2 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : MARCELUS MESQUITA
REU : DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar os autos, independente de traslado."

2007.36.00.016090-3 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : AIMORE PEREIRA PINTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar os autos."

2007.36.00.015002-5 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : SOLANGE PINHEIRO DE ARRUDA
REU : CELSO DE CASTRO OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar os autos."

2007.36.00.016597-8 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : IRAIDES PIRES DE OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar os autos."

2007.36.00.017561-9 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : HILTON DO ESPIRITO SANTO
REU : MARA FATIMA DO ESPIRITO SANTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar os autos."

2007.36.00.017009-2 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : JORGE ALBERTO BARBOSA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar os autos, independentemente de traslado."

2006.36.00.006581-0 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : NILSON SANTANA FILHO
RÉU : ALCEU ANTONIO FURLAN
RÉU : IVANETE FURLAN

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para apresentar os cálculos, com memória discriminada e atualizada (artigo 475-B, do Código de Processo Civil)."

2004.36.00.001318-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : MADEJU MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 dias, as custas judiciais."

2007.36.00.016200-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00009000 - CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : ROQUE VILELA MADRUGA
REU : NEUZA FERREIRA LEMES MADRUGA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar o edital de intimação nº 14/2008."

2003.36.00.011353-0 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT0007847A - HUMBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.016675-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : MARIA DA CONCEICAO BARROS E SILVA
REU : NILDO DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar o edital de intimação nº 13/2008."

2007.36.00.017278-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : CELIO CASADEI
REU : MARIA HELENA ALENCAR CASADEI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar o edital de intimação nº 12/2008."

2003.36.00.009773-0 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : JAIME ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
PERITO : EDSON FRANCISCO PERUSSELI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para apresentarem as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias."

95.00.00182-9 DEPÓSITO
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
REQDO : ANGELO CARLOS VICARI

REQDO : ARMAZENS GERAIS VICARI LTDA
 REQDO : LEDA PICOLLI VICARI
 ADVOGADO : MT00004269 - CARLA PATRICIA T. A. DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00002982 - EVALDO GUSMAO DA ROSA
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre o ofício de fls. 523/526."

ESTATÍSTICA DO MÊS DE MAIO DE 2008

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 3ª VARA/MT

BOLETIM ESTATÍSTICO 02 MÊS 05/2008

JUIZ PEDRO FRANCISCO DA SILVA MATRICULA 186

Sentença A B D	57
Sentença C E	55
Despachos	424
Dec. Interl. e Finais	228

JUIZ MARCEL PERES DE OLIVEIRA MATRICULA 468

Sentença A B D	-
Sentença C E	01
Despachos	107
Dec Interl. e Finais	38

LEGENDA

Sentença A: Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamento individualizada;
 Sentença B: Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias;
 Sentença C: Extinguem o processo sem julgamento do mérito;
 Sentença D: Condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e de denúncia;
 Sentença E: Extintivas de punibilidade (art. 107 CP ou de suspensão condicional da pena (SURSI, art. 696 CPP)
 Decisões Finais: de processo incidentes

5ª VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 114/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.009201-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : JOAO MARCOS DE FREITAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 FL. 313/322: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para: A) CONDENAR a Ré a revisar o contrato de financiamento, de forma a: A.1) recalculer o valor das prestações mensais, obedecendo aos critérios do Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional - PES/CP; A.2) recalculer o saldo devedor, incidindo a taxa de juros efetiva de 10%, conforme previsto na Lei 4.380/64. B) CONDENAR a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a restituir aos Autores os valores cobrados a maior, a título de PES, na forma prevista no art. 23 da Lei 8.004/90, e com juros de 6% (seis por cento) a.a., a contar da citação. Por ter sucumbido na maioria de seus pedidos, CONDENO os Autores ao pagamento das custas processuais remanescentes e de honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ex vi o disposto no CPC, art. 20, § 3º. P.R.I."

2001.36.00.007795-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : HELIO SHUITI HOSIDA
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 ADVOGADO : PR00027383 - SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 Fl. 386: "Intimem-se as partes da penhora efetuada nos autos, podendo a parte devedora oferecer impugnação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 475-J, § 1º, parte final). No silêncio, requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intimem-se."

2002.36.00.007047-9 BUSCA E APREENSÃO
 REQTE : SANDOVAL ALVES SANTANA
 ADVOGADO : MT0003549B - LEOVERAL FRANCISCO LOPES
 ADVOGADO : MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES
 ADVOGADO : MT00006343 - TATIANE A. LOPES VILELA MARTINS
 REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

REQDO : TSUPTO BUPREWEM WAIRI XAVANTE
 "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2002.36.00.007213-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : QUEIROZ AGROINDUSTRIA LTDA
 ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
 ADVOGADO : MT0002716A - ROBERTO TAMBELINI
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 Fl. 448: "I - Designo o dia 06 de agosto de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais (tema florestal), pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento dos 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. II - Prazo para conclusão dos trabalhos: 45 (quarenta e cinco) dias. III - Decorrido o prazo acima, intime-se a Autora para efetuar o depósito dos honorários relativos à perícia contábil (fls. 388/389), no prazo de quinze dias. IV - Efetuado o depósito, venham-me conclusos. V - Intimem-se, com urgência."

2004.36.00.000337-2 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : JOSE ROBERTO COLTURATO PEREZ
 Fl. 128/133: "...Ante o exposto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial e ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS opositos apenas para determinar que nos contratos nº 10.2086.400.0000045-00 e 10.2086.400.0000092-27 a evolução da dívida, no período de inadimplemento, seja computado tão-somente a comissão de permanência, excluindo a taxa de rentabilidade e a multa contratual, bem como quaisquer outros encargos previstos no contrato. Declaro constituído o título judicial, sendo que o montante, a ser apurado em liquidação de sentença, será corrigido pelo INPC, desde a propositura da ação, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação."

2004.36.00.005011-4 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : ARLINDO BURATO - ME
 RÉU : ARLINDO BURATO
 RÉU : IRENE STANGER BURATO
 ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
 ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET
 PERITO : SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE
 Fl. 282/287: "...Ante o exposto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial, ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS opositos apenas para determinar a exclusão da comissão de permanência prevista no contrato. Declaro constituído o título judicial, sendo que o montante, a ser apurado em liquidação de sentença, será corrigido pelo INPC, desde a propositura da ação, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação..."

2004.36.00.007841-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ALDYLENE MARIA MAZER
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : LORENZA DA SILVA MARTINS
 ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY
 Fl. 219: "Intimem-se as partes da penhora efetuada nos autos, podendo a parte devedora oferecer impugnação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 475-J, § 1º, parte final). No silêncio, requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intimem-se."

2005.36.00.003181-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : W J KISTNER
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 197/200: "... Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido..."

2005.36.00.005451-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : EDEVALDO VALERIANO DE CAMPOS FILHO
 REU : ELIANA FREIRE GASPAS CARVALHO DORES
 REU : ELIEL FERREIRA DA SILVA
 REU : DULCE LOPES BARBOSA RIBAS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES
 Fl. 188/192: "...Posto isso, JULGO PROCEDENTE a ação, e condeno os Réus ao pagamento dos respectivos valores constantes da tabela componente do item 5, da inicial (fl. 4), acrescidos de juros legais e correção monetária. Condeno-os, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação..."

2005.36.00.012905-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
 EXCDO : ARI JOSE FERRARI
 EXCDO : ASSOCIACAO MARIMBU INDIGENA XAVANTE - AMIX
 EXCDO : ANTONIO DARCI FERRARI
 ADVOGADO : MT00003873 - MARIO CESAR CREMA
 Fl. 365: "...Em assim sendo, satisfeito o débito exequendo, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795). Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se."

2006.36.00.006198-1 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : VIVIANE APARECIDA SARTORI ALEIXO
 ADVOGADO : MT00011992 - GLAUCIO ANTONIO DE LIMA
 Fl. 50: "... Posto isso, rejeito a impugnação de fls. 36/37. Intimem-se. Transcorrido o prazo para recurso, requeira a CEF o que entender de direito."

2006.36.00.013555-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00008085 - LUCIANO RODRIGUES DANTAS
 ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
 Fl. 401/404: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido..."

2007.36.00.000559-0 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : VALDEMAR VALTER SACCHI
 RÉU : MARIA APARECIDA CORREA DE ARAUJO
 RÉU : FABIANO APARECIDO BALADIN
 ADVOGADO : MT00008960 - NEIDE MARIA PAGANI DE LIRA
 Fl. 53: "I – Regularize o Requerido, Fabiano Aparecido Baladin, sua representação processual, no prazo de 5 (cinco) dias, trazendo aos autos o instrumento de mandato devidamente assinado. II – Após, à conclusão. Intime-se."

2007.36.00.009387-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 EMBDO : NELSON DE SOUZA PINHEIRO
 ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 Fl. 76/77: "... Ante o exposto, NÃO CONHEÇO OS EMBARGOS. Corrijo de ofício o erro material constante na sentença de fls. 65/67, no tocante ao nome do embargado, passando a constar: NELSON DE SOUZA PINHEIRO. P.R.I."

2007.36.00.011192-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : PEDRO ALEXANDRINO DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RÉU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT0008267B - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 Fl. 211/217: "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido o pedido de anulação da execução extrajudicial, bem como o pedido de indenização por benfeitoria e, em consequência, EXTINGO O PROCESSO com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, I, CPC..."

2007.36.00.011198-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : PR00039974 - CERINO LORENZETTI
 ADVOGADO : PR00031478 - MARCIO LUIZ BLAZIUS
 ADVOGADO : PR00033150 - MARCIO RODRIGO FRIZZO
 RÉU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 1725/1726: "...Ante o exposto, acolho os embargos para declarar o direito da Autora em excluir da base de cálculo do PIS e da COFINS o valor referente ao ICMS apurado como débito para fins de recolhimento antecipado, incidente sobre todas as operações de saída tributadas por este imposto, devendo apurar-se o valor a ser excluído mediante a divisão do valor pago antecipadamente a título de ICMS, pela quantidade de peças adquiridas, e multiplicado pela quantidade delas vendidas no período de apuração. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.013101-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : DANIELLE CRISTINA SILVA COSTA
 ADVOGADO : MT00005632 - BENEDITO ALVES FERRAZ
 ADVOGADO : MT00009983 - JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00010006 - LAZARO ROBERTO MOREIRA LIMA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 FL. 123: "A fim de evitar futura alegação de cerceamento de defesa, converto o julgamento em diligência, para possibilitar a parte autora o oferecimento de resposta ao Agravo Retido interposto pela CEF, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação da agravada, à conclusão. Intimem-se."

2007.36.00.013279-1 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : J.P.BIASI-MADEIRAS
 RÉU : JICELE PIETRO BIASI GALLI
 Fl. 30: "Atenda a Autora a determinação de fl. 35, efetuando o recolhimento da diligência do oficial de justiça, diretamente no Juízo deprecado."

2007.36.00.013853-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REQDO : BRASIL TELECOM S/A
 REQDO : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT
 ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO LEITE
 ADVOGADO : RJ00094605 - FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 ADVOGADO : MT00010676 - JOSYNALIA BARBARA AMORIM DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

Fl. 1063/1072: "... Posto isso, revogo a antecipação de tutela deferida, e julgo improcedente o pedido inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2007.36.00.015340-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : PEDRO GIL DO AMARAL E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010446 - RICARDO DA SILVA PEREIRA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RÉU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 RÉU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 Fl. 195/199: "... Ante o exposto: quanto ao pedido de anulação da execução extrajudicial, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e em consequência, EXTINGO O PROCESSO com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, CPC; quanto ao pedido de revisão contratual, ante a falta de interesse processual, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, com fundamento no art. 267, VI, CPC. Custas pela parte autora, a quem condeno ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o patrono da CEF/EMGEA e da APEMAT, *pro rata*. Com o trânsito em julgado, intime-se o devedor, na pessoa de seus procuradores, para efetuem o pagamento dos honorários em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 475-J do CPC. P.R.I."

2008.36.00.001415-7 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : EMERSON ADRIANO DE ANDRADE
 Fl. 22: "Atenda a Autora a determinação de fl. 21, efetuando o recolhimento da diligência do oficial de justiça, diretamente no Juízo deprecado."

2008.36.00.001627-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE : SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTES BARES E SIMILARES DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 "Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.001992-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOSEFINA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 RÉU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 122/126: "...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor, para: a) reconhecer a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Decreto 20.910/32, considerando prescritos os valores devidos anteriormente a 18/02/2003; b) declarar INCIDENTALMENTE a inconstitucionalidade dos arts. 5º, inciso II da Lei 10.404/2002 e art. 77, inciso I, alínea "a" da Lei 11.357/2006; c) condenar a União: c.1) a pagar a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA e a Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDPGTAS, sucessivamente, à parte autora, dos mesmos valores de pontuação pagas aos servidores ativos; c.2) a pagar à parte autora as diferenças decorrentes da aplicação dos mesmos valores de pontos dos servidores ativos aos inativos e pensionistas, corrigidos monetariamente desde a data em que eram devidas e com juros de mora de 6% a.a., a partir da citação. Condeno a Requerida ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 20 § 4º do CPC. Custas isentas. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.002802-1 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : WAYNE ANDRADE COTRIM
 RÉU : NEURECI LIMA DE ANDRADE
 Fl. 36: "Atenda a Autora a determinação de fl. 35, efetuando o recolhimento da diligência do oficial de justiça, diretamente no Juízo deprecado."

2008.36.00.003185-2 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : LANCHONETE E RESTAURANTE BOTA LTDA ME
 ADVOGADO : MT00008094 - ANDREI CESAR DOMINGUEZ
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 "Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.003272-0 CAUTELAR INOMINADA

REQTE : CURVO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 Fl. 110/114: "... Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da Autora..."

2008.36.00.003453-2 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : MIGUEL JOSE CALIX NETTO
 ADVOGADO : MT00007793 - ANA MARIA CALIX
 ADVOGADO : MT00008277 - JEAN MARTINS PEREIRA
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA
 IMPDO : COORDENADORA DA COMISSAO DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CEV/UFMT
 "Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.003572-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : JEAN NEWTON BECKER
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fl. 133: "I – Recebo o recurso de apelação do impetrado no efeito devolutivo. II – Às contrarrazões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2008.36.00.004164-4 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : GILSON L. PELISSER LANCHONETE ME
 ADVOGADO : MT0007241A - ELBIO GONZALES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MATO GROSSO
 "Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.004168-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : JOSE PEDROSO DE BARROS SOBRINHO
 ADVOGADO : MT00010281 - CLEUZINE MUNIZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 233/234: "... I – Determinada a especificação de provas, o Autor requereu perícia contábil para o efeito de ratificar os cálculos apresentados na planilha financeira acostada à inicial e para aponta os erros existentes na planilha financeira apresentada pela Requerida (fls. 229/230). Requereu, ainda, o seu depoimento pessoal, o depoimento pessoal do representante legal da CEF e, ainda, na qualidade de assistente técnica, a contadora que elaborou a planilha financeira de fls. 62/91. II – A CEF, por sua vez, ao entendimento de que a prova documental já produzida nos autos é suficiente para o deslinde da controvérsia, não requereu a produção de outras provas (fl. 232). III – Defiro, tão-somente, a produção da perícia contábil, requerida pelo Autor, tendo em vista que tal prova é necessária para a verificação se as diversas cláusulas contratuais foram ou não cumpridas. IV – Indefiro as demais provas requeridas pelo autor, diante de sua desnecessidade para a solução do conflito. V – Aliás, a jurisprudência do e. TRF/1ª Região é uníssona nesse sentido: "PROCESSUAL CIVIL. SFH. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO PES/CP. NECESSIDADE DE PERÍCIA CONTÁBIL. NULIDADE DA SENTENÇA. 1. A jurisprudência do TRF da 1.ª Região pacificou-se no sentido de que o litígio entre o mutuário do Sistema Financeiro da Habitação e o agente financeiro, que tem por objeto a discussão do cumprimento do PES/CP pelo segundo, deve ser dirimido à luz de prova pericial. Precedentes desta Corte. 2. Na hipótese dos autos, o autor formulou pedido no sentido de que seja "proclamado o Contrato ao qual aderiu regido pelas normas aplicáveis ao Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional - PES/CP", bem como seja "condenada a CEF à devolução em dobro com os acréscimos da lei, da totalidade das importâncias recebidas além do quantum debeat, face o cálculo errôneo do encargo mensal" (fl. 13). 3. Nesse contexto, cumpre ao magistrado determinar as provas necessárias para solução da lide (art. 130 do CPC), o que deve fazer mesmo em face da omissão da parte. (AC 1997.33.00.006293-4/BA, Rel. Juiz Federal Carlos Augusto Pires Brandão (conv), Sexta Turma, DJ de 21/05/2007, p.177). 4. Sentença anulada, para determinar o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau a fim de que seja realizada a prova técnica necessária ao deslinde da causa. 5. Apelação prejudicada." (AC 2000.33.00.012057-0/BA, Rel. Juiz Federal Carlos Augusto Pires Brandão, Sexta Turma, e-DJ de 19/05/2008, F1 p.88) "PROCESSUAL CIVIL. SFH. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO PES/CP. NECESSIDADE DE PERÍCIA CONTÁBIL. NULIDADE DA SENTENÇA. 1. Nas causas em que se discute o cumprimento do PES/CP pelo agente financeiro, mostra-se imprescindível a realização de perícia contábil, a fim de se verificar se houve a correspondência entre o reajuste das prestações do pacto e o aumento salarial do mutuário. 2. Não tendo havido a produção de tal prova, padece de nulidade ex radice o julgado a quo. 3. Sentença desconstituída, de ofício, a fim de determinar o retorno dos autos à Vara de origem para o regular prosseguimento do feito. 4. Apelação da autora prejudicada." (AC 2001.35.00.005173-9/GO, Rel. Juiz Federal César Augusto Bearsi, Quinta Turma, e-DJ de 09/05/2008, F1 p.173) VI - Para a perícia, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora GONÇALINA PINTO DE SOUZA DECHAMPES, inscrita no CRC/MT sob o nº 60977/0-9, que deverá ser intimada quanto à aceitação do encargo e dos honorários periciais fixados abaixo. VII – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em cinco dias. VIII – Para a perícia, formulo o seguinte quesito: "a Perita Judicial deverá esclarecer, de forma objetiva, se a ré observou ou não o PES e qual foi o índice utilizado pelo agente financeiro no reajuste das prestações". IX – Em razão do autor encontrar-se sob o pálio da justiça gratuita, fixo o valor dos honorários periciais de acordo com a tabela do TRF/1ª Região, em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). X – Intimem-se."

2008.36.00.004946-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 ADVOGADO : MT00010428 - AGUSTA AGATHA WARMLING
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 Fl. 90/95: "... Diante do exposto, acolhendo as razões estampadas pelo e. Supremo Tribunal Federal, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc.I, do CPC, para declarar a ilegalidade da inclusão dos valores recolhidos a título de ISSQN na base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como que a impetrante tem direito à compensação dos valores pagos a maior, nos dez anos anteriores à impetração, ou seja, a partir de 22/04/2008, decorrente da exclusão do ISSQN da base de cálculo do PIS e da COFINS. Tendo em vista que os recolhimentos foram todos efetuados na vigência da Lei nº 9.250/95, aplica-se a SELIC, que não se acumula com juros de mora. Fica assegurado à Administração Pública a fiscalização e o controle do procedimento efetivo da compensação. Custas em reembolso. Sem honorários advocatícios (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.005159-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : TEREZINHA DA CONCEICAO VILELA COSTA
 ADVOGADO : MT00005166 - LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA / SR-13/M
 Fl. 166/169: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar, para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento protocolizado sob o nº 54240.002950/2006-79, promovendo os seus respectivos andamentos. Verifico, igualmente, que no caso em questão, o Impetrado deixou de comprovar o cumprimento da liminar. Diante disso, tem-se que o Impetrado descumpriu ordem judicial sem motivo relevante. Nesse caso, nos termos do art. 461 do CPC, determino ao INCRA que cumpra em 24 horas a medida liminar de fls. 150/152, sob pena de multa cominatória fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, a contar a intimação dessa decisão e decurso do prazo acima estipulado. Custas em reembolso. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ).

Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.005242-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : GILDAZIA M DOS SANTOS
 ADVOGADO : DF00007010 - ROBERTO PIRES THOME
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 Fl. 140/141: "...Posto isso, reconheço a ocorrência da prescrição do direito da Autora e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC. Deixo de condenar a Autora nos ônus da sucumbência, em razão da gratuidade da justiça deferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2008.36.00.005319-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
 EMBDO : HORMINDA DE CAMPOS LOUREIRO
 EMBDO : MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM
 ADVOGADO : MT00007162 - DJALMA RIBEIRO ROMEIRO
 ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM
 Fl. 73: "Especifiquem os embargados as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de 5 (cinco) dias."

2008.36.00.005341-2 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : RDC INVESTIMENTOS LTDA
 ADVOGADO : SC00021613 - KARULA GENEVEVA BATISTA TRENTIN LARA
 ADVOGADO : SC00004117 - OLAVO RIGON FILHO
 ADVOGADO : SC00007576 - SILVIO MUND CARREIRAO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 Fl. 143/146: "... Posto isso, concedo a segurança vindicada..."

2008.36.00.005614-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : DEFANTI INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA ME
 ADVOGADO : MS00008014 - ADRIANA REGINA DE ALMEIDA FERNANDES LOLATA
 ADVOGADO : MT00011652 - AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS
 ADVOGADO : SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00007481B - JOSE WILZEM MACOSTA
 ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
 ADVOGADO : MT00007573 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN
 ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
 Fl. 47/51: "...Diante do exposto: EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com relação ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Cuiabá-MT, ante a ilegitimidade passiva na presente ação. CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, para que o requerimento de Certidão Conjunta da Impetrante seja examinado e decidido. Custas em reembolso. Sem honorários advocatícios (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.005955-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA
 ADVOGADO : MT00011291 - ROBERTO CARLONI DE ASSIS
 ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 FL. 64/66: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, revogando a liminar, para determinar ao INSS que conceda ao Impetrante vista do Processo Administrativo de concessão de auxílio-doença por acidente de trabalho, NB nº. 521.170.235-9, em favor de Luzimar Pereira da Silva, bem como dos laudos que atribuíram caráter acidentário ao citado beneficiário, no prazo de 48 horas, improrrogáveis, sob pena de multa cominatória fixada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso (art. 461 CPC). Sem custas e honorários. Sem reexame necessário em face do disposto no art. 475, § 2º do CPC. Oficie-se ao Ilustre Relator do Agravo de Instrumento. P.R.I."

2008.36.00.006273-7 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : CIA AMAZON BR AGROPECUARIA
 ADVOGADO : MT0010262B - FERNANDO HENRIQUE MAZO FAVERO
 ADVOGADO : MT0011955B - LUCIANA CRISTINA MARTINS TREVISAN
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA / SR-13/MT
 Fl. 77/80: "...Diante do exposto, confirmo a decisão liminar e CONCEDO, em parte, a segurança vindicada e determino à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado. Sem custas e honorários. Desnecessário o reexame necessário à vista do módico valor econômico relacionado à causa (art.475, II, §2º do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.006568-8 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : MARILZA PEREIRA DE LIMA
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fl. 55/57: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada..."

2008.36.00.006608-3 CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ELIARA THOME
 ADVOGADO : MT00008495 - RODRIGO RIBEIRO VERAO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.007242-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : NEUZA MARIA GONCALVES FREITAS
 ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
 Fl. 60: “I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, mantendo a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos (CPC, art. 296). II – Remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região (CPC, art. 296, parágrafo único). III – Intime-se.”

2008.36.00.007874-2 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : EDSON LIMA FERREIRA
 ADVOGADO : MT00010421 - MIRON FERNANDES DIAS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 Fl. 19/20: “...III - Diante do exposto, defiro em parte a medida liminar para que a Impetrada se abstenha de incluir o nome do Impetrante no CADIN, até o julgamento do recurso administrativo por ele interposto, e lhe forneça Certidão Positiva com Efeito de Negativa...”
 Fl. 40: “...Posto isso, acolho os embargos para, aclarando a decisão embargada, determinar à autoridade impetrada que se abstenha de incluir o nome do Impetrante no CADIN, até o julgamento do recurso administrativo por ele interposto no processo nº 10183.602060/2007-07, e lhe forneça Certidão Positiva com Efeito de Negativa, desde que não exista outro impedimento. Intimem-se. Após, ao duto MPF, e depois, registre-se para sentença.”

2008.36.00.008305-9 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : JOSE NORBERTO GRANDER
 ADVOGADO : MT00008941 - PEDRO PAULO NOGUEIRA NICOLINO
 IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-MT
 Fl. 61/62: “...Posto isso, conheço dos embargos e os rejeito...”

2008.36.00.008448-2 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006703 - ALEXANDRE IVAN HOUKLEF
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-MT
 Fl. 52/53: “...Posto isso, conheço dos embargos e os rejeito...”

2008.36.00.008505-2 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : MARILEI CARDOSO
 ADVOGADO : MT00011393 - ALEX SANDRO CARDOSO
 IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-MT
 Fl. 23/24: “... Posto isso, defiro a liminar para o fim de determinar à Autoridade Coatora que se abstenha de impedir que a Impetrante realize a prova da Segunda Fase do Exame de Ordem de nº. 2008.1, a ser realizada no dia 29 de junho de 2.008, às 13:00 horas.”

2008.36.00.008509-7 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : REINALDO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fl. 35/37: “...Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor da Impetrante, no prazo de 48 horas, sob pena de multa. Determino ainda que o Impetrado designe data para nova perícia médica, a qual avaliará o retorno da capacidade laboral da parte Impetrante. Destaco, outrossim, que, a Impetrante deverá comparecer à perícia médica, na data designada pela Previdência, sob pena de ter seu benefício imediatamente cancelado...”

2008.36.00.008541-9 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : MADEIREIRA FABIANE LTDA
 ADVOGADO : MT00009285 - EDUARDO AUGUSTO COSTA SILVA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 Fl. 48/49: “...Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que expeça Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa em favor da Impetrante, bem como que adote as providências que forem necessárias para que decida o requerimento protocolado sob o número 13153.000255/2008-36, no mesmo prazo das informações, que deverá ser instruída com cópia da referida decisão, sob pena de descumprimento de ordem judicial...”

2008.36.00.008542-2 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : DANILO GREGORY SOARES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011646 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Fl. 47/48: “... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Faculto à parte o depósito judicial por sua conta e risco...”

2008.36.00.008575-1 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : DANILA DE LIMA BATISTA
 ADVOGADO : MT00007794 - NILSARA DE LIMA BATISTA
 IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-MT
 Fl. 41/42: “...Posto isso, defiro a liminar para o fim de determinar à Autoridade Coatora que se abstenha de impedir que a Impetrante realize a prova da Segunda Fase do Exame de Ordem de nº. 2008.1, a ser realizada no dia 29 de junho de 2.008, às 13:00 horas. Notifique-se. Intimem-se. Após, ao MPF e, em seguida, registre-se para sentença.”

2008.36.00.008612-6 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : LANCHONETE E RESTAURANTE DA SERRA LTDA
 ADVOGADO : MT00011784 - JACQUELINE CAVALCANTE MARQUES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MATO GROSSO
 Fl. 22/24: “... Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada...”

2008.36.00.008672-2 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : JOSELIA MARIA PAZ DE ALMEIDA TIBALDI

ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fl. 39/40: “...Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor da Impetrante, no prazo de 48 horas, sob pena de multa. Determino ainda que o Impetrado designe data para nova perícia médica, a qual avaliará o retorno da capacidade laboral da parte Impetrante. Destaco, outrossim, que, a Impetrante deverá comparecer à perícia médica, na data designada pela Previdência, sob pena de ter seu benefício imediatamente cancelado. Defiro o pedido de justiça gratuita...”

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 013/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Despacho
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2008.36.02.700052-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : VANAIR DA SILVA ANDRADE
 ADVOGADO : MT00007977 - FRANCIELI VALERIO SUZANO
 ADVOGADO : MT0006884A - IZALTINO SUZANO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “(...)o pagamento do benefício devido ao autor está sendo restabelecido. Em consequência, designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26.08.2008 às 10 horas.”

2008.36.02.700442-5 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : TEREZINHA LOURDES LOCATELLI
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “Apresente a autora a certidão de seu casamento com ANTÔNIO VITES DA SILVA ou emende a petição inicial, no decêndio legal.”

2008.36.02.700594-8 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : ANGELINA DE FREITAS VIEIRA
 ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
 ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “Redistribua-se este feito para o JEF. Comprove-se, em derradeira oportunidade, o requerimento administrativo prévio, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.”

Autos com Decisão
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2008.36.02.700037-3 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : ADEMAR JOSE FERNANDES
 ADVOGADO : MT00011126 - CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26.08.2008 às 17 horas.”

2008.36.02.700139-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SPERONELLI
 ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “(...)reconsidero minha decisão anterior para antecipar a tutela, razão pela qual determino ao INSS que implante o Benefício NB 524.075.562-7, com DIP na data de hoje. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26.08.2008 às 16 horas e 30 minutos.”

2008.36.02.700156-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : MARIA APARECIDA MAXIMINO DE LIMA
 ADVOGADO : MT00008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária.”
 Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 21.08.2008, quinta-feira, às 15 horas e 40 minutos.”

2008.36.02.700215-4 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : MANOEL ANTUNES RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “Defiro ao autor os benefícios da gratuidade de justiça(...). Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07.08.2008 às 14 horas.”

2008.36.02.700289-8 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : NAIR SODRE DE BRITO
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...). Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21.08.2008 às 14 horas e 40 minutos.”

2008.36.02.700331-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : VARSON BENEVIDES FONSECA
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “(...)indefiro o pedido de tutela.(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária.”

2008.36.02.700338-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : SIMONI AIRES DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...). Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21.08.2008, às 15 horas e 10 minutos."

2008.36.02.700341-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : MARIA MARTINS SILVA
 ADVOGADO : MT00005137 - GERALDO ROBERTO PESCE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)antecipo a tutela para determinar que o INSS implante o Benefício NB 140.660.479-5, com início de pagamento na data de hoje.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...). Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30.10.2008, às 09 horas e 15 minutos."

2008.36.02.700365-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : JAQUELINE KAROLINE BATISTA DO NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010757 - TATIANE PEREIRA BARROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 OUTROS : JUNIA BATISTA DE JESUS
 "(...)defiro, com fulcro no art.80 da Lei 8.213/1991, o pedido de antecipação de tutela e determino a implantação do Benefício de Auxílio-Reclusão NB 139.936.032-6, no prazo de trinta (30) dias.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...). Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18.09.2008, às 09 horas."

2008.36.02.700485-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : MARIA LUZIA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...). Emende-se a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, instruindo-a com a cópia do requerimento administrativo, sob pena de indeferimento (Lei 9.099/1995, art. 51 *caput* c/c CPC, art. 284)."

2008.36.02.700539-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : IRACEMA AUGUSTA NEVES SILVA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)Defiro, por conseguinte, o pedido de tutela(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700572-5 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : RONALDO BORGES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)Defiro, por conseguinte, o pedido de tutela(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Autos com Sentença
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.02.700003-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : ENA SUELI ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0003572A - EUNICE DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)extingo o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95 c/c art. 1º da lei 10.259/01."

2007.36.02.700041-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : ROSA LEOBINA DA SILVA AZEVEDO
 ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00009444 - ELIANE DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : MT00009524 - ELIZABETE DOS SANTOS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade (NB 134.878.311-4), no valor de um salário mínimo, com data de início (DIB) em 15.09.2005 (data do requerimento administrativo); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente, pela variação do INPC no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Sentença líquida conforme autoriza o Enunciado FONAJEF 32. Sem custas nem honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da lei 9.099/95 c/c art. 1º da Lei 10.259/2002."

2007.36.02.700044-1 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : GILBERTO MIGUEL PICHIONI
 ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria proporcional por tempo de contribuição (NB 133.704.796-9), com data de início (DIB) em 07.02.2007 (data do requerimento administrativo); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente, pela variação do INPC no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Sentença líquida conforme autoriza o Enunciado FONAJEF 32. Sem custas nem honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95 c/c art. 1º da Lei 10.259/2002."

2008.36.02.700259-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : MARGARIDA BARBOSA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, V, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95 c/c art. 1º da Lei 10.259/2002."

2008.36.02.700273-3 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : JOSE TAVARES
 ADVOGADO : MT0006019A - ANDRE AMANCIO DE CARVALHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)extingo o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95 c/c art. 1º da

lei 10.259/01."

Autos com Ato Ordinatório
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.02.700190-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : PEDRO MARTINS FILHO
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca dos cálculos, no prazo de 03 (três) dias.

2008.36.02.700005-8 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : ALDENIR RIBEIRO SOARES
 ADVOGADO : MT00011058 - SOUVENIR DAL BO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada a se manifestar acerca dos cálculos, no prazo de 03 (três) dias.

2008.36.02.700113-5 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : FRANCISCO ANTONIO FRANCA ROSA
 ADVOGADO : MT00005131 - LUCIANA LUMIE KOBATA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca da impugnação às fls. 156/158.

2008.36.02.700217-1 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : HELENA COITO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0008822B - SUNAMITA VITORINO NASCIMENTO FARIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)indefiro a tutela antecipada.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 21.08.2008, quinta-feira, às 16 horas e 40 minutos.

2008.36.02.700256-9 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : JOSE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00009367 - DANIELI MORAES DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 24.07.2008 às 13 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Geraldo Cantarino Villela Filho.

2008.36.02.700271-6 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : EDNO PIRES DA COSTA
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico dia 31.07.2008 às 13 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Ricardo Menezes.

2008.36.02.700300-5 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : DENAIR FERREIRA ROSA
 ADVOGADO : MT00009367 - DANIELI MORAES DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 31.07.2008 às 14 horas, a cargo do Dr. Ricardo Menezes.

2008.36.02.700301-9 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : MARIA VALDO DO CARMO REIS
 ADVOGADO : MT00009367 - DANIELI MORAES DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 23.07.2008 às 15 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Marcus José Pieroni.

2008.36.02.700412-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : JOSE PIRES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca da certidão de prevenção à fl. 30, no prazo de 05 (cinco) dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2008

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que, está **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 12/2008 - Id. 202.930, realizado no dia 04 de julho de 2008 - Site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, em face do princípio da igualdade e julgamento objetivo, na forma do artigo 3º da lei nº 8.666/93, para **readequação do Edital**.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Departamento Administrativo, 10 de julho de 2008.
 Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 2007/29. AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQUENTE(S): RECOL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EXECUTADO(A,S): MARCELLA CÁSSIA TEIXEIRA VIRGOLINO - ME DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/11/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.985,58 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 24/7/2008, às 13:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 6/8/2008, às 13:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº - D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78050970, Fone: (65) 3648-6001/6002 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) forno elétrico marca Perfecta Curitiba, com seis divisórias, elétrica, em aço inox, com capacidade para 140 pães francês, equipada com estufa, valor R\$ 3.000,00 (três mil reais); 01 (uma) batedeira de massas marca Compacta, cor branca, em bom estado de uso e conservação, valor R\$ 900,00 (novecentos reais); 01 (um) modelador Perfecta Curitiba, em bom estado de uso e conservação, valor R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); 01

(uma) esteira para modelação de massa, em bom estado de uso e conservação, marca Compacta, valor R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); 01 (uma) batadeira industrial, Perfecta Curitiba, em bom estado de uso e conservação, valor R\$ 1.300,00 (hum mil trezentos reais); 01 (uma) Câmara fria com quatro portas em vidro, medindo 2,00m x 4,00m, elétrica em bom estado de uso e conservação, valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); 02 (duas) câmaras fria frente de vidro, duas portas em aço inox, confeccionada pela Refrigeração Ricardo, valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais) ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Eu Naércio Odílio Rondon, digitei. Cuiabá - MT, 17 de junho de 2008. **Naércio Odílio Rondon Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA-MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos n.º 2005/1506. 15554. Ação: Execução de título extra judicial por quantia certa. Exeçúente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Marcus Nunes de Miranda e Rogério Schweigert. Citando(a): Marcus Nunes de Miranda, Cpf 112.340.787-83, Rg 21469836-7 SSP-RJ, brasileiro, casado(a), agricultor, Endereço: Rua Foz do Iguaçu, Bairro: Vista Alegre, Cidade: Paranatinga-MT. Data da Distribuição da Ação: 28/10/2005. Valor do Débito: R\$ 141.153,05. Finalidade: Citação do(s) Executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Intimação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) Penhorado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. Bem(s) Penhorado(s): Uma área de terras com 480,00 hás, destacada de uma maior com 1.150,00 hás, situada no lugar denominado PAIN, no município de Paranatinga-MT, matriculada sob o n.º 1317, Livro 02-G, Ficha 01 do 1º Serviço de Registro de Imóvel de Paranatinga-MT. Resumo da Inicial: Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, vem à presença de V. Exa., para com fulcro na Lei 8.929/94 combinada com os artigos 566 inciso I, 580, 583 e 585 III, 646 e Seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente, Execução de Título Extrajudicial, em desfavor de Marcus Nunes de Miranda, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 21469836-7 SSP/RJ e do CPF n.º 112.340.787-83, residente e domiciliado à Rua Foz de Iguaçu, Vista Alegre em Paranatinga/MT e sua avalista Rogério Schweigert, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n.º 550.731.311-34 e RG n.º 912180 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato, 1060 - Paranatinga/MT, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos que passa a expor: 1. O exeçúente é credor dos executados pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 141.153,05 (Cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), posição do débito em 18/10/2005, representada pela Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000147252 ao Final descrita, juntamente com o extrato de conta vinculada em anexo. 2. A Dívida venceu em 03 de junho de 2005, sem que os executados efetuassem a liquidação financeira do valor descrito na Cédula. Isto Posto Requer a V. Exa. Se digno determinar a citação do executado Marcus Nunes de Miranda, residente e domiciliado à Rua Foz do Iguaçu - Vista Alegre, Paranatinga-MT e de seu avalista Rogério Schweigert, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato, 1060 – também em Paranatinga/MT, para que efetuem o pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de seu débito de R\$ 141.153,05 (Cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), posição em 18/10/2005, a ser acrescido da taxa Selic, juros de 2% (dois por cento) ao mês, juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, multa de 2% (dois por cento), honorários advocatícios na razão de 20% (vinte por cento) sob o valor da causa, custas processuais e demais despesas. Requer ainda, não sendo paga a dívida no prazo legal, seja efetuada a penhora, independentemente de nomeação, dos bens dados em penhor de primeiro grau, descritos na cédula anexa ou o arresto dele se ocorrer a hipótese do artigo 653 do mesmo diploma legal. Requer também, feita a penhora, proceda-se à intimação dos executados bem como dos seus cônjuges, para efeitos do artigo 669 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil. Dá-se a causa o valor de R\$ 141.153,05 (Cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos). Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marina Soares Vital Borges, Técnico Judiciário, digitei. Paranatinga-MT, 20 de maio de 2008.

Cristina Beraldi Moraes da Silva – Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PRAZO: 20 DIAS

Autos n.º 2001/397. Espécie: Execução de Sentença. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Réquerida: Petrónio Ferreira Filho – ME. Intimando(a,s): Petrónio Ferreira Filho – ME. Cnpj n.º 15.375.306/0001-08. Data da Distribuição da Ação: 14/9/2001. Valor da Causa: R\$ 93.283,72. Finalidade: Intimação do Executado para Efetuar o pagamento do débito da Sentença Condenatória, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito exeçúendo. Despacho: "Intime-se o executado, por via de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para pagamento do débito objeto da sentença condenatória, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito exeçúendo, constante requerido. (a) Elnaldo Veloso Gomes Juiz de Direito. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 7 de maio de 2008.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros – Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: VINTE (20) DIAS**

Autos n.º 1999/91. Espécie: Execução. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Réquerida: L. M. Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda e Maria Helena Chilante Crestani e Leonardo Crestani. Executados(as): Leonardo Crestani, Cpf. 203.935.559-68, Rg. 828.688-4 SSP PR. Filiação: Osvaldo Bruno Ludovico Crestani e Maria de Lóudes Perecin Crestani, data de nascimento: 17/12/1951, brasileiro(a), natural de Maringá-PR, casado(a), comerciante, Endereço: Av. Julio Campos, 636 ou 633, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT. Executados(as): Maria Helena Chilante Crestani, Cpf. 667.628.391-34, Rg. 556.584 SSP MT. Filiação: Ângelo Chilante e Elza V. Chilante, data de nascimento: 21/5/1954, brasileiro(a), natural de Manalva-PR, casado(a), comerciante, Endereço: Rua das Pitangueiras, 480, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT. Executados(as): L. M. Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, Cnpj: 00.529.711/0001-58, brasileiro(a), comercial, Endereço: Rua das Nogueiras, 493, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT, na pessoa do Dr. Élio Araújo Silva, o qual é síndico da massa falida. Finalidade: Intimar os executados Leonardo Crestani e Maria Helena Chilante Crestani e a empresa executada LM Comércio de Móveis Ltda na pessoa de seu síndico Dr. Élio Araújo Silva para que querendo manifeste nos autos, no prazo de cinco (05) dias contados da expiração do prazo editalício sobre cálculos de fls. 110 onde foi apurado o débito no valor de R\$ 75.079,10 (setenta e cinco mil, setenta e nove reais e dez centavos) em data de 11/01/2007, bem como da avaliação constante de fls. 115 dos autos, sendo de um (01) imóvel urbano denominado data n.º 33 da quadra n.º 1-AR, setor Residencial Norte, em Sinop-MT, sito à Avenida dos Jacarandás n.º 3839, Centro

com área de 1.625,00 m2 (um mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme limites e confrontações constantes do mandado de avaliação. O imóvel possui laterais e fundos fechado por muros de alvenaria com altura aproximadamente em dois (02) metros. A parte frontal é fechada por grades de metal pintadas em branco, com portões cadeados. Existe sobre o imóvel uma edícula que ocupa a parte frontal/lateral direita, medindo aproximadamente 15m x 3m, construída em alvenaria, com pintura verde claro, telhas de barro, não sendo descrito o aspecto interno porque o portão está cadeado. Referido imóvel foi avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Decisão/ Despacho: Vistos, etc. Diante da discordância pelo Exeçúente da proposta de acordo formulada pelo Sr. Francisco de Oliveira Doroteu, prossiga-se a execução, intimando-se os executados para que requeiram o que entender de direito, no prazo de cinco dias, ante o laudo de avaliação de fls 115. Não havendo manifestação, intime-se o Exeçúente para que requeira a adjudicação, alienação, particular ou em hasta pública do bem penhorado. Intime-se. Cumpra-se como requerido às fls. 133. Sinop, 05 de junho de 2008. Clóvis Mário Teixeira de Mello. Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop – MT, 26 de junho de 2008. **Maria de Fátima Manarim – Gestora Judiciária Designada**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

PRAZO: TRINTA (30) DIAS

AUTOS N.º 2001/73.

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEÇÚENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO SICREDI RONDONÓPOLIS

EXECUTADO(A, S): MANOEL DA COSTA MARTINS e ADOLPHO TADEU VIEIRA

CITANDO(A, S): Manoel da Costa Martins, Cpf: 208.148.361-00, Rg: 279.852 SSP MT, brasileiro(a), vendedor, estando em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/3/2001

VALOR DO DÉBITO: R\$ 80.122,84

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da avaliação realizada dos bens PENHORADOS nos referidos autos, em 11/9/2001, abaixo discriminado, bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em).

BEM(S) PENHORADO(S): COTAS SOCIAIS CORRESPONDENTES A R\$6.866,97, AVALIADO em 25/7/2007, conforme laudo de fls. 115, que o Executado MANOEL DA COSTA MARTINS possui junto a Cooperativa de Crédito Rural do Sul de Mato Grosso.

Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 29 de abril de 2008.

Newton José de Souza

Escrivã(o) Judicial – Portaria n. 01/01

Edital Expedido ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 2006/785. ESPÉCIE: Divórcio litigioso PARTE AUTORA: LUCILEI MARIA DENIZ DA SILVA PARTE RÉ: MANOEL RODRIGUES DA SILVA CITANDO(A, S): Réu(s): Manoel Rodrigues da Silva, brasileiro(a), , Endereço: Incerto e Não Sabido, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/8/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Com as observância das formalidades legais, art. 232, do Código de Processo Civil. RESUMO DA INICIAL: A requerente aduz na inicial que é casado com o requerido desde 01/02/1985, pelo regime de comunhão parcial de bens, desta união nasceu um casal de filhos, O casal na constância do casamento não adquire bens. A requerente aduz ainda que o requerido há mais de 12 (doze) anos abandonou o lar, e portanto, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato ajuizada a presente Ação de Divórcio Direto. DESPACHO: Vistos...Para que seja decretado o divórcio há necessidade de comprovação do lapso temporal de separação de fato.A jurisprudência tem aceitado como suficiente para tal, declarações de testemunhas, desde que, com qualificação e firmas reconhecidas.Assim, faculto à autora a regularização (reconhecimento das firmas) nas declarações juntadas com a inicial. Caso contrário, não sendo possível o reconhecimento das firmas, faculto a autora o prazo de 30 (trinta) dias, para comparecer perante este Juiz, numa sexta feira que lhe for mais conveniente, no horário das 14:00 às 16:00 horas, acompanhado de no mínimo duas testemunhas para prova do lapso temporal da separação de fato.Cite-se o Réu por edital, com prazo de 20 (vinte) dias para, querendo, contestar a presente ação, consignando as advertências legais dos artigos 285 e 319 do C.P.C., (não sendo contestada ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor).Decorrido o prazo e não havendo contestação, o que deve ser certificado, fica desde já decretada a revelia do Réu e nos termo do artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, nomeio-lhe curador Especial o doutor Defensor Público em exercício perante esta Vara Especializada, a quem se dará vista dos autos para os fins de direito. Após manifestação do Curador, ouça a Requerente e a representante do Ministério Público e conclusos para deliberação. Intime-se e cumpra-se.Expeça-se o necessário.Cuiabá, 17 de agosto de 2006.Gilperes Fernandes da Silva Juiz de Direito.Eu, Vilma Maria Gaêta Barros Gim, digitei. Cuiabá - MT, 14 de fevereiro de 2008. Maria Santana de Souza Gestora Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso
 Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".